



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 23 de novembro de 2020

Edição 227

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

DECRETO Nº 25.558, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Torna sem efeito o inciso II do art. 1º do Decreto nº 25.519, de 28 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Torna sem efeito a reversão do Segundo Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100052247, CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO constante no inciso II do art. 1º do Decreto nº 25.519, de 28 de outubro de 2020, que "Reverte Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 28 de outubro de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0014754104

#### RETIFICAÇÃO

O artigo 1º do Decreto nº 25.518, de 28 de outubro de 2020, que "Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.",

**ONDE SE LÊ:**

"Art. 1º Fica o Segundo Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100052247, CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO cedido para exercer função de interesse policial-militar junto à Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, com ônus para o Órgão de destino, **no período de 2 de junho a 28 de outubro de 2020**, em conformidade com o inciso VI do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, combinado com art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018."

**LEIA-SE:**

"Art. 1º Fica o Segundo Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100052247, CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO cedido para exercer função de interesse policial-militar junto à Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, com ônus para o Órgão de destino, **no período de 2 de junho de 2020 a 2 de junho de 2021**, em conformidade com o inciso VI do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, combinado com art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2020, 133º da República

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0014754674

Decreto de 20 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a partir de 3 de novembro de 2020, TAIS GOMES DE SOUSA RABELO, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300138342, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0014764148

Decreto de 20 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 1 de dezembro de 2020, LUCICLÉIA DA SILVA SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Parlamentar, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0014764271

Decreto de 20 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7785>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2020, às 12:15

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 1 de dezembro de 2020, LUCICLÉIA DA SILVA SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0014764303

Decreto de 20 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 16 de novembro de 2020, LUZENIR FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Machadinho do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0014766207

Decreto de 20 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 1 de dezembro de 2020, ALESSANDRA RODRIGUES SOBRAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Machadinho do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0014766303

Decreto de 20 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 1 de dezembro de 2020, JOSIELLE REIS DE LIMA GARCIA DE ARAÚJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0014771397

Decreto de 20 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2020, RENATO DOUGLAS PASCOAL DOMBROSKI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0014765420

Decreto de 20 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2020, ROBERTA GRAIN BARRETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0014769510

Decreto de 20 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2020, LUZINEIDE DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014769780

Decreto de 20 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 28 de outubro de 2020, ALISSON ANTONIO MAIA DE SOUZA, ocupante do cargo de sd PM 1, RE 100067321, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Membro de Comissão, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014766088

Decreto de 20 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de dezembro de 2020, VIVALDO BRITO MENDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014768484

Decreto de 20 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 1 de dezembro de 2020, ALINE CRUZ DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300130696, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Membro de Comissão, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014768944

Decreto de 20 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de dezembro de 2020, ALINE CRUZ DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014769178

Decreto de 20 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, no período de 24 de junho de 2020 a 20 de dezembro de 2020, ADRIANE GRANGEIRO DE ARAUJO, para responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico de Tomada de Conta Especial, Sindicância e Controle Interno, da Coordenadoria de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Saúde, em substituição do Titular LUCIANE SOUZA BRAGA, que se encontra Em Gozo de Licença Maternidade.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014770844

Decreto de 20 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2020, ELIANE TEIXEIRA DE SOUZA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Controle, Avaliação e Auditoria, da Gerência Regional de Saúde de Cacoal, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014771292

Decreto de 20 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a contar de 21 de outubro de 2020, TIAGO EDUARDO SILVA DE LIMA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300102193, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0014771564

Decreto de 20 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a contar de 1 de outubro de 2020, OSMIR JOSE DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 300073234, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Tombamento e Controle Patrimonial, da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0014772081

Decreto de 20 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 1 de outubro de 2020, MARIA CATRINI MONTES DE CARVALHO, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300147008, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Tombamento e Controle Patrimonial, da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0014772213

Decreto de 20 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 16 de novembro de 2020, NARAIEL PEREIRA FERRARI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Controle Interno I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0014770500

Decreto de 20 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 16 de novembro de 2020, JOSÉ LUCAS DA SILVA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Controle Interno II SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0014770822

Decreto de 20 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 16 de novembro de 2020, AURO GUEDES DE MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Núcleo de Desenvolvimento SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0014771050

Decreto de 20 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7785>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2020, às 12:15

Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 16 de novembro de 2020, MARIA WALDENEIDE RANGEL DOS SANTOS PAIVA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Executor de Programa de Informática 1 SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014771434

Decreto de 20 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 16 de novembro de 2020, EDSON VICTOR DO NASCIMENTO BRIZON, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Programa de Informática SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014771707

Decreto 20 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 16 de novembro de 2020, MARIA DE NAZARETH CAVALCANTI PENHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014772020

Decreto de 20 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 16 de novembro de 2020, RAFAEL BELARMINO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014772191

Decreto de 20 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 10 de novembro de 2020, JENIFER BRAGA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor SEPOG II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014783926

Decreto de 20 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 10 de novembro de 2020, JAQUELINE BRAGA MAGALHÃES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Simplificação SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014783975

Decreto de 20 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 10 de novembro de 2020, JAQUELINE BRAGA MAGALHÃES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico Convênios SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0014784001

Decreto de 20 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 16 de novembro de 2020, ALAN DA SILVA SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0014772359

Decreto de 20 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 16 de novembro de 2020, RAFAEL DE SOUZA ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0014772411

Decreto de 20 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2020, DENYS HENRIQUE JENSEN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0014773688

Decreto de 20 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2020, MAYARA DA SILVA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0014773867

Decreto de 20 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2020, DENYS HENRIQUE JENSEN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0014773950

Decreto de 20 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2020, MAYARA DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0014773991



Decreto de 20 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2020, JUNIOR CLEBER ALVES PAIVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Controlador Interno, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0014774943

Decreto de 20 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a contar de 3 de novembro de 2020, JUNIOR CLEBER ALVES PAIVA, ocupante do cargo de Contador, matrícula 300137320, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0014774882

Decreto de 20 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 16 de novembro de 2020, WALERIO TORCHITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0014779835

Decreto de 20 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 948, de 4 de julho de 2017,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a contar de 16 de novembro de 2020, AURELIO MARCOS DOS SANTOS MOITINHO, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300092396, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Coordenador de Inspeção e Fiscalização Produtos e Subprodutos de Origem Animal, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0014779891

Decreto de 20 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 948, de 4 de julho de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 16 de novembro de 2020, WALERIO TORCHITE, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, matrícula 300026012, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Coordenador de Inspeção e Fiscalização Produtos e Subprodutos de Origem Animal, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0014779934

Decreto de 20 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 9 de novembro de 2020, YURI DARTIBALE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0014776494

Decreto de 20 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7785>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2020, às 12:15

Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 17 de novembro de 2020, DANIELLE PAGUNG, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014776597

Decreto de 20 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 3 de novembro de 2020, MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXAO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093089, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014778025

Decreto de 20 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, ROSIGILA SOUZA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014780183

Decreto de 20 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 11 de novembro de 2020, ROBERTA CLARO CAMPOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014780472

Decreto de 20 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, REBECA DE OLIVEIRA VARELLA BARCA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Comunicação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014781004

Decreto de 20 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, ANDRE HENRIQUE CORTEZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014782080

Decreto de 20 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 3 de novembro de 2020, TIAGO HENRIQUE DOS SANTOS BERNARDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor



Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.  
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0014782150

Decreto de 20 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de novembro de 2020, ALAN DA SILVA SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0014782189

Decreto de 20 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2020, ANDRE HENRIQUE CORTEZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0014782222

Decreto de 20 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de novembro de 2020, JOSE PEREIRA DA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Transporte e Guincho, da Divisão de Transporte e Guincho, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0014782463

Decreto de 20 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 20 de outubro de 2020, VILMAR CUSTÓDIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Transporte e Guincho, da Divisão de Transporte e Guincho, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0014782394

## PGE

Portaria nº 623 de 18 de novembro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.354287/2018-94.

RESOLVE:

**RETIFICAR** a Portaria nº 590/2020 de remarcação do gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA AGUIAR**, Procurador do Estado, matrícula 300130489, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao segundo período do exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período de **12 a 31.07.2021**.

Onde se lê: do período 25.11 a 04.12.2019

**Leia-se: dos períodos 25.11 a 04.12.2019 e 07 a 16.01.2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva  
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0014729090

Portaria nº 625 de 19 de novembro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.281732/2020-12,

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora **NAIR ORTEGA R. DOS SANTOS BONFIM**, Procuradora do Estado, matrícula nº 300136908, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 09 a 18.12.2020, referente ao exercício de 2020.2, a qual fica transferida para fruição no período de **22 a 31.03.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva  
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0014742116

Portaria nº 626 de 19 de novembro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.189488/2020-29,

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **THIAGO DINGER QUEIROZ**, Procurador do Estado, matrícula nº 300124633, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 01 a 20.07.2020, referente ao exercício de 2020.2, a qual fica transferida para fruição no período de **22.04 a 11.05.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva  
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0014745014

Portaria nº 630 de 20 de novembro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

**RESOLVE:**

**SUSPENDER E REMARCAR** o gozo de férias do servidor **OTACIANO DE MELO FALCÃO**, Procurador do Estado, matrícula nº 300033646, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 01 a 30.12.2020, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período de **05.01 a 03.02.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva  
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0014763631

Portaria nº 627 de 19 de novembro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando o que consta no Memorando n. 52 nos autos do processo 0020.351239/2019-69;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO**, Procurador de Estado, matrícula n.º 300121475, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período 18.11 a 07.12.2020, referente ao segundo período de exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de **01 a 20.10.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva  
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0014745615

Portaria nº 632 de 20 de novembro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando Portaria de marcação de férias nº 43/2020 e a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, conforme processo 0020.484875/2019-32,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria nº 622, publicada no DOE nº 225 de 19.11.2020, que remarca o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**, Procurador do Estado, matrícula nº 300136921, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de 2020.2, a qual fica transferida para fruição nos períodos de **09 a 18.12.2020 e 05 a 14.04.2021**.

Onde se lê: marcadas para o período de 21 a 30.12.2020.

**Leia-se: marcadas para o período de 01 a 20.12.2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva  
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0014774522

Portaria nº 631 de 20 de novembro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.417372/2019-51 e o que consta no Memorando n. 250 nos autos do processo 0020.248183/2020-66

**RESOLVE:**

**SUSPENDER E REMARCAR** o gozo de férias da servidora **SUELI LIMA DA SILVA FLORES**, Digitador, matrícula n.º 300033946, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período 11 a 30.11.2020, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período **11 a 30.06.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva  
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0014763832

Portaria nº 560/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor recebeu abono pecuniário em folha de pagamento do mês de junho/2019, conforme Processo SEI nº 0020.420873/2018-34.

**RESOLVE:**

**REDESIGNAR** o gozo de férias para o período de **01 a 20.08.2022**, referente ao 2º período do exercício de 2019, marcadas anteriormente para 11 a 30.07.2019, do servidor **LEONARDO FALCÃO RIBEIRO**, Procurador de Estado, matrícula n.º 300118844, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antônio Souza e Silva  
Procurador Geral do Estado Adjunto

Protocolo 8330191

## SUGESP

Portaria nº 547 de 20 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o pedido constante no Ofício 3657 (0014680094), Processos nº 0035.459571/2020-10;

**RESOLVE:**

Estabelecer a Escala de Férias dos servidores do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, na forma do ANEXO I, da servidora abaixo relacionada que gozará férias na forma da lei em vigor, referente ao exercício 2020.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO		
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/ NÃO	INICIO	FIM
300161747	CARINA HALANA GOMES DA SILVA	ASSESSOR I	01/ 12/2020	30/ 12/2020					NÃO		

PUBLIQUE-SE;

Porto Velho/RO, 20 de Novembro de 2020.

**CARLOS LOPES SILVA**  
Superintendente SUGESP E ÓRGÃOS VINCULADOS

Protocolo 0014775246

Portaria nº 548 de 20 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 292/2020/SEDI-SINE, que consta nos autos do Processo SEI nº **0041.461148/2020-92**;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias da servidora **Daiane dos Santos Lopes**, matrícula N° 300160531, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada no SINE ARIQUEMES, referente ao exercício 2019/2020, do período de 03/11/2020 a 17/11/2020 (15 dias), a qual fica transferida para fruição no período: **25/01/2021 a 08/02/2021 (15 dias)**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 20 de Novembro de 2020.

**CARLOS LOPES SILVA**  
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0014778227

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7785>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2020, às 12:15

PROCESSO N.º 0006.284818/2020-77

INTERESSADO: Râmeson Amazonas dos Santos Azevedo

VALOR DA DESPESA: R\$ 8.800,00

ASSUNTO: Homologação da Despesa

Senhor Ordenador de Despesa,

Procedida à análise e conferência dos comprovantes de despesa constantes no Parecer 714/2020/SUGEPS-CI, encaminhamos os autos do processo retro, para homologação da despesa, eis que os recursos foram aplicados no interesse da Administração pública.

**ANDERSON ASSUNÇÃO**

Coordenador de Administração e Finanças

CAF/SUGESP

**HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO**

PROCESSO N.º 0006.284818/2020-77

INTERESSADO: Râmeson Amazonas dos Santos Azevedo

VALOR DA DESPESA: R\$ 8.800,00

ASSUNTO: Homologação da Despesa

Com base na análise e conferência do Coordenador de Administração e Finanças dos autos do processo retro, HOMOLOGO a presente despesa, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), tendo em vista que os recursos foram aplicados dentro da legalidade.

**JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA**

Ordenador de Despesa - em Substituição

Portaria nº 514 de 10/11/2020- DOE nº 219 de 11/11/2020

Protocolo 0014792811

Decreto de 23 de novembro de 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**CONVALIDAR** conforme solicitação 0014380543a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na GOVERNADORIA, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 04 de novembro de 2020 a 11 de novembro de 2020, com a finalidade de exercer a função de segurança e assessorar o Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia, para cumprir Agenda Oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ALEXANDRE GONÇALVES VIANA** MAJ PM - SUB-SECRETARIO- **SEMAYRA GOMES MORET**ASSESSORA ESPECIAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0014791135

Decreto de 23 de novembro de 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**CONVALIDAR** conforme solicitação 0013921578 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, às cidades de Humaitá/Canutama/Apuí/ Manicoré/Manaus/AM - Rorainópolis/Boa Vista/RR, no período de 08 de outubro de 2019 a 17 de outubro de 2019, com a finalidade de realizar recambiamento interestadual de custodiados em atendimento a determinações judiciais, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ROGERIO DOS SANTOS AFONSO** AGENTE PENITENCIARIO- **ANDERSON SOUZA VIEIRA** AGENTE PENITENCIARIO- **VLADIMIR CALDEIRA PEREZ** AGENTE PENITENCIARIO- **JOSE MAICON GOMES DA SILVA** POLICIAL PENAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2020, 132º da República

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0014793285

Decreto de 23 de novembro de 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**CONVALIDAR** conforme solicitação 0013924271 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, às cidades de Humaitá/Canutama/Apuí/ Manicoré/Manaus/AM - Rorainópolis/Boa Vista/RR, no período de 08 de outubro de 2019 a 17 de outubro de 2019, com a finalidade de realizar recambiamento interestadual de custodiados em atendimento a determinações judiciais, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **GILSON CÃO COUTO** AGENTE PENITENCIARIO- **FRANC TEIXEIRA DA SILVA** POLICIAL PENAL- **JANE RODRIGUES DE CARVALHO** AGENTE PENITENCIARIO- **GUILHERME DELEON PARADA TENORIO**POLICIAL PENAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2020, 132º da República

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0014794200

Decreto de 23 de novembro de 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**AUTORIZAR** conforme solicitação 0014766540 a viagem do Secretário de Estado da Saúde **FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 de novembro de 2020 a 26 de novembro de 2020, com a finalidade de participar da assembleia do conselho nacional de secretários de saúde (CONASS) e Comissão Intergestora Tripartite (CIT), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0014794800

Portaria nº 550 de 23 de novembro de 2020

**A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**, no uso das atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

**CONSIDERANDO** a solicitação realizada por meio do Ofício nº 16288/2020/SESAU-GAT, Processo SEI 0036.426919/2020-74;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para atender as demandas da Secretaria Estadual de Saúde -SESAU, com transporte de insumos para o interior do Estado de Rondônia, dos Hospitais Regionais, Gerências Regionais de Saúde e Centro de Dialise, como também para o serviço de guinchos para o transporte de ambulâncias, COM ÔNUS DE DIÁRIAS PARA A SESAU.

NOME	CARGO	MATRICULA
EJILMAR ALMEIDA DA SILVA	ASSISTENTE ADM DE TRANSPORTE	300159267
JORGE LUIS FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE OPERAÇÕES II	300151397
JOÃO DA ROCHA FILGUEIRAS NETTO	AUXILIAR DE OPERAÇÕES	300160430
PAULO MOREIRA DA SILVA JUNIOR	AUX. DE OPERAÇÕES	300166020
MARIOTE SOUSA SALES	MOTORISTA	300048505

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de novembro de 2020.

**JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA**

Superintendente- SUGESP

Em substituição/Portaria 514 (0014557877)

Protocolo 0014798048

## EPR

Portaria nº 151 de 17 de novembro de 2020

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019, e pela Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Incumbir, dentre outras atribuições, de apoiar a gestão administrativa dos times que lideram, os servidores:

I - **JANDERSON DE CASTRO THOMAZ**, matrícula 300155754;

II - **MARIA LUIZA COELHO GUIMARAES**, matrícula 300137369;

III - **EDSON MASAMI HIRACAKA**, matrícula 300161479;

IV - **GABRIEL FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula 300149114;

V - **MOISES SANTOS RODRIGUES**, matrícula 300158594;

VI - **CRISTIANO MACEDO MENDES**, matrícula 300161917;

VII - **RODRIGO ARNALDO KREUZBERG**, matrícula 300133751;

VIII - **ANDERSON LOURENCO JACONE**, matrícula 300139411;

IX - **ISIS MARIA DE OLIVEIRA VELOSO BARROSO**, matrícula 300148616;

X - **DAVID LUCAS DA SILVA FERREIRA**, matrícula 300147421.

**Art. 2º** Os líderes de time deverão:

I - homologar a frequência dos demais servidores do time;

II - homologar e controlar a marcação e remarcação de períodos de gozo de férias;

III - elaborar, responder e controlar documentos e processos de comunicação interna;

VI - promover os demais trâmites administrativos relativos à gestão do time.

Parágrafo único. Poderão ser delegadas, pelo chefe imediato, aos servidores de que trata este ato, outras atribuições.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 17 de novembro de 2020.

**DELNER FREIRE - CEL PM RR**

Superintendente - SETIC

Protocolo 0014696878

Portaria nº 154 de 20 de novembro de 2020

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

**RESOLVE:**

Estabelecer **provisoriamente** a escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao Exercício de 2021, conforme anexo I.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 20 de novembro de 2020.

**DELNER FREIRE - CEL PM RR**



## Superintendente - SETIC

## ANEXO I

Matricula	Nome	1º Período	2º Período	3º Período	Abono Pecuniário
300159988	ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS	04/ 01/2021 - 23/01/2021			24/ 01/2021 - 02/02/2021
300149137	ABNER WINICIUS VIANA LEAL	01/ 12/2021 - 20/12/2021			01/ 05/2021 - 10/05/2021
300148749	ADELZEMIR DOS SANTOS SOUZA SILVA	14/ 06/2021 - 03/07/2021			01/ 06/2021 - 10/06/2021
300163016	ADILA CRISTINA LIMA LOPES	14/ 01/2021 - 23/01/2021			06/ 07/2021 - 15/07/2021
300141007	ADRIANO BONAZONI SOL SOL DE OLIVEIRA	10/ 05/2021 - 19/05/2021	04/ 10/2021 - 13/10/2021	01/ 12/2021 - 10/12/2021	
300164542	ALEF CARVALHO DA SILVA	15/ 03/2021 - 29/03/2021	15/ 06/2021 - 29/06/2021		
300155141	ALEXSANDRO ROCHA FERNANDES	05/ 04/2021 - 14/04/2021	06/ 12/2021 - 15/12/2021		01/ 03/2021 - 10/03/2021
300164179	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	01/ 04/2021 - 15/04/2021	15/ 09/2021 - 29/09/2021		
300130799	ANCELMO LUIZ EVANGELISTA DOS SANTOS	01/ 01/2021 - 20/01/2021			21/ 01/2021 - 30/01/2021
300139411	ANDERSON LOURENCO JACONE	01/ 12/2021 - 30/12/2021			
300155781	ANDRE HENRIQUE CORTEZ	03/ 02/2021 - 12/02/2021	10/ 09/2021 - 29/09/2021		
300148437	ANDRE HONORIO DE ANDRADE SILVA	01/ 09/2021 - 30/09/2021			
300138749	ANDREWS JOSE VIEIRA	22/ 03/2021 - 31/03/2021			01/ 03/2021 - 10/03/2021
300161325	ANTONIO ARAUJO DE SOUZA	11/ 11/2021 - 30/11/2021			01/ 11/2021 - 10/11/2021
300148502	BARBARA ROSAS GARCEZ	25/ 08/2021 - 03/09/2021	01/ 12/2021 - 10/12/2021		01/ 01/2021 - 10/01/2021
300148507	CAE AIRES MOURA LACERDA	12/ 07/2021 - 31/07/2021			01/ 01/2021 - 10/01/2021
300161330	CAIO AUGUSTO FREITAS DIOGO TAVARES	23/ 11/2021 - 02/12/2021	08/ 12/2021 - 17/12/2021		01/ 07/2021 - 10/07/2021
300148207	CAIO HENRIQUE NASCIMENTO	11/ 04/2021 - 30/04/2021			01/ 04/2021 - 10/04/2021
300150399	CARLOS FERNANDO LEAL CUNHA	20/ 12/2021 - 18/01/2022			
300123179	CATRINE DE BRITO FELIX	01/ 11/2021 - 30/11/2021			
300137385	CLAUDIO ANTONIO RODRIGUES LEAL	02/ 02/2021 - 03/03/2021			
300131092	CLEBER JULIANO DE SOUZA MACEDO	15/ 06/2021 - 29/06/2021	14/ 12/2021 - 28/12/2021		
300161917	CRISTIANO MACEDO MENDES	05/ 01/2021 - 24/01/2021	19/ 07/2021 - 28/07/2021		
300159991	DALTRIO BARBOSA FILHO	09/ 08/2021 - 28/08/2021	06/ 12/2021 - 15/12/2021		
300147421	DAVID LUCAS DA SILVA FERREIRA	05/ 07/2021 - 24/07/2021			25/ 07/2021 - 03/08/2021
300148579	DEISON ZANOTTO STUANI	05/ 05/2021 - 14/05/2021	24/ 05/2021 - 02/06/2021		02/ 02/2021 - 11/02/2021
300134416	DENISE JEANE DA SILVA	04/ 11/2021 - 13/11/2021	16/ 11/2021 - 25/11/2021		18/ 01/2021 - 27/01/2021
300160614	DIEGO BARROS DE OLIVEIRA	01/ 07/2021 - 15/07/2021	03/ 11/2021 - 17/11/2021		
300157366	DIEGO GONCALVES DE ALMEIDA	11/ 10/2021 - 30/10/2021			01/ 10/2021 - 10/10/2021
300148404	ED CARLOS EGERT GALVAO	01/ 11/2021 - 10/11/2021	01/ 12/2021 - 10/12/2021		22/ 10/2021 - 31/10/2021
300154913	EDERSON VANAZZI ALVES	17/ 05/2021 - 26/05/2021	03/ 11/2021 - 12/11/2021		02/ 02/2021 - 11/02/2021
300160116	EDIONE PEREIRA PARENTE	11/ 12/2021 - 30/12/2021			01/ 12/2021 - 10/12/2021
300133334	EDSON CHARLES SILVA BRITO	04/ 10/2021 - 02/11/2021			
300161479	EDSON MASAMI HIRACAKA	01/ 06/2021 - 30/06/2021			
300158791	EDUARDO FALKEMBACK ZIMMER	04/ 05/2021 - 02/06/2021			
300148592	EMANUEL RUFINO ALCANTARA DE LIMA	15/ 07/2021 - 03/08/2021			01/ 07/2021 - 10/07/2021
300104943	EMILIANO MATSUMURA MORAN	01/ 01/2021 - 20/01/2021			21/ 01/2021 - 30/01/2021
300158483	EURIANE NOGUEIRA FROTA	17/ 05/2021 - 31/05/2021	02/ 08/2021 - 16/08/2021		
300148594	FERNANDA MATIAS CAVALCANTE BRUNO	11/ 10/2021 - 30/10/2021			01/ 10/2021 - 10/10/2021
300135816	FRANCISMAR ALVES SILVA	11/ 03/2021 - 30/03/2021			01/ 03/2021 - 10/03/2021
300142145	FRANK BENICIO RUIZ DOS SANTOS	19/ 04/2021 - 28/04/2021	17/ 05/2021 - 26/05/2021		04/ 05/2021 - 13/05/2021
300148414	FREDERICO NAKAHARA SILVA	24/ 05/2021 - 02/06/2021	29/ 09/2021 - 08/10/2021		05/ 01/2021 - 14/01/2021
300148612	GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA	12/ 07/2021 - 31/07/2021			01/ 07/2021 - 10/07/2021
300149114	GABRIEL FERNANDES DE OLIVEIRA	13/ 10/2021 - 27/10/2021	16/ 11/2021 - 30/11/2021		
300148596	GENER EMANOEL ALVES FEITOSA	20/ 09/2021 - 19/10/2021			
300148601	GILVAN DA SILVA RIBEIRO	01/ 09/2021 - 30/09/2021			
300161329	GISELI VIEIRA CAIRES	25/ 01/2021 - 13/02/2021			15/ 01/2021 - 24/01/2021
300133749	GLAUCE SALAZAR DA SILVA	05/ 01/2021 - 24/01/2021			25/ 01/2021 - 03/02/2021
300151307	GUSTAVO FELIX GOMES	01/ 11/2021 - 30/11/2021			
300161326	HENDREI DE SOUZA MAIA	01/ 10/2021 - 30/10/2021			
300148614	HENRIQUE DOUGLAS DE ARAUJO FREIRE COSTA	29/ 11/2021 - 18/12/2021			01/ 01/2021 - 10/01/2021
300165921	HIDIARURE JONATAN ARAUJO	22/ 03/2021 - 31/03/2021			01/ 04/2021 - 10/04/2021
300147861	HUDYSON SANTOS BARBOSA	16/ 02/2021 - 17/03/2021			
300161328	IGOR PEREIRA DUTRA	06/ 07/2021 - 20/07/2021	11/ 12/2021 - 25/12/2021		
300136308	ISABELLA CARVALHO TEIXEIRA L DA FONSECA	05/ 04/2021 - 14/04/2021	13/ 10/2021 - 22/10/2021		01/ 01/2021 - 10/01/2021



300148616	ISIS MARIA DE OLIVEIRA VELOSO BARROSO	09/ 08/2021 - 28/08/2021	30/ 08/2021 - 08/09/2021		
300159429	IVES LIMA BATISTA	12/ 07/2021 - 31/07/2021			01/ 07/2021 - 10/07/2021
300164114	JACSON MILER VIDAL DE SOUZA	23/ 03/2021 - 01/04/2021	13/ 10/2021 - 22/10/2021		01/ 12/2021 - 10/12/2021
300126289	JAIRO BARBOSA DA CUNHA	12/ 07/2021 - 31/07/2021			01/ 07/2021 - 10/07/2021
300155754	JANDERSON DE CASTRO THOMAZ	19/ 01/2021 - 02/02/2021	01/ 07/2021 - 15/07/2021		
300155720	JOAO BATISTA DA SILVA JUNIOR	01/ 09/2021 - 30/09/2021			
300158818	JOAO CICERO ROMAO GOMES DE OLIVEIRA	01/ 02/2021 - 15/02/2021	02/ 08/2021 - 16/08/2021		
300161323	JOAO VITOR MARTINS AUGUSTO TADEI	05/ 05/2021 - 14/05/2021	02/ 08/2021 - 11/08/2021		01/ 04/2021 - 10/04/2021
300148716	JONATAS JUSTINIANO LIMA	01/ 12/2021 - 10/12/2021	14/ 12/2021 - 23/12/2021		05/ 01/2021 - 14/01/2021
300148216	JONATAS NEVES LEGAL	02/ 08/2021 - 21/08/2021			23/ 08/2021 - 01/09/2021
300155797	JONICA EVELLY COSTA DA SILVA	26/ 07/2021 - 04/08/2021	03/ 11/2021 - 12/11/2021		25/ 05/2021 - 03/06/2021
300158571	JORGE LUIZ DE JESUS PAIVA JUNIOR	05/ 04/2021 - 14/04/2021	08/ 09/2021 - 17/09/2021	06/ 12/2021 - 15/12/2021	
300161196	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA LOYOLA	08/ 09/2021 - 27/09/2021			01/ 01/2021 - 10/01/2021
300148217	JOSE JOSE MILITAO FERREIRA NETO	05/ 07/2021 - 14/07/2021	13/ 09/2021 - 22/09/2021		01/ 01/2021 - 10/01/2021
300142046	JULIEN MARTINS CZESLUNIAK	20/ 07/2021 - 08/08/2021			04/ 05/2021 - 13/05/2021
300121020	KATIA CILENE FEITOSA MORAIS	22/ 11/2021 - 11/12/2021			12/ 11/2021 - 21/11/2021
300073193	KERLON DE OLIVEIRA SANTOS	11/ 01/2021 - 30/01/2021			01/ 01/2021 - 10/01/2021
300148620	LEONARDO COURINOS LIMA DA SILVA	21/ 06/2021 - 10/07/2021			01/ 03/2021 - 10/03/2021
300128503	LEVI VIANA ROCHA	11/ 07/2021 - 30/07/2021			01/ 07/2021 - 10/07/2021
300165324	LUCAS DA SILVA ANDRADE	20/ 04/2021 - 04/05/2021	26/ 07/2021 - 09/08/2021		
300159120	LUCAS GABRIEL DE LIMA GONÇALVES	01/ 01/2021 - 15/01/2021	16/ 08 - 14/09/2021		
300143430	LUIZ HENRIQUE DE FRANCA SOARES	22/ 03/2021 - 31/03/2021	04/ 06/2021 - 13/06/2021		01/ 01/2021 - 10/01/2021
300155500	MAGNUM BARROS LEITE	16/ 01/2021 - 30/01/2021	02/ 06/2021 - 16/06/2021		
100082128	MAICO MOREIRA DA SILVA	05/ 01/2021 - 19/01/2021	20/ 07/2021 - 03/08/2021		
300148625	MAIRONS ALBERTO FERNANDES	08/ 09/2021 - 17/09/2021	18/ 10/2021 - 27/10/2021		18/ 09/2021 - 27/09/2021
300129123	MARCELO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	01/ 10/2021 - 30/10/2021			
300140805	MARCIO NOBRE DO NASCIMENTO	08/ 02/2021 - 17/02/2021	19/ 07/2021 - 28/07/2021		18/ 02/2021 - 27/02/2021
300148629	MARCOS AURELIO FONTES DA SILVA JUNIOR	02/ 08/2021 - 21/08/2021			01/ 01/2021 - 10/01/2021
300149820	MARCOS PAULO COSTA DE OLIVEIRA	12/ 07/2021 - 31/07/2021			01/ 07/2021 - 10/07/2021
300142649	MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA	04/ 10/2021 - 23/10/2021			24/ 10/2021 - 02/11/2021
300137369	MARIA LUIZA COELHO GUIMARAES	22/ 06/2021 - 06/07/2021	19/ 10/2021 - 02/11/2021		
300158562	MATHEUS DA SILVA CRUZ	16/ 11/2021 - 05/12/2021			05/ 01/2021 - 14/01/2021
300165919	MAYZA KELLY NUNES DE OLIVEIRA	17/ 05/2021 - 26/05/2021	12/ 07/2021 - 21/07/2021		
300158594	MOISES SANTOS RODRIGUES	06/ 04/2021 - 20/04/2021	13/ 10/2021 - 27/10/2021		
300158822	PAULO INDRE BARBOSA FERREIRA SANTOS	08/ 03/2021 - 17/03/2021	07/ 06/2021 - 16/06/2021	04/ 10/2021 - 13/10/2021	
300155718	PEDRO ALEXANDRE DE SA BARBOSA	25/ 05/2021 - 03/06/2021	16/ 11/2021 - 25/11/2021		01/ 01/2021 - 10/01/2021
300161214	PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE GOMES	08/ 09/2021 - 17/09/2021	04/ 12/2021 - 23/12/2021		
300155751	RAABY LIANDRY DE SOUZA TEIXEIRA	01/ 11/2021 - 30/11/2021			
300158574	RAFAEL DOMINGUES CORDEIRO	01/ 09/2021 - 30/09/2021			
300161332	RAFAEL PASSOS DOS SANTOS	01/ 07/2021 - 30/07/2021			
300161327	RAISSA SOUSA STODULSKI	26/ 10/2021 - 04/11/2021	23/ 11/2021 - 02/12/2021		08/ 10/2021 - 17/10/2021
300158499	RAMISSES EVANGELISTA ARAUJO	01/ 02/2021 - 02/03/2021			
300132788	RICARDO DENNY SOARES DE SOUZA	14/ 01/2021 - 02/02/2021			04/ 01/2021 - 13/01/2021
300149261	RICARDO FERNANDES NETO DA SILVA	01/ 02/2021 - 10/02/2021	03/ 11/2021 - 12/11/2021	06/ 12/2021 - 15/12/2021	
300133751	RODRIGO ARNALDO KREUZBERG	03/ 02/2021 - 12/02/2021	13/ 10/2021 - 22/10/2021		13/ 01/2021 - 22/01/2021
300148633	ROGERIO EDUARDO VIEIRA ALVES	13/ 10/2021 - 27/10/2021	03/ 11/2021 - 17/11/2021		
300158480	ROSEMEIRE VIDAL DA SILVA	06/ 07/2021 - 25/07/2021			01/ 06/2021 - 10/06/2021
300159250	RUBENS FIDELIS MIRANDA JUNIOR	01/ 01/2021 - 10/01/2021	01/ 04/2021 - 10/04/2021	17/ 06/2021 - 26/06/2021	
300132402	SANDRO MORETTI SOUZA DO CARMO	01/ 10/2021 - 30/10/2021			
300134415	SARA GRECIA NOGUEIRA	04/ 05/2021 - 13/05/2021	16/ 11/2021 - 25/11/2021		18/ 01/2021 - 27/01/2021
300123268	SAULO BORGES GUIMARAES	01/ 07/2021 - 10/07/2021	20/ 08/2021 - 29/08/2021		21/ 06/2021 - 30/06/2021
300131091	SIDNEI GARCIA LOPES	01/ 06/2021 - 30/06/2021			
300123270	SUERLEI GONDIM DUTRA	16/ 08/2021 - 14/09/2021			
300148645	TEO CABRAL CARVALHO SILVA	16/ 07/2021 - 04/08/2021			06/ 07/2021 - 15/07/2021
300154803	THIAGO SALVADOR SOARES	06/ 01/2021 - 04/02/2021			
300148634	TIAGO DE NOVAIS SILVEIRA	25/ 08/2021 - 03/09/2021	03/ 11/2021 - 12/11/2021		01/ 01/2021 - 10/01/2021
300159993	TIAGO LOPES DE AGUIAR	02/ 01/2021 - 31/01/2021			
300142459	TIAGO RODRIGUES MARTINS	11/ 07/2021 - 30/07/2021			01/ 07/2021 - 10/07/2021

300159348	VICTOR RANIELI BERNARDINO DE AZEVEDO	03/ 05/2021 - 22/05/2021			24/ 05/2021 - 02/06/2021
300159126	WAGNER MOREIRA MELO	01/ 02/2021 - 15/02/2021	23/ 08/2021 - 06/09/2021		
300144788	WANDERLEI SILVA OLIVEIRA	13/ 09/2021 - 02/10/2021			03/ 09/2021 - 12/09/2021
300155087	WELINGTON CARVALHO GADELHA	01/ 10/2021 - 30/10/2021			
300162554	YEDA GABRIELA SANTOS FAGUNDES	08/ 03/2021 - 17/03/2021	07/ 06/2021 - 16/06/2021		05/ 01/2021 - 14/01/2021

Protocolo 0014781812

## SEPOG

Portaria nº 406 de 26 de outubro de 2020

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0035.367183/2019-61,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de **20.08.2020**, no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso I, da LC n. 868/2016, do Decreto n. 23379/2018, ao servidor **MANOEL ERNANDO SANTANA DE ALMEIDA**, Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 300149111, lotado na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG.

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0014277881

## SEGEP

Portaria nº 10113 de 18 de novembro de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando a Informação n. 377/PGE/IPERON/2020 (fls.123/125), constante nos autos do Processo Administrativo n. 01-1601.00124-0000/2016 ID- 0012939399, migrado para o SEI sob o n. 0016.264194/2020-52;

RESOLVE:

**CESSAR** os termos da Portaria n. 6031/GBP/GAB/SEGEP, datada de 10/8/2017, publicada no DOE-RO n. 152 de 14/8/2017, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, através do Processo n. 01.1601.00715-0000/2016, com base no artigo 91 da Lei Complementar n. 680/2002, a servidora **ELIANE CONTARATO SALVADOR**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300013776.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18 de novembro de 2020.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014734874

Portaria nº 10139 de 19 de novembro de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-5921023, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0021.201534/2019-21;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARILDA FERREIRA DO CARMO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300019852.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 19 de novembro de 2020.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014757221

Portaria nº 10130 de 19 de novembro de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Parecer n. 128/2020/PGE-PCDS ID-0014751231, constante no Processo Administrativo n. 0019.018940/2020-16;

RESOLVE:

**CESSAR** os termos da Portaria n. 3051 de 12 de março de 2020, publicada no DOE-RO n. 51 de 18/3/2020, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **ROSA MARIA ALVES DE LIMA BANDEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300022682.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 19 de novembro de 2020.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014751357

### DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 4993/2020/SEGEP-ASTEC (0014678728), constante no Processo n. 0030.362898-10,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7785>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2020, às 12:15

EXONERAR, a pedido, a contar de 10 de setembro de 2020, o servidor **ANDERSON DE LIMA SANTOS**, do cargo de Técnico Tributário, Matrícula n. 300154316, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014779421

**EDITAL Nº 2/2020/SEGEF-2CSPAD**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar CGA/SEGEF, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** a servidora **LENA VANESSA BARBOSA RIBEIRO, Assistente Social, matrícula nº 300045113, lotada na SESAU**, que foi instaurado o **Processo Administrativo Disciplinar nº 004/PAD-S/SESAU2020-SEI nº 0031.452628/2020-81**, posto que em tese, afastou-se de suas atividades laborais sem justificativa, desde 01/10/2004, caracterizando, a princípio, abandono de cargo. Assim agindo, a servidora apontada infringiu, em tese, os deveres e proibições funcionais prevista no artigo 170, II, da Lei Complementar nº. 68/92. **FAZ SABER**, também, que em razão de não ter sido encontrada para a Citação Pessoal, por estar em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da denúncia, ser interrogada e apresentar Defesa, ficando, portanto, pelo presente EDITAL, **CITADA a comparecer na sala de audiências da 2ª CSPAD/CGA/SEGEF**, instalada no Palácio Rio Madeira, Edifício: Rio Cautário, 1º Andar – Av. Farquar, nº 2986 – Bairro: Pedrinhas – Porto Velho/RO – CEP: 76.801-470 – e-mail: [2cspad@gmail.com](mailto:2cspad@gmail.com), no dia 27/11/2020, às 08 horas, portanto no prazo de **05 (cinco)** dias (Artigo 207, caput, parágrafo único - LC 68/92), após a publicação deste, a fim de ser interrogada, sob pena de revelia. Ficando ciente também de que o **Processo Administrativo Disciplinar nº 004/PAD-S/SESAU/2020-SEI nº 0031.452628/2020-81**, terá o **rito sumaríssimo** estabelecido pela Lei Complementar nº 68/92, e que, após a audiência do interrogatório terá o prazo de **03 (Três) dias para oferecer Defesa Escrita**, requerer a produção de provas, tudo por intermédio de representante legal que venha a constituir, ou que lhe seja designado para o ato, na forma da Lei. E, para que não alegue ignorância foi expedido o presente Edital, eu secretária, Suely Neves Monteiro, o digitei.

Porto Velho, 20 de novembro de 2020.

**Lourival Gonçalves Muniz**

Presidente

Protocolo 0014789801

Portaria nº 10156 de 20 de novembro de 2020

**SEGEF-NCSR**

**A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 40 (4270869), Of. (4272455), Desp. SEGEF-NAPF 0014697233, que consta nos autos do Processo n. 0035.006.222/2019-57.

**R E S O L V E:**

**LOCALIZAR** na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG/Porto Velho, a contar de 1.1.2019, o servidor **ARLINDO SERGIO CARDOSO**, SIAPE n. 1451442, ocupante do cargo de Professor de 1º e 2º Graus – Classe C–D–IV-4, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0014780717

Portaria nº 10098 de 18 de novembro de 2020

**SEGEF-NCSR**

**A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 62 (2090100), Desp. SEGEF-NAPF 0014671662, que consta nos autos do Processo n. 0031.213502/2018-79,

**R E S O L V E:**

**LOCALIZAR** no Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/DESP/NC/SEGEF/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

SIAPE	CARGO	NOME	A PARTIR
2418619	AG. DMINISTRATIVO	Maria Auxiliadora Villar de Carvalho	25/ 06/2018
2314834	AG. DMINISTRATIVO	RODEMILIA RIBEIRO DE LIMA	25/ 06/2018

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0014728534

Portaria nº 10145 de 20 de novembro de 2020

**SEGEF-NCSR**

**A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0013836593), Despacho SEDUC-GLOT 0014677428, que consta nos autos do Processo n. 0029.110978/2020-12,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 6944/SEGEF-NCSR, de 29.7.2020, ao servidor **ADENILSON GERALDO PAULINO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300026249, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Extrema.

**ONDE SE LÊ:**

no período de **1.7.2020 a 30.9.2020**, referente ao 4º quinquênio de 2.5.2012 a 1.5.2017.

**LEIA-SE:**

no período de **1.7.2021 a 30.9.2021**, referente ao 4º quinquênio de 2.5.2012 a 1.5.2017.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7785>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2020, às 12:15

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0014774187

Portaria nº 10160 de 20 de novembro de 2020

**SEGEPE-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 828 (0014084758), Despacho SESAU-CRH 0014752675, que consta nos autos do Processo n. 0050.072431/2020-34,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4352/SEGEPE-NCSR, de 24.4.2020, à servidora **MARIA LUCIA DA SILVA SANTOS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053513, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho.

**ONDE SE LÊ:**

no período de **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 2º quinquênio de 8.10.2013 a 7.10.2019.

**LEIA-SE:**

no período de 1.5.2020 a 30.6.2020, **1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 2º quinquênio de 8.10.2013 a 7.10.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0014783169

Portaria nº 10151 de 20 de novembro de 2020

**SEGEPE-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. (4006347), Desp. SEGEPE-NAPF 0014733868, que consta nos autos do Processo n. 0031.459826/2018-51.

**R E S O L V E:**

**LOCALIZAR** na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Porto Velho, a contar de 6.12.2018, o servidor **CARLOS AUGUSTO CORREA**, SIAPE n. 6703155, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0014779605

Portaria nº 10141 de 19 de novembro de 2020

**SEGEPE-NCSR**

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.381343/2020-17,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: DENILSON JOSÉ DINIZ MONTEIRO

Matrícula: 300102298

Cargo: Administrador

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 23/09/2018 a 22/09/2020

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 23/09/2020

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014760632

Portaria nº 10147 de 20 de novembro de 2020

**SEGEPE-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 20 (0014604584), Despacho SEDUC-CREPIBSRH 0014612607, DESP. SEDUC-GLOT 0014699083, que consta nos autos do Processo n. 0029.433629/2020-76,

**R E S O L V E:**

**Prorrogar Licença Sem Vencimento**, a partir de 2.1.2021, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **JOSE AGNALDO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300025016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0014777210

Portaria nº 10125 de 19 de novembro de 2020

## SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.387801/2020-13

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: FILIPE JEFERSON GUEDES ARAGAO

Matrícula: 300120566

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 19/09/2016 a 18/09/2018

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 19/09/2018

Período de Avaliação: 19/09/2018 a 18/09/2020

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 19/09/2020

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014744231

Portaria nº 10126 de 19 de novembro de 2020

## SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.371421/2020-67,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ROSALINA DE OLIVEIRA REIS

Matrícula: 300017461

Cargo: Enfermeiro

Lotação: SESAU-VILHENA

Período de Avaliação: 03/08/2018 a 02/08/2020

Referência: 16

Classe: B

Efeitos Financeiros: 03/08/2020

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014746686

Portaria nº 10138 de 19 de novembro de 2020

## SEGEP-NCSR

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Autorização SEJUS-GGP 0014500185, Despacho SEJUS-GGP 0014414248, que consta nos autos do Processo n. 0033.338948/2020-18,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 11725/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 10.11.2016, ao servidor **FABRICIO BORGES MENDES**, Policial Penal, Matrícula n. 300097675, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

**ONDE SE LÊ:**

no período de 1.1.2017 à 31.1.2017, 1.7.2018 à 31.7.2018, **01.12.2019 e 31.12.2019.**

**LEIA-SE:**

no período de 1.1.2017 à 31.1.2017, 1.7.2018 à 31.7.2018, **18.8.2020 e 17.09.2020.**

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0014757120

**SUPEL****AVISO****AVISO DE REABERTURA****SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2020/CEL/SUPEL/RO****Processo Administrativo Nº: 0043.391897/2019-91**

**Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de computadores para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência.** A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro em Substituição nomeado na Portaria nº 002/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 06.01.2020, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, o qual estava Suspenso "SINE DIE", fica **REMARcado** para o dia **04/12/2020, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou,



gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel) e/ou <http://transparencia.ro.gov.br/ComiteTransparencia/EditallInscricoes>. Outras informações através do telefone: (0XX) (69) 3212-9269 e e-mail: [celsupelro@gmail.com](mailto:celsupelro@gmail.com).

Publique-se.

**EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA**

Pregoeiro em Substituição – CEL/SUPEL

Protocolo 0014778000

**AVISO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 390/2020**

**Processo Administrativo:** N.º 0002.309688/2019-99. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos com fornecimento e substituição/reposição de peças novas e originais, incluindo transporte, instalação/reinstalação e desinstalação, montagem e desmontagem dos equipamentos discriminados abaixo, por um período de 12 (doze) meses. O Pregoeiro designado pela **Portaria N.º 102/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 16 de setembro de 20**, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se **SUSPENSO “SINE DIE”**, tendo em vista a impetração de **Pedido de Impugnação**, onde tal arguição foi encaminhada ao órgão de origem, porém, não houve resposta em tempo hábil para a abertura da sessão pública e, nos termos do item 3.1.3.1 do Edital, faz-se necessária a suspensão em tela. Porto Velho/RO, 20 de NOVEMBRO de 2020.

**JADER CHAPLIN B. OLIVEIRA**

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat. 300130075

Protocolo 0014778447

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 537/2020/SUPEL/ZETA/RO, do tipo "menor preço POR ITEM"

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0042.227615/2020-47**

**OBJETO:** Aquisição de material permanente, sendo (ar condicionado, cortina de ar com instalação e todos os acessórios e materiais necessários), para atender as necessidades da Coordenadoria de Núcleo Administrativo – CONAD, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. **VALOR ESTIMADO: R\$ 142.894,98. DATA DE ABERTURA: 03 de dezembro de 2020 às 12h00min (horário de Brasília) -ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) -CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (site oficial) e [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br) (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail [equipezeta@supel.ro.gov.br](mailto:equipezeta@supel.ro.gov.br).**

Porto Velho - RO, 20 de novembro de 2020.

**JADER CHPLIN B. DE OLIVEIRA**

Pregoeira - Equipe ZETA/SUPEL

Mat. 300130075

Protocolo 0014775351

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 161/2020/BETA/SUPEL/RO.**

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Processo Eletrônico - SEI:** 0036.326328/2020-06 **Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação de Módulo/Central de Compressor de Ar Medicinal para geração de no mínimo 29.484 m³/mês, em caráter emergencial, com prestação de serviço de instalação completa dos sistemas respectivos, com construção civil, elétrica, mecânica e hidráulica, bem como outros insumos necessários para seu devido funcionamento, considerando também a montagem e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, visando atender com segurança a demanda da Assistência Médica Intensiva-AMI por um período de 03 (três) meses. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 26/ 11 /2020 ÀS 11 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF), 10 HORAS (LOCAL), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, CASO ENVIE FORA DO PRAZO.** Este aviso e do Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: [betasupelchamamento@gmail.com](mailto:betasupelchamamento@gmail.com) até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Beta, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail [betasupelchamamento@gmail.com](mailto:betasupelchamamento@gmail.com) ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9268, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira. Publique-se. Porto Velho/RO, 20 de novembro de 2020.

**Graziela Genoveva Ketes**

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL

Protocolo 0014780496

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Aviso de Licitação**

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

**EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**

**Pregão Eletrônico N.º 359/2020/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE**

**Processo:** 0019.123587/2020-87

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes e acessórios para operações táticas. **Valor Estimado: R\$ 39.013,20. Data de Abertura: 07/12/2020 às 09h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

IAN BARROS MOLLMANN

Pregoeiro da Equipe ALFA SUPEL-RO

Mat. 300137923

Protocolo 0014783574

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7785>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2020, às 12:15



PREGÃO ELETRÔNICO N. 699/2020/GAMA/SUPEL/RO. Ampla Concorrência. Tipo Menor Preço Por Item. Método de disputa: Aberto  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.0048.146746/2020-74. IDEP-RO.

OBJETO: Aquisição de material permanente- um Caminhão com Baú com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Executoras as Escolas Técnicas Estaduais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.. VALOR ESTIMADO: R\$ 329.926,06 . DATA DE ABERTURA: 04 de dezembro de 2020, às 09h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (site oficial) e [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br) (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail [gamasupel@hotmail.com](mailto:gamasupel@hotmail.com)

Porto Velho/RO, 20 de novembro de 2020.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0014785340

#### AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 570/2020/SIGMA/SUPEL/RO**

PROCESSO: **0049.229884/2019-44**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Artigos Médicos Hospitalares de Neurocirurgia, sob sistema de comodato os itens descritos no anexo I, visando atender demanda do Centro de Neurocirurgia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP/II e Complexo Hospitalar de Cacoal (Hospital Regional de Cacoal e Hospital de Urgência e Emergência Cacoal), por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações através da Pregoeira designada por meio da Portaria Nº 129 publicada no DOE no dia 03 de novembro de 2020, torna público aos interessados no pregão em epígrafe, o qual estava suspenso para análise de esclarecimento/impugnações, que fica **REMARCADA** a sessão de **ABERTURA** do certame para o dia **04/12/2020** às **10h00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA) no sistema de compras – comprasnet UASG: 925373

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone (69)3212-9265 ou (69)3212-9271 ou e-mail: [sigma.supel@gmail.com](mailto:sigma.supel@gmail.com)

Porto Velho-RO, 20 de novembro de 2020.

**NILSEIA KETES COSTA**

Pregoeira **SIGMA/SUPEL/RO**

Mat. 300061141

Protocolo 0014779684

#### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 534/2020/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Global- TIPO DE LICITAÇÃO: ABERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0048.129254/2020-14

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial Ostensiva Armada ( com 1 (um) posto de serviço) para atender o CENTRO TÉCNICO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RURAL ABAITARÁ, localizado na Rodovia RO 010, KM 32, Setor Abaitará, Zona Rual do Município de Pimenta Bueno-RO. VALOR ESTIMADO: R\$ **269.432,40**. DATA DE ABERTURA: 07 de dezembro de 2020 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Porto Velho/RO, 20 de novembro de 2020.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0014779281

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**EXCLUSIVO ME/EPP**

Pregão Eletrônico N.º **654/2020/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0049.210521/2020-79**. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material de Consumo Hospitalar ( **aspirador descartável adulto, perfurador aórtico, patch de pericárdio bovino e cânula para infusão de cardiologia anterograda** ), visando atender a demanda de procedimentos de Cirurgia Cardíaca deste Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado: **R\$ 79.483,20**. Data de Abertura: **04/12/2020** às **09h30min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br);

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Porto Velho, 19 de novembro de 2020.

**FABIOLA MENEGASSO DIAS**

Pregoeira da equipe SUPEL-DELTA

Mat. 300148746

Protocolo 0014757470

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado Final da Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO N°59/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico:0021.344955/2019-46. Objeto:Aquisição de materiais (parafuso zincado rosca, bloco cerâmico, aço ca-25, fita crepe, argamassa colante, eletroduto pvc flexível, abraçadeira em aço, luva grossa, bota de segurança etc) para atender as demandas da Polícia Militar. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que as empresas ISB COMERCIO DE MAT. DE CONST. LTDA EPP, foi vencedora dos itens 04,14 e 32, a empresa R L INDUSTRIA E COM. DE TINTAS E REVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA foi vencedora dos itens 18,19 e 21, N.V. VERDE & CIA vencedora dos itens 63,64,70 e 82, os demais itens restou FRACASSADO, uma vez que não houve empresas habilitadas para os itens, conforme registrado no chat mensagem. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br).Porto Velho, RO 24 de Novembro de 2020

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matrícula 300094012

**AVISO  
AVISO DE REABERTURA**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2020/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0037.195077/2019-50.

**OBJETO:** Sistema de registro de preços para aquisição e instalação de ar condicionado, para atender demandas das unidades subordinadas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC, o SRP terá vigência por 12 (doze) meses. Através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria n.º 102/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 16 de setembro de 2020, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as modificações ocorridas nos termos do Edital e seus Anexos disponíveis, na íntegra, para consulta nos Sites [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel) e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações ocorridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual n.º. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica **agendado a reabertura** do certame para o **dia 07 de dezembro de 2020, às 09:00h (horário de Brasília - DF)**, no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 23 de novembro de 2020. Publique-se.

**ANA VIANA DE SOUZA**

Pregoeira Substituta da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 3001138121

Protocolo 0014801390

**AVISO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO**, nomeada pela Portaria n.º. **249/2019/SUPEL-CI**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º.: **026/2020/CPLO/SUPEL/RO**. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**. Processo Administrativo: **0009.332119/2020-11/DER/RO**. Objeto: **Elaboração de Projeto de Restauração de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Sinalização na RO-471, trecho BR-364/ Ministro Andreazza, segmento km 0,00 (E= 661624, S = 8735014) ao km 26,45 (E = 661918 e S = 8761213), com extensão total de 26,45 km - Lote Único, sob a coordenação do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte – DER/RO**. Valor Estimado: **R\$ 932.848,87 (novecentos e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**. Projeto/Atividade: **2106.1386**. Fonte: **0228 – FITHA e 0628**, Elemento de Despesa: **44.90-51**. Data de Abertura: **28 de dezembro de 2020, às 11h**.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Tendo em vista o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, o Edital de Licitação e seus respectivos anexos poderão ser consultados no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com). Publique-se.

Porto Velho/RO, 23 de novembro de 2020.

**ERALDA ETRA MARIA LESSA**

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0014806161

**SEFIN**

Portaria n.º 804 de 19 de novembro de 2020

Designa servidores para comporem o Grupo de Trabalho de planejamento, deliberação e escolha de solução para implantação do novo SISTEMA INTEGRADO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (SITAFE) no âmbito da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciar os projetos referentes à Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia na Secretaria de Finanças

CONSIDERANDO a decisão do Comitê Estratégico de T.I da SEFIN consignada à ata 06/2020, processo SEI 0030.123458/2020-31, a qual deliberou sobre necessidade de aperfeiçoamento e modernização de solução tecnológica

CONSIDERANDO o planejamento estratégico do governo do estado de Rondônia que prevê a modernização e aperfeiçoamento dos sistemas de tributos, arrecadação e fiscalização

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a comporem o grupo de trabalho para planejamento, deliberação e escolha de solução de nova versão do sistema SITAFE, os seguintes servidores:

I – Representantes do Gabinete da SEFIN

*Boniek Bezerra Santos**Luís Marcelo Vieira de Melo*

II – Representantes da Coordenadoria Geral da Receita Estadual CRE

*Veridiana Gobi de Oliveira**Wagner Assunção Tavares Filho*

III – Representantes da Superintendência de Contabilidade SUPER

*Ednaldo Gomes de Paiva Sodrê**Edson Silva da Cunha*

IV – Representantes da Coordenadoria do Tesouro COTES

*José Carlos de Silveira*

V – Representantes do Tribunal Administrativo de Tributos TATE

*Anderson Aparecido Arnaut*

VI – Representantes da Gerência de Informática GETIC

*Alex Ishida**Felipe José Pessoa Cunha**Hernildo Pereira de Souza*

Art. 2º. O presente grupo de trabalho, destina-se, exclusivamente para:

Deliberar sobre propostas da GETIC de soluções para migração, desenvolvimento e implantação do sistema SITAFE bem como suas bases de dados, e demais agregados que eventualmente componha seu arcabouço tecnológico.

Propor, eletiva e concorrentemente à proposta da GETIC, soluções para migração, desenvolvimento e implantação do sistema SITAFE.

Garantir que seja realizada as interações necessárias com outros entes públicos de similaridade institucional para consubstanciar as decisões referente a solução adotada.

Art. 3º. A Condução do grupo de trabalho do SITAFE ficará a cargo de representante da CRE/SEFIN, apoiado administrativamente pelos representantes do GAB/SEFIN.

Art. 4º. Caberá ao Coordenador da GETIC reportar as decisões do grupo de trabalho da solução SITAFE ao secretário de finanças.

Art. 4º. As decisões do grupo de trabalho subordinam-se à apreciação do secretário de finanças, facultando-lhe o direito de solicitar nova avaliação e/ou ainda propor diretamente a solução de migração do novo sistema SITAFE.

Art. 5º. O grupo de trabalho encerra-se com a decisão de solução convalidada pelo Comitê Estratégico de T.I – CETI/SEFIN.

Art. 6º. Os servidores designados, sem prejuízo das suas respectivas funções, irão compor o referido grupo de trabalho, com efeitos a partir de 25/11/2020,

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, dia 19 de novembro de 2020.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Protocolo 0014743587

**ATO Nº 92/2020/SEFIN-GETRI**

**ATO Nº.121/2020/GAB/CRE**

Altera o Ato n. 114/2020/GAB/CRE, que renova, cancela, defere e prorroga o prazo de vigência de Termo de Acordo de Regime Especial, com vencimento no mês de julho de 2020.

**O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,

**D E T E R M I N A**

**Art. 1º.** Ficam alteradas as numerações dos processos dos itens 23 do anexo I e 39 do anexo IV do Ato N. 114/2020/GAB/CRE.

**Art. 3º.** Este Ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2020.

**ANEXO I - RENOVADOS**

23	ATO 114/ 2020	00000001082299	04541789000149	MAXMAD IND E COM DE MADEIRAS LTDA EPP	RE 351/ 08	EXPORTAÇÃO INDIRECTA	20200030009279
----	---------------	----------------	----------------	---------------------------------------	------------	----------------------	----------------

**ANEXO IV - PRORROGADOS ATÉ A CONCLUSÃO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO**

39	000000001082299	04541789000149	MAXMAD IND E COM DE MADEIRAS LTDA EPP	RE 246/ 09	DIFER.- CAFÉ, MADEIRA, MILHO EM GRÃOS E SOJAEM GRÃOS.	20200030009281
----	-----------------	----------------	---------------------------------------	------------	---	----------------

**ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**

COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 0014540558

**SESDEC**

Portaria nº 653 de 18 de novembro de 2020

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I,

Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando 692 (0014594933) e as Portarias 352 (0012187852) e Portaria 650 (0014724956) do Processo SEI nº 0037.070040/2020-53.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Transferir**, o gozo de férias regulamentares, por necessidade do serviço, do servidor **ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA**, Agente de Polícia, matrícula nº 300060073, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência - SESDEC-GEI, referente ao exercício de 2020, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **11 a 30.01.2021 (20 dias)**, e a Abono Pecuniário no período de **01 a 10.01.2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0014726355

Portaria nº 650 de 18 de novembro de 2020

Dispõe sobre retificação de portaria de lotação de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I,

Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando 316 (0011733739), Errata SESDEC-GEI (0012162783), a Portaria 352 (0012187852) e o Memorando 692 (0014594933) do processo SEI nº 0037.070040/2020-53.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** o teor da Portaria nº 352 de 26 de junho de 2020, publicada no DOE nº. 125, de 30/06/2020 conforme abaixo:

**Onde se lê na Portaria 352:**

"...o qual fica transferido para ser usufruído no período de **11 a 30.01.2021 (20 dias)**."

**Leia-se:**

"...o qual fica transferido para ser usufruído no período de **11 a 30.03.2021 (20 dias)**."

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo 0014724956

**PM**

Portaria nº 9354 de 19 de novembro de 2020

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018;

Considerando o Decreto nº 25.543, de 10 de novembro de 2020, que institui o Plano de Contingenciamento de Gastos para enfrentamento da pandemia da covid-19, no âmbito do Poder Executivo do estado de Rondônia e revogou o Decreto nº 25.108, de 2 de junho de 2020.

Considerando que os Policiais Militares abaixo relacionados, tiveram os pedidos de conversão de 1/3 (um terço) das férias (10 dias) em Abono Pecuniário, referente ao exercício de 2020, programadas para janeiro de 2021, deferidos por seus respectivos comandantes;

**RESOLVE:**Art. 1 **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) das férias dos Policiais Militares abaixo relacionados em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2020 programadas para janeiro de 2021, nos termos da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006, combinado com o Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020:

Nº Ordem	CPF	Matrícula	Nome	OPM	Período à converter		Nº Processo
1	88402339204	100090653	ABRAHAO AZULAY FILHO	5º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
2	36923133220	100058332	ACHILES MENEZES FERREIRA	CM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
3	75070111272	100094968	ADAILTON PAULA CORREIA	CIPO	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
4	79617069253	100078860	ADENILDO QUEIROZ DA SILVA	9º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
5	71483535215	100078779	ADENILSON NASCIMENTO PEREIRA	2º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
6	67489540291	100067187	ADENILSON SILVA CHAGAS	1º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
7	63866056249	100067216	ADOLFO GONSALO DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR	Complexo Correição	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
8	34088296249	100036700	ADONIAS CONDE SHOCKNESS	Ajudância-Geral	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
9	92912923204	100079613	ADRIANO JERÔNIMO POLICARPO	2º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
10	66325757220	100077077	AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE	DOF	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
11	58692010200	100090037	AGNALDO BASÍLIO DOS SANTOS	9º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
12	43808263253	100075835	AIRTON TRINDADE DA SILVA	Ajudância-Geral	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
13	00282313257	100096218	ALAEALSON TAVARES RAMOS DE FRANÇA	Ajudância-Geral	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
14	40948730315	100049721	ALBERTO JORGE VALLE	ALE	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
15	38692465291	100067280	ALCIMAR DE SOUZA LIMA	Corregedoria	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
16	35086769272	100058382	ALCIVANDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	CS	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
17	86352148204	100090279	ALDAIR CAVALCANTE SANTOS	9º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
18	77799135204	100090340	ALECSANDRO DE OLIVEIRA VASQUES	4º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
19	60780274253	100062400	ALESSANDRO NOGUEIRA DE SOUZA	5º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
20	88306534115	100083582	ALESSANDRO OLIVEIRA DE MORAES	3º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
21	67465471249	100078719	ALEX ALVES OLIVEIRA	2º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
22	55941800010	100061688	ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER	CAS	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
23	59811498253	100062412	ALEX FERREIRA DA MOTA	Ajudância-Geral	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
24	86037315604	100065608	ALEXANDRE FARIA GONZAGA	CRP IV	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
25	77930053253	100090168	ALEXANDRE JOSÉ DE GÓES	MP	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
26	76583600404	100061339	ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA	Gabinete Cmd-Geral	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.428700/ 2020-79
27	93687494268	100090284	ALEXANDRE FERREIRA DE SOUSA	9º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
28	52832260268	100095202	ALEXANDRO GOMES VIEIRA	10º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
29	68048076268	100067319	ALEXANDRO NERY NASCIMENTO	CS	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
30	67124593204	100093907	ALEXANDRO RODRIGO BEBER	11º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
31	01840902299	100095208	ALIPY HENRIQUE MARTINS	10º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
32	85102342215	100079037	ANA CAROLINE DA SILVA	7º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
33	83384464249	100095051	ANA CLÁCIA TARGINO DE MELO	6º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
34	80642527253	100089951	ANCELMO LIMA DE MIRANDA	5º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
35	42236240244	100060799	ANDERSON MENDES DA SILVA	5º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
36	84233400234	100093925	ANDERSON JOSÉ DE SOUZA	8º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
37	66120063234	100067383	ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA	Ajudância-Geral	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
38	66205603268	100075304	ANDERSON ROCHA BOTELHO	1º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
39	64789586200	100075316	ANDRÉ PRUDENTE DE ALMEIDA	3º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
40	74950932268	100077815	ANDRÉ DA SILVA AMANCIO	2º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
41	83480102204	100090153	ANDRÉ SOARES MOREIRA	9º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
42	01563418240	100095991	ANILSON FERREIRA DE LIMA	8º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
43	62450360204	100078875	ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO VIEIRA	5º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
44	68802544204	100067436	ANTÔNIO DELZUMIR PESSOA DA SILVA	Dinfo	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
45	63869870206	100090986	ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS D'AVILA	9º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
46	72575506204	100079017	ANTÔNIO SILAS PAULA PIMENTEL	Corregedoria	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
47	40952703220	100062539	ANTÔNIO VEIGA DE ALMEIDA	9º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
48	63187558291	100089633	ARLINDO MENEZES DA SILVA	BPTan	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
49	64792030200	100088219	ATACÍLIO BARBOSA DE SOUZA	Ajudância-Geral	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
50	68488327234	100078911	AYLSON RODRIGUES	3º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
51	82945950200	100079284	BEATRIZ MANTHAY FONSECA	2º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
52	13608729810	100067474	BRENO UCHOA MACIEL	CE	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
53	59058021220	100062577	CAMILA KELEN JULIANA FERREIRA DOS SANTOS PIRES	DOF	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
54	79350305534	100092992	CARLOS CARVALHO ESTRELA JÚNIOR	DAAL	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
55	86019694291	100090759	CARLOS MAVIGUE ALVES DE SOUZA DOS SANTOS	9º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
56	25803930210	100054910	CARLOS MESSIAS MORAIS DE OLIVEIRA	1º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
57	51945487291	100091264	CECÍLIA BEZERRA DE OLIVEIRA	CPO	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
58	84662808200	100091279	CELSON DA SILVA MARQUES	5º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20



59	59534869287	100084204	CELSO MUTZ	9º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
60	38933411291	100061937	CÉSAR HENRIQUE M. SANTOS	Ajudância-Geral	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
61	71927050200	100093960	CHRISTIANO KAULING CAMPANINI	7º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
62	63243431204	100073552	CÍCERO RODRIGUES DA SILVA	C Educação	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
63	79237428200	100067553	CLARISMUNDO VIRGINO DA SILVA FILHO	5º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
64	76471918291	100090537	CLAUDEVAN ANDRADE DE MELLO	5º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
65	58806113291	100074659	CLAUDIO FERREIRA GONZALEZ	11º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
66	26424266291	100053928	CLAUDIONOR CASTRO DO NASCIMENTO	BOPE	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
67	70028958268	100067618	CLÉBSON DE MELO BOTELHO	9º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
68	40871851253	100061963	CLEDIOMAR QUEIROZ VIEIRA	CE	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
69	94888965234	100094655	CLEÍSSA DE PONTES BERNARDO	CE	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
70	59248980244	100075122	CLEISSA GOMES DE MELO	CAS	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
71	63062763272	100068038	CLEITON LOPES BARBOSA	Ajudância-Geral	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
72	87564335220	100091411	CLEONES VIEIRA FERNANDES	2º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
73	03261253452	100082800	CLEONILDO CAMILO QUARESMA	9º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
74	71879021234	100090517	CLERISTON JUNIOR RIGOLON	11º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
75	88290093268	100085906	CLEYTON POMPILIO FURTADO	2º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
76	42286328234	100068064	CLODOALDO FARIAS NASCIMENTO	DOF	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
77	80046983287	100093981	CRISTON NERES DOS SANTOS	BOPE	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
78	26410281234	100047072	DAMASCENO DE LUCENA ALVES	BPTran	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
79	75199777220	100091820	DANIEL DE ALMEIDA DA COSTA	BPTran	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
80	43837093204	100062802	DANIEL OLIVEIRA	BPChoque	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
81	73731021234	100067826	DANIELLE SOARES DAMACENA	DAAL	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
82	97062367249	100093990	DANILO CÂNDIDO RODRIGUES	2º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
83	85065072272	100091648	DANILO MARTINS BENÍCIO	9º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
84	91118026268	100095273	DÁRIO MACEL LIMA DA COSTA	BOPE	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
85	96142529287	100093994	DARLAN FERNANDO JARDIM CAMPANHA	2º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
86	56051522204	100071774	DARLETE AGUITONE MARIANO	7º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
87	71041907249	100091704	DAVID MENDES MORAIS	6º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
88	52227170204	100082855	DAYANA PINTO DA SILVA	Ajudância-Geral	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
89	75964902200	100093999	DEANDSON SOARES SANTOS MENDES GODINHO	2º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
90	70962979287	100088799	DEIVIDSON CAVALCANTE SEIXAS	CM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
91	45673403291	100088784	DEJACY DOS SANTOS ROCHA	BPTran	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
92	57137048234	100062838	DENIVALDO DOS SANTOS PIRES	4º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
93	04401356136	100096376	DIEGO NEVES DA SILVA	3º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
94	70081050291	100074673	DIABELSO TEODORO DE SOUZA SOBRINHO	2º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
95	92638678287	100094023	DIOGO RIBEIRO	7º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
96	59901012287	100091800	DIOLINO GOMES FILHO	Ajudância-Geral	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
97	65847148291	100081108	DIRLEY LÁZARO DE JESUS	Dinfo	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
98	73001910291	100074594	DIVANIR SIMÃO	4º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
99	94843201200	100080375	DOUGLAS MARINK DE MIRANDA	Dinfo	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
100	69726841453	100061690	DRAYTON FLORENCIO DA SILVA	CRP I	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
101	83541012153	100083299	EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA	CRP II	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
102	64430880263	100070500	ÉDARO CORRÊA DE FRANÇA	CE	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
103	80451972200	100092324	EDER STEN SCHNEIDER	11º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
104	76709450287	100084613	EDER MAGALHÃES DE SIQUEIRA	8º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
105	47038306200	100062931	EDGAR NOVAIS SILVA	2º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
106	63576082204	100092328	EDVAL PONTES DOS SANTOS	3º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
107	40907848249	100060957	EDVALDO COELHO DA SILVA	9º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
108	20413769291	100059788	ELÁDIO DE SOUZA ALVES	6º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
109	96240172200	100094066	ELIANE TEODORO GOMES	11º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
110	54825369472	100050287	ELIAS ALBERTO DA CONCEIÇÃO	3º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
111	62213911215	100073198	ELIEL FARIAS DE FREITAS	11º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
112	74886819249	100068545	ELIELSON MENDONÇA DE OLIVEIRA	DOF	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
113	45759693204	100063076	ELIEZER SHOCKNESS	1º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
114	77226240220	100094072	ELINETE CAMPINA MARCIÃO LIMA	Ajudância-Geral	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
115	39223140234	100076820	ELIOMAR PEREIRA MARCELINO	8º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
116	40971651272	100063105	ELISÂNGELA COSTA STEELE	BPChoque	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
117	34263831870	100092714	ELISMAR RODRIGO DE ALMEIDA	2º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
118	34848932220	100063040	ELIZABETH DE OLIVEIRA TEIXEIRA	9º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
119	70969213204	100094077	ELIZEU LIMA DO NASCIMENTO	Ajudância-Geral	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
120	59963964249	100076059	ELVES CORREA FRANÇA	5º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
121	93695497220	100095947	EMANUELE NATALI MELLO GOMES	BPTran	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
122	96024585268	100095320	EMERSON DE OLIVERIA EFFGEN	Dinfo	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
123	85449466234	100084446	ENOCK OLIVEIRA DA SILVA	8º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
124	73569917215	100092299	ENOQUE VIEIRA DA PAIXÃO	4º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
125	22060588200	100035823	ERASMO CARLOS NOGUEIRA DA SILVA	3º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
126	48609609200	100062163	ÉRICLES ANTÔNIO DE BRITO AMORIM	CRP I	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
127	81969082291	100094088	ÉRIQUE RODRIGUES MARQUES	ALE	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20

128	83577050225	100092097	ERISON GOMES NASCIMENTO	5º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
129	42129656234	100056140	ERIVALDO GUSMÃO DE PAULA	5º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
130	21988285291	100059219	ERLIANO RODRIGUES DA SILVA	4º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
131	07375630798	100073693	ERNANDO DOS SANTOS COELHO	4º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
132	69174229249	100092188	ERONILTON OLIVEIRA	5º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
133	31699758204	100057027	ESMERINDO FERREIRA FILHO	BPChoque	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
134	68059272268	100068466	IVALDO de Brito Rodrigues	2º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
135	70169950204	100068478	IVALDO PEREIRAFARIAS	1º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
136	04300834911	100083300	EVANDRO MARCIO LIBARDI	4º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
137	78297796272	100077173	EVANDRO LAHAAS	10º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
138	79012914272	100080522	EZEQUIAS AGUIAR DE ASSIS	NOA	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
139	76176347220	100092343	EZEQUIEL PEDRASSOLLI	2º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
140	70971234272	100087931	FABIO CABRAL REIS	2º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
141	66939771204	100079704	FÁBIO FÉLIX DE LIMA	3º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
142	84689080291	100095024	FÁBIO LUIZ DE BARROS	5º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
143	94339872253	100095126	FABRÍCIO VIEIRA DE OLIVIERA	1º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
144	89649095268	100092358	FELIPE SANTOS DAS CHAGAS	5º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
145	00201145243	100095338	FERNANDO FELIX DE LIMA	10º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
146	72092416200	100092364	FLÁVIO FERNANDES MESQUITA	CS	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
147	91002214220	100094137	FLAVIO TEIXEIRA OLIVEIRA	10º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
148	67396844215	100085284	FRANCIMAR MATOS MARQUES	DAAL	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
149	28305752291	100055990	FRANCINALDO DE OLIVEIRA GOMES	9º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
150	27158764249	100063301	FRANCISCO ADNILSON RODRIGUES LIMA	5º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
151	67855423249	100071920	FRANCISCO ALEXSANDRO FERNANDES JANUÁRIO	7º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
152	68371330200	100083395	FRANCISCO DAS CHAGAS DESMARET	7º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
153	46936858287	100063325	FRANCISCO DE MATOS	5º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
154	32553870272	100059245	FRANCISCO BARROS SOARES	2º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
155	35181125204	100063349	FRANCISCO EVAN NOGUEIRA DA SILVA	CM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
156	35090901287	100057065	FRANCISCO PAULO LOPES DA SILVA	9º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
157	65089790272	100070524	FRANCISCO VALENTE DE ARAÚJO	9º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
158	61725765268	100068844	FRANCO NETO RODRIGUES BORGES	BPFron	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
159	90730429253	100092390	FRANKLIN JOSÉ DE LIMA SOUSA	1º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
160	66143837287	100072728	FRED RUDIGUELLO	11º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
161	28607970259	100057948	FREDMAR DANTAS MONTEIRO	BPTran	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
162	09749007883	100063416	GEISA ADRIANA PANIZ	7º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
163	90071662200	100083431	GENILSON DE SOUZA LIMA	3º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
164	87994224920	100058631	GÊNISON JOSÉ DA SILVA	5º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
165	57213224204	100067905	GEORJEAN DE ARAÚJO OJEDA	NOA	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
166	66974704291	100073758	GERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	10º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
167	87771675204	100087204	GÉSU NASCIMENTO DA SILVA	1º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
168	51577070291	100068882	GIL DA SILVA MAIA	CRP I	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
169	01033397440	100087224	GILBERTO DOS SANTOS DORNELES	7º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
170	85580147287	100092419	GILIAN LIMA DE SOUZA	5º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
171	89292294253	100095363	GIOVANI DE AMORIM NUNES	8º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
172	67040195291	100071982	GLEIDSON DA COSTA AGRA	CI	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
173	77790758268	100094664	HALDENILZA BARBOSA COSTA	8º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
174	78257395234	100087299	HEITOR FELIPE DE CARVALHO CHAGAS	CI	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
175	52522172204	100092456	HELTON HESTEFANI RIBEIRO ZAMARCHI	7º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
176	51691183253	100081517	HERLY SAMPAIO ASSUNÇÃO	BPTran	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
177	14956845200	100054881	HERMES BOLIVAR CLEMENTE PEREIRA	CM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
178	83706216272	100087017	HILÁRIO ASSIS DE SOUZA	DAAL	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
179	61273970225	100083153	HIRLANDO CARLOS DE SOUZA	BPFron	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
180	42167825234	100092460	HORAN VITÓRIO DE SOUZA	CTPM I	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
181	52881407234	100095027	IBRAIM JUNIOR PINTO DIAS NASCIMENTO	9º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
182	68287887291	100072015	IGOR SEBASTIÃO MENDES	CS	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
183	83601945215	100096198	ISAÍAS BORGES VITORINO	Ajudância-Geral	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
184	79759203200	100094203	ISMAEL FERREIRA MORAES	5º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
185	42879710278	100063636	ITACIR DE CARLI	4º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
186	02103221281	100096028	IURI AMARAL GIBALDI	1º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
187	67134513220	100083188	IVAN CARLOS FIORI	3º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
188	32675445215	100063650	IVONEIDE MARCELINO DE CASTRO	CP	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
189	65861752249	100094210	IZABEL CAETANO DE FREITAS	5º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
190	59904801215	100069343	JACKSON DE SOUZA MALTA	5º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
191	29057388200	100063662	JADSON ANDRÉ CRUZ DE MELO	ALE	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
192	78943086253	100092519	JAILSON FIGUEIREDO DA SILVA	CS	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
193	65244117220	100082613	JAILSON NERY FERREIRA	9º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
194	30465575234	100059544	JAIR DE SOUZA	3º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
195	80278949215	100092479	JANDIR AFONSO SANTIAGO	DAAL	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20



196	76295869220	100069109	JAQUELINE SAMPAIO SOARES	CP	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
197	89871715234	100080486	JAQUES DOUGLAS GUEDES DE SOUZA	11° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
198	75367491200	100094668	JEFERSON BEZERRA PIRES	C Educação	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
199	95764100291	100094239	JEFFERSON TEIXEIRA SOBRINHO	8° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
200	42147743291	100058681	JERRY WILSON BOTELHO DA COSTA	1° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
201	30279275234	100059568	JESUS NUNES SILVA	3° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
202	94749310204	100095397	JHONNY GOMES DOS SANTOS	CAS	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
203	63070650287	100082582	JIMI ROBERTO CAO CHAVES	6° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
204	64924238287	100094252	JOABSON DE OLIVEIRA SANTOS	4° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
205	47855177272	100076193	JOÃO ALBERTO ALBERGARIA FILHO	2° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
206	49941313253	100063777	JOÃO FERREIRA MARINCK	CM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
207	83905391287	100092561	JOELSON CONDE S. FRANÇA	Ajudância-Geral	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
208	59833157220	100075172	JÔNATAS GARCIA TESTA	2° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
209	75633183215	100092518	JONATAS FERRAZ CORDEIRO	1° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
210	81031939253	100084037	JONATAS GALIOTTO DOS SANTOS	4° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
211	79263470278	100094281	JONATAS LEONEL DOS SANTOS	FUNRESPOM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
212	86352156215	100079784	JONES MOREIRA DA SILVA	Corregedoria	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
213	00491076231	100095415	JORDAN MARINHO FERREIRA GAMA	DComS	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
214	93512759220	100096189	JORGE MENDES CAMPELO	CIPO	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
215	03825344410	100092993	JORGE COSTA DOS SANTOS JÚNIOR	C Ensino	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
216	64703592304	100069501	JORGE FERNANDO DE OLIVEIRA FREITAS	CI	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
217	76832252234	100092492	JOSÉ ALDO FERREIRA	CS	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
218	69861790225	100074829	JOSÉ ANTONIO AGAPITO	2° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
219	34881131249	100061913	JOSÉ AUGUSTO PEREIRA SANTANA	ALE	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
220	43820271449	100032766	JOSÉ AUGUSTO UMBELINO DE BARROS	BPTran	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
221	28573323272	100056970	JOSÉ DE FREITAS SILVA	6° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
222	59834277253	100069551	JOSE FERDINAND PEREIRA DA ROCHA	5° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
223	00387313206	100096009	José Ferreira Lima	CIPO	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
224	24921777349	100052560	JOSE LEITE DE FIGUEIREDO CISNE	CM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
225	61547301287	100068727	JOSE LUIZ VIEIRA	1° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
226	65839404268	100092505	JOSÉ RAIMUNDO SILVA OLIVEIRA	9° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
227	61477761420	100061614	JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR	Corregedoria	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
228	53436946400	100065593	JOSÉ EVERALDO CAVALCANTE PONTES	C Educação	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
229	03609010932	100074831	JOSÉ MAX EHLKE SARÁBIA	2° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
230	41881940225	100063894	JOSÉ NERIS MARTINS MACIEL	3° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
231	56050534268	100076264	JOSÉ PEREIRA VIEIRA	3° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
232	70396221220	100085688	JOSILENE ADELINO NASCIMENTO	CS	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
233	75753863272	100092482	JOSIMAR DA SILVA GODINHO	3° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
234	77883500287	100086562	JUAN PABLO VICENTE BATISTA	2° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
235	31691552291	100051126	JÚLIO CESAR DE JESUS	9° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
236	79148441287	100092580	KATIA SILENE DA CONCEICAO LUNAS	6° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
237	75594706291	100092586	KEMESON DA CONCEIÇÃO LUNAS	9° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
238	71287957234	100092585	KLEANDRO CASTRO MOTA DE GÓES	DOF	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
239	80449298272	100080466	KLEBERSON NEVES BATISTA	11° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
240	57971234287	100063985	LAÉRCIO SANTOS MENDONÇA	CM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
241	41916263453	100052974	LAERCIO FERRAZ DE SOUZA	CM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
242	03166867279	100096185	LAIANE ARAÚJO MEIRELES	9° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
243	73260908234	100080739	LARISSA CASTRO MENDES MOREIRA DA SILVA	1° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
244	78942209220	100080759	LEANDRO SOUSA FERNANDES	CE	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
245	66878748291	100094333	LEOMAR RIBEIRO DE CASTRO	3° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
246	32687214272	100054336	LINDOMAR FILGUEIRA PINTO	4° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
247	00428018262	100094348	LUAN FLÁVIO VIEIRA ALVES	10° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
248	00101489226	100094673	LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA	C Ensino	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
249	45707693220	100064082	LUCIANA MARIA PENHA ARCOS	BOPE	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
250	89500679272	100080688	LUCIANA ROSA VIEIRA	DAAL	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
251	89068637215	100092607	LUCIANO KOVALCHUK	11° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
252	84741821234	100082360	LUCIMARA DE JESUS SILVA	BPTran	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
253	70991090225	100082426	LÚCIO COLARES BRAGA	7° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
254	76726185200	100082315	LUIZ FABIANO SANTOS DOS SANTOS	1° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
255	65850610200	100082335	LUIZ GILSON SILVA	CPE	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
256	90675142253	100096305	MAICON NERY RIBEIRO	CIPO	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
257	74566873234	100083946	MAIK TERRES DA SILVA	Ajudância-Geral	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
258	78973414291	100092699	MANOEL AFONSO COLARES DE SOUSA JUNIOR	BPA	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
259	65127986272	100077840	MANUELISON SOUZA DA SILVA	5° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
260	63917068249	100094369	MARCELO DA SILVA FERNANDES	7° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
261	75730677200	100079219	MARCELO RODRIGUES BARBOSA	2° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
262	63605805272	100086860	MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA	BOPE	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
263	81445423200	100082017	MÁRCIA GARCIA OLIVEIRA	1° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20

264	99188546268	100096159	MÁRCIO FERNANDES NUNES	Ajudância-Geral	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
265	88328805200	100094375	MÁRCIO GOMES PINHO	11° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
266	64941175204	100072170	MÁRCIO LEANDRO BEZERRA SALTON	7° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
267	43808247215	100064264	MÁRCIO ROGÉRIO TEIXEIRA PENHA	5° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
268	43830021291	100064276	MARCOS ANTÔNIO SANTANA DE ANDRADE	CI	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
269	83312056268	100078582	MARCOS PAULO BATISTA DOURADO	8° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
270	97955558200	100094384	MARCOS JOSE CARDOSO DE SOUZA	7° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
271	42100968220	100061896	MARCUS AURÉLIO DA SILVA RAMALHO	CS	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
272	58793909268	100064379	MARIAAUXILIADORA SANTOS LIMA LOPES SILVA	CM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
273	61617237434	100033033	MARIA CONCEIÇÃO SOUTO MAIOR TORRES	5° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
274	57509956234	100064408	MARIA GRACINETE GOMES DO CARMO	C Educação	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
275	79329080278	100092660	MÁRIO SÉRGIO BEZERRA BASTOS	CIPO	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
276	81592310249	100092643	MÁRIO LIMA DA FONSECA	BPChoque	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
277	32563736234	100053679	MARIO RODRIGUES DA SILVA	Ajudância-Geral	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
278	42060508215	100059972	MARISMAR CASTRO SOARES	BOPE	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
279	64308650291	100092670	MARK JAMES LIMA	1° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
280	71588345220	100083002	MAURÍCIO NOGUEIRA RODRIGUES	Ajudância-Geral	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
281	84602562272	100095124	MAURICLÉIA BISPO FERREIRA	1° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
282	46935134234	100059362	MAURO SÉRGIO SANTOS SILVA	ALE	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
283	71067132287	100076946	MAX FERNANDES DA SILVA CHAGAS	CAS	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
284	93327358249	100096573	MICHEL ORTIZ THOMÉ	Ajudância-Geral	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
285	69181730225	100075524	MIGUEL RODRIGO CÂNDIDO	10° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
286	00533842298	100095485	MOISES FERREIRA FREIRE	11° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
287	48629669268	100064501	MOISÉS SOARES DA SILVA	Ajudância-Geral	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
288	60342110268	100088986	NEILA ABELARDO NOVAIS	CP	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
289	88695352234	100095490	ODAILDO DO CARMO MACIEL	11° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
290	45764646200	100064563	ODAIR ALVES	3° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
291	99279320220	100095491	ORIVALDO SIMOES ANDRADE	6° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
292	69882665268	100092721	OSMAR FERNANDES GOMES	2° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
293	42048907253	100064575	OTONIEL FÉLIX REIS	Ajudância-Geral	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
294	81255373253	100085017	PABLO DOS REIS FERREIRA DE OLIVEIRA	3° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
295	50911848215	100094424	PÁBOLA Cristine de Araújo e Silva	2° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
296	00059210230	100094425	PAOLA CABRAL DEGAM	10° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
297	47841273215	100088926	PAPINE FRANQUE PASSOS MARINHEIRO	Ajudância-Geral	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
298	76746690253	100094426	PASCOAL DE JESUS MOREIRA FILHO	7° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
299	71384170200	100070213	PAULO HENRIQUE DIOGO DA CRUZ	Ajudância-Geral	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
300	67836321215	100070251	QUÉLSON AMORIM FERRAZ	Ajudância-Geral	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
301	32586000234	100057194	RAIMUNDO MENDES DE ARAUJO	6° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
302	24249653234	100044836	RAIMUNDO NONATO FÉLIX SANTOS	1° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
303	60209356200	100070275	RAIMUNDO SILVANO NOGUEIRA DA SILVA	BPChoque	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
304	84378107287	100081931	RAMALHO DA CRUZ	DAAL	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
305	61212253272	100067735	RANGEL DOURADO SANTOS	9° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
306	62971034291	100072273	REGIANE DE SOUZA SANTOS	TJ	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
307	31224512200	100055249	REGINALDO DA SILVA LOPES	9° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
308	91270898272	100094932	RENAN FELINI	DAAL	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
309	31534576894	100094648	RENATO ACÁCIO CANHONI SUFFI	5° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
310	83253785220	100089446	RENOIR MELO DA SILVA	Ajudância-Geral	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
311	85264601291	100092799	RICARDO ANDERSON GIMENES	3° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
312	74129163272	100089471	RICARDO MIRANDA CAVALCANTE	11° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
313	88607186272	100095012	RICARDO RODRIGUES UGATTI	CTPM I	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
314	93987471549	100070304	RICARDO SANTOS BARROSO	5° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
315	71072373220	100092778	RICARDO AMORIM GOMES	1° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
316	84748427272	100096094	RICARDO DIOGO DA COSTA	3° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
317	62519905204	100072338	RICARDO JOSÉ BONFIM	CIPO	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
318	73298131253	100076508	RICARDO SOARES CARDOSO	8° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
319	69536520206	100070316	RICHARDSON PABLO ARCANJO DAS NEVES	11° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
320	42118786204	100060945	RIVELINO GOMES DE OLIVEIRA	CI	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
321	93560338204	100095133	ROBERTA CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	1° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
322	49927388268	100074192	ROBERTO GUIMARÃES COUTINHO	10° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
323	42237882215	100064678	ROBERTSON INOCÊNCIO DE SOUZA	DAAL	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
324	67347002249	100074207	ROBINSON BRANCALHÃO DA SILVA	7° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
325	87359693268	100094478	ROBSON DE FRANÇA RODRIGUES	9° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
326	02687315273	100095533	RODRIGO MANTHAY	4° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
327	80423507249	100094491	ROGER COSTA SILVA	BPChoque	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
328	63451735253	100074245	ROGÉRIO TEIXEIRA DE CASTRO	Ajudância-Geral	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
329	94697787234	100094496	ROMÁRIO FONTOURA DE SOUZA	10° BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
330	64221598034	100065725	RONE HERTON DANTAS DE FREITAS	C Ensino	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
331	90353714291	100092760	ROSEANE SHIRLEY MARQUES LENZI	CE	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20

332	49511599291	100077017	ROSELI ALVES DOS SANTOS	9º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
333	58795430210	100064836	ROSILÉIA CONCEIÇÃO SILVA GOMES	CI	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
334	70154252204	100077022	ROZANGELA SILVA DE OLIVEIRA	DAAL	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
335	62012983200	100071126	SANDRA NETO BORGES	CM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
336	75944677287	100092814	SANDRO MATHEUS SOUSA MARTINS,	9º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
337	42897599472	100033461	SÉRGIO ALEXANDRE DOS SANTOS	5º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
338	41994302291	100056217	SÉRGIO FERREIRA DA VEIGA	Ajudância-Geral	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
339	38932156204	100064953	SERGIO MESSIAS BELCHIOR	2º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
340	83587748268	100092825	SERGIO ROBERTO BEZERRA PIMENTEL	BPChoque	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
341	52208311434	100039001	SEVERINO RAMOS CALAZANS	1º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
342	58194495253	100072429	SIDNEI DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Gabinete Cmd-Geral	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.428700/ 2020-79
343	52970779234	100084799	SILVERNANE NEIVA GONÇALVES	Gabinete Cmd-Geral	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.428700/ 2020-79
344	80034748253	100094526	SILVIOCREI BRITO AMORIM	CTPM I	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
345	00511813201	100095560	SMAILE MAGNUM LIMA BARBOSA	CTPM II	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
346	68696744268	100081815	STANLEY RIBEIRO BRASIL JÚNIOR	Gabinete Cmd-Geral	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.428700/ 2020-79
347	38693828215	100065012	SUYMAR PEREIRA DE LIMA	1º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
348	73454028272	100072443	SUZANA BARRETO RESENDE SILVA	1º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
349	67098177253	100070809	TARCÍSIO PARADA CARVALHO	CM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
350	51309017204	100092839	THARLES ALVES VASCONCELOS	Ajudância-Geral	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
351	79547907204	100089188	THIAGO SILVA DOS SANTOS	7º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
352	52889068234	100089173	THYAGO VINÍCIUS MARQUES OLIVEIRA	7º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
353	96082321200	100094549	TIAGO NORONHA DE ALENCAR	5º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
354	61571415220	100087471	TIAGO CASAGRANDE	4º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
355	88842380210	100092885	VAGUISCLEI AMÂNCIO DE CARVALHO	4º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
356	91571340220	100094963	VALCEMIR LIMA NOGUEIRA	CRP I	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
357	68469977253	100092887	VALDER MOREIRA MENDONÇA	Corregedoria	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
358	71302417215	100070380	VALDINEI SOUZA OLIVEIRA	CM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
359	00629674280	100096476	VALÉRIA MUNIZ	11º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
360	84998288172	100092877	VALMIR JOAQUIM DE FARIA	3º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
361	64928004000	100060220	VANDERLEY DA COSTA	ChEMG	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.444675/ 2020-71
362	31304435253	100065127	VANDERLEY ROSA PEREIRA	4º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
363	01623572142	100092867	VANDERSON DARLAN BICALHO BARBOSA JUNIOR	5º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
364	74200232200	100086779	VANDERSON SANTANA DE OLIVEIRA	DAAL	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
365	05725929906	100092998	VANDREY MARCOS FRÁ	11º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
366	65870824249	100075691	VANUZA OLIVEIRA ARAÚJO FLÔRES	CRP III	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
367	71719881200	100086355	VICTOR HUGO LEMOS RIBEIRO	2º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
368	78941857287	100092881	VIRGÍNIA LANGUIDEY ESTERVÃO	6º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
369	66323746204	100089597	VLADIMIR THOMÉ DA SILVA	6º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
370	68720840225	100084906	WAGNEY CARNEIRO DA SILVA	3º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
371	42139953215	100061743	WALACE JOSÉ DA COSTA	11º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
372	58201882253	100076704	WALDEMIR DE OLIVEIRA DOMINGUES	8º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
373	38935406287	100048492	WANDERCLEY RODRIGUES	CIPO	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
374	63514559287	100070964	WANDERLY BARROS DE CASTRO	9º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
375	89770927287	100094682	WANDES MELO MACIEL	CP	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
376	94978069220	100096480	WESLEY MAIKO DA SILVA SOUZA	CIPO	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
377	91979552215	100095604	WESLEY ROSA FERREIRA DE OLIVEIRA	8º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
378	00830226273	100096177	WICYOMAR VICENTE	CIPO	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20
379	09800185798	100092990	WILTON NASCIMENTO AMORIM	9º BPM	01/ 01/2021	10/ 01/2021	0021.448848/ 2020-20

Art. 2º Após publicação, encaminhe-se o presente auto à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para fins de autorização do Ordenador de Despesas.

**PLÍNIO SERGIO CAVALCANTI - Cel PM**

Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0014757491

#### ERRATA

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO

Venho através deste instrumento, retificar a Portaria n. 8606 de outorga da **Medalha Mérito de Trânsito na Polícia Militar do Estado de Rondônia/2020** publicada no DOF nº 210, página 37, de 27 de outubro de 2020 e no BEPM n. 33 de 26/10/2020.

**Onde se lê:**

5. 3º SGT PM 100087673.....

**Leia-se:**

5. 3º SGT PM **100074879** JHONATAS CORTES ROSA;

As demais disposições permanecem inalteradas.

Porto Velho, 19 de novembro de 2020.

**ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA – CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0014744471

**Outorga Medalha Mérito de Ensino na Polícia Militar do Estado de Rondônia.**

**O COMANDANTE GERALDA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso IV do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto Nº 12.722, de 03 de março de 2007, combinado com § 1º do Art. 8º da Resolução nº 183, de 13 de março de 2012, alterada pela Resolução nº 195, de 28 de outubro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Outorgar a "**Medalha do Mérito de Ensino da Policial Militar**", por terem prestado relevantes serviços e contribuições ao ensino Policial-militar, aos Policiais Militares:

1. CEL PM RR RE 100065634 CARLOS LOPES SILVA(QE)
2. CEL PM RE 100065608 ALEXANDRE FARIA GONZAGA
3. CEL PM RE 100065622 ÁUREO CÉSAR DA SILVA
4. CEL PM RE 100065660 JOÃO SEVERINO SENA NETO
5. CEL PM RE 100065646 CLAUDIO ROBERTO GIFFONI DA SILVA(QE)
6. MAJ PM RE 100069525 JOSÉ CARLOS FRANÇA DOS SANTOS
7. MAJ PM RE 100092970 ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA
8. MAJ PM RE 100074207 ROBINSON BRANCALHÃO DA SILVA
9. MAJ PM RE 100092983 JEFFERSON RIBEIRO DE ROCHA
10. MAJ PM RE 100092996 EWERSON MELO PONTES
11. MAJ PM RE 100065141 VANILCE ALMEIDA ALVES
12. CAP PM RE 100080375 DOUGLAS MARINK DE MIRANDA
13. CAP PM RE 100094671 JOÃO PAULO FRANÇA DOS SANTOS
14. CAP PM RE 100094651 ALEX CARVALHO DE MIRANDA
15. CAP PM RE 100094657 DEIVSSON SOUZA BISPO
16. CAP PM RE 100094655 CLEISSA DE PONTES BERNARDO RODRIGUES
17. CAP PM RE 100094670 JOÃO GABRIEL PEREZ CONSALTER
18. CAP PM RE 100094672 LEANDRO TELES DA SILVA
19. CAP PM RE 100094652 ALISON DE SOUSA PESSÓA
20. CAP PM RE 100082335 LUIZ GILSON DA SILVA
21. CAP PM PSIC RE 100095172 CLAUDIA CABRAL DA COSTA
22. CAP PM PSIC RE 100086986 MARCIA FRANCISCA DA COSTA NASCIMENTO
23. 1º TEN PM RE 100094432 PAULO EDUARDO CARDOZO FERREIRA
24. 1º TEN PM RE 100095133 ROBERTA CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA
25. 1º TEN PM RE 100080835 ALISSON LOPES PEREIRA
26. 1º TEN PM RE 100095147 DANILO CABRAL DE PAULA
27. 1º TEN PM ADM RR RE 100044941 SIDNEY SERAFIM RODRIGUES
28. 1º TEN PM RE 100092259 ERVERTON PAIXÃO ALVES
29. 1º TEN PM RE 100095130 DIEGO TANÁ MENDONÇA REIS
30. 1º TEN PM RE 100095127 FLAVIO MARINHO ROCHA
31. 1º TEN PM RE 100095133 ROBERTA CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA
32. 1º TEN PM RE 100095129 WASHINGTON MANFRÉ DE CARVALHO
33. 1º TEN PM RE 100095132 ALLAN NOBRE DO NASCIMENTO DA SILVA
34. 1º TEN PM RE 100082375 LIDIANE DE SOUZA SAMPAIO CORREIA
35. 1º TEN PM RE 100094491 CHRISTIANO LIMEIRA GOMES
36. 1º TEN PM RE 100084491 FRANCINEI BATISTA DO VALE
37. 1º TEN PM RE 100081577 FRANCISCO ILKY ALVES DE ARAÚJO
38. 2º TEN PM ADM RE 100080077 DANILO BELARMINO TÁGUA DE FREITAS
39. 2º TEN PM ADM RE 100064226 MARCINEY DA COSTA E SILVA
40. ST PM RE 100032338 JOSÉ CARLOS DA SILVA
41. 2º SGT PM RE 100073538 CARLIANE DA PENHA LIMA
42. 2º SGT PM RE 100073564 CLEBSON LEANDRO MADEIRA
43. 2º SGT PM RE 100073655 EDILÉIA FIGUEIREDO DIAS
44. 3º SGT PM RE 100064070 LUCIANA DA SILVA NORBERTO
45. 3º SGT PM RE 100064173 MARCELO MACHADO BARIANI
46. 3º SGT PM RE 100076355 ROMEU ALVES DOS SANTOS
47. 3º SGT PM RE 100070500 ÉDARO CORRÊA DE FRANÇA
48. 3º SGT PM RR RE 100035380 SEBASTIÃO JORGE PEREIRA DA SILVA
49. 3º SGT PM RE 100078613 PAULO CORDEIRO BARBOSA
50. 3º SGT PM RE 100070548 LEOMAR AZEVEDO MARTINS
51. 3º SGT PM RE 100071073 WILSON OLIVEIRA MACEDO JUNIOR
52. 3º SGT PM RE 100074362 WESCLER FABEM COELHO
53. 3º SGT PM RE 100092903 WANDRIO CEZAR DA SILVA SANTOS
54. CB PM RE 100088688 EUDES CAVALCANTE SIQUEIRA
55. CB PM RE 100088284 ELIANDRO RIBEIRO CAMPOS
56. CB PM RE 100081820 SUELY OLIVEIRA DA CRUZ REIS
57. CB PM RE 100083628 AILTON DA SILVA PEREIRA
58. CB PM RE 100092928 LUCIVALDO ALVES TOSCANO

**Art. 2º** - Outorgar a "**Medalha do Mérito de Ensino da Policial Militar**", por terem prestado relevantes serviços e contribuições ao ensino Policial-militar, às seguintes autoridades e personalidades militares:

1. GENERAL DE BRIGADA LUCIANO BATISTA DE LIMA - Comandante da 17ª Brigada de Infantaria de Selva
2. CEL PMDF CARLOS RENATO MACHADO PAIM - Secretário Nacional de Segurança Pública
3. CEL PMCE RR ANTONIO AGINALDO DE OLIVEIRA - Diretor da Força Nacional de Segurança Pública
4. CEL EB MARCELO CÂNDIDO FARIAS - Comandante da BALOG
5. CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA, Comandante-Geral do CBM RO



6. MAJ BM RE 0197-5 IRANILDO DIAS DE ANDRADE

**Art. 3º** - Outorgar a "Medalha do Mérito de Ensino da Policial Militar", por terem prestado relevantes serviços e contribuições ao ensino Policial-militar, às seguintes autoridades e personalidades civis:

1. DESEMBARGADOR DE JUSTIÇA MIGUEL MÔNICO NETO - Diretor da Escola de Magistratura de Rondônia
2. EYDER BRASIL DO CARMO - Deputado Estadual
3. URBELANDO TIBURTINO LEITE - Reitor do Instituto Federal de Rondônia - IFRO
4. RAFAEL TEIXEIRA BERNO - Engenheiro Civil
5. LUÍS CARLOS BRUNO DE OLIVEIRA - Engenheiro Civil
6. ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA - Gerente Estratégica de Planejamento e Orçamento - SEOSP/RO
7. LIA MARIA ARAÚJO LOPES - Diretora do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia;
8. FERNANDA ALVES POPPL - Promotora de Justiça - Titular da Promotoria de Guajará-Mirim.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor, a contar de 08 de novembro de 2020.

**ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA – CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0014558153

## CBM

Portaria nº 1106 de 20 de novembro de 2020

Promove Praças Bombeiro Militar no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 11 e Art. 61 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e ainda o disposto no Decreto Nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990, e

Considerando o resultado final do Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar, atestado na Ata de Conclusão de Curso n. 01/CEEI, da Coordenadoria de Educação, Ensino e Instrução do CBMRO,

### RESOLVE:

**Art. 1º Promover à graduação de Terceiro Sargento Bombeiro Militar, em 20 de novembro de 2020**, por haverem concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar, os seguintes militares:

ORD.	GRAD.	RE	NOME
1	CB BM	0638-9	MARCIA SALES CARDOSO SANTOS
2	CB BM	0590-7	TIAGO GOMES DINIZ
3	CB BM	0580-4	JOANA DARQUE DE SOUZA LEITE
4	CB BM	0666-4	JOEL FAGNER GANGUSSU ROCHA
5	CB BM	0578-7	MARIA HICINEIDE SABOIA DA COSTA
6	CB BM	0636-5	ELINEI GONZAGA DE PAULA
7	CB BM	0642-0	JULIANE SARAIVA REIS DAS NEVES
8	CB BM	0605-4	LUIZ FERNANDO DA SILVA RINQUE
9	CB BM	0692-5	HENDRYCKS BOTELHO CAHÚ
10	CB BM	0669-0	RENATO BRUNO REBOUÇAS SOUZA CASTRO
11	CB BM	0584-2	ANDRÉ BORGES DA SILVA
12	CB BM	0640-6	ELINE CAPELINI PINHEIRO HERMOGENES
13	CB BM	0621-2	DANIEL FERNANDO BASTOS DE FREITAS
14	CB BM	0688-4	MARJORYE BARBOSA LIMA
15	CB BM	0645-6	DENIS CLEDSON VALCI
16	CB BM	0681-0	WAGNER BARBOSA DOS SANTOS
17	CB BM	0658-5	THIAGO MARTINS BOTELHO
18	CB BM	0701-0	JANILSON PACHECO AUGUSTO
19	CB BM	0576-3	ABNER VALANI DELARMEILINA
20	CB BM	0643-2	MAGNO WUDARSKI DE SOUZA
21	CB BM	0646-8	CLÁUDIO ROBERTO MORAES DE SOUZA
22	CB BM	0614-5	NASSER ULÍSSES GRANGEIRO MONTEIRO
23	CB BM	0637-7	YURI BRITO DA SILVEIRA SEUBERT
24	CB BM	0677-9	GENILSON LIMA RIBEIRO
25	CB BM	0650-9	TIAGO MAIA PICHEK
26	CB BM	0670-5	SÉRGIO DE OLIVEIRA
27	CB BM	0608-0	NICODEMES DIAS CARDOSO
28	CB BM	0665-2	ADRIANO DE ALMEIDA PEREIRA
29	CB BM	0699-9	SERGIO MAGNO DOS SANTOS SOUSA
30	CB BM	0684-6	RODRIGO DE JESUS DE SOUZA
31	CB BM	0612-1	CLEITON MARCELO GOMES FARIAS
32	CB BM	0625-0	WILLIAN JOSIEL LIMA BESSA
33	CB BM	0597-1	ADRIANO BARROS DA SILVA SOUZA
34	CB BM	0598-3	DEIVED SIMÕES DE SOUZA
35	CB BM	0668-8	MAIARA NEVES CERQUEIRA DUMMER
36	CB BM	0600-4	RENATO GONÇALVES DE SOUZA
37	CB BM	0607-8	CARLOS RAFAEL SILVA DA SILVA
38	CB BM	0627-4	CADMO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA
39	CB BM	0615-7	PAULO ROBERTO SILVA
40	CB BM	0644-4	ADRIANO ANTÔNIO ANGELO

41	CB BM	0651-1	FÁBIO OSMIR BRAMBILLA
42	CB BM	0536-1	ADEMIR VIEIRA DE MOURA
43	CB BM	0594-5	JEFFERSON SHOCKNESS SOUTO LIMA
44	CB BM	0667-6	THAISON RENDRIG GIMENEZ DOS SANTOS
45	CB BM	0610-7	AURO JUNIOR CAVATTI COELHO
46	CB BM	0652-3	PAULO ROBERTO RESKY DA CRUZ
47	CB BM	0671-7	LINO NERY INFANTE
48	CB BM	0705-8	VALDEIR DE OLIVEIRA LIMA
49	CB BM	0662-6	PLÍNIO MARTINS BOTELHO
50	CB BM	0687-2	EUCLIDES SANTANA DE SOUZA
51	CB BM	0685-8	TAIS QUERIMA DOS SANTOS
52	CB BM	0653-5	JEFFERSON MARTINS BENTO
53	CB BM	0683-4	ESLEANDRO GUIMARÃES LEÃO
54	CB BM	0573-7	WILLIAN CÉSAR GOMES
55	CB BM	0673-1	MARCOS AUGUSTO SOUZA SIQUEIRA
56	CB BM	0660-2	GENIVAL RIBEIRO LACERDA
57	CB BM	0447-2	PAULO ROBERTO MOREIRA GALVÃO
58	CB BM	0674-3	GLEDSON MARCELL DE ALMEIDA
59	CB BM	0691-3	MARCELO LOPES DE CARVALHO
60	CB BM	0628-6	JONATAS LUIZ DA SILVA SALES
61	CB BM	0656-1	ODAIR MENDES
62	CB BM	0631-5	ELLENJONHENE SOUSA RODRIGUES PENA
63	CB BM	0696-3	ROBSON RAMOS DE SOUZA
64	CB BM	0606-6	CLÓVES SOARES SILVA JÚNIOR
65	CB BM	0663-8	ANDERSON DE SOUZA DA SILVA
66	CB BM	0581-6	ALESSANDRO BATISTA COSTA
67	CB BM	0654-7	FLORENTINO RODRIGUES CORREA NETO
68	CB BM	0680-8	HEBSON ALVINO SOARES
69	CB BM	0703-4	ATOS PEREIRA DE MESQUITA
70	CB BM	0702-2	RODRIGO VARGAS DO NASCIMENTO
71	CB BM	0689-6	CASSIO JOSE DE FREITAS CASTRO
72	CB BM	0676-7	DIOGO JOSE DA SILVA MORAES
73	CB BM	0659-7	WILLIAN VIEIRA DE ANDRADE
74	CB BM	0328-4	ANTÔNIO JOSÉ NUNES BRANDÃO
75	CB BM	0629-8	JONAS DE OLIVEIRA BATISTA
76	CB BM	0452-5	FLENTSON PEREIRA DA SILVA
77	CB BM	0693-7	EDUARDO DOS SANTOS SILVA DE CASTRO
78	CB BM	0686-0	DANIEL MACIEL BAPTISTA
79	CB BM	0694-9	CLEYSON COSTA CUNHA
80	CB BM	0709-6	RENAN SOTERO BUENO AIRIS
81	CB BM	0587-8	EDUARDO JORGE SILVA MELO
82	CB BM	0697-5	LAILSON APARECIDO DA SILVA
83	CB BM	0700-8	MARCELO VALJEAN LEMOS DE ALMEIDA
84	CB BM	0591-9	RODRIGO MARQUES CORDEIRO
85	CB BM	0704-6	RUBERVAL ESCARMANHANI DECURCIO
86	CB BM	0329-6	CIRINEU ANTÔNIO CARVALHO NETO

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos administrativos e financeiros a contar de 20 de novembro de 2020.**

Porto Velho/RO, 20 de novembro de 2020.

**GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – CEL BM**  
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0014764830

Portaria nº 1105 de 20 de novembro de 2020

Outorga de Medalha Honra ao Mérito Intelectual.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009 e o art. 12 do Decreto nº 8.996, de 18 de fevereiro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Medalha Honra ao Mérito Intelectual a **3º SGT BM MARCIA SALES CARDOSO SANTOS**, por ter obtido a 1ª colocação no Curso de Formação de Sargento Bombeiro Militar – CFSBM 2020, tornando-se, portanto, merecedora desta homenagem, conforme inciso I do Art. 6º do Decreto nº 8.996, de 18 de fevereiro de 2000.

**Art. 2º** Determinar a publicação da presente Portaria em Boletim Especial.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho, RO, 20 de Novembro de 2019.

**GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - Cel BM**  
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0014764108

PC



Portaria nº 1415 de 19 de novembro de 2020

**PC-DRH**

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;  
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.425629/2020-11.

R E S O L V E:

**ART. 1º - ALTERAR** as férias do servidor **ANDRÉ LUIZ TEDROS TIZIANO**, matrícula nº 300059681, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo	Abono Pecuniário
300059681	ANDRÉ LUIZ TEDROS TIZIANO	Delegado de Polícia	11/ 12/2020 a 30/12/2020	01/ 12/2020 a 10/12/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo	Abono Pecuniário
300059681	ANDRÉ LUIZ TEDROS TIZIANO	Delegado de Polícia	11/ 01/2021 a 30/01/2021	01/ 12/2020 a 10/12/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0014740822

Portaria nº 1416 de 19 de novembro de 2020

**PC-DRH**

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 1235/2020-PC-DRH (0014021627);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.246769/2020-25.

R E S O L V E:

**ART. 1º - ALTERAR** as férias do servidor **JOSÉ MARCOS RODRIGUES FARIAS**, matrícula nº 300059698, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo	Abono Pecuniário
300059698	JOSÉ MARCOS RODRIGUES FARIAS	Delegado de Polícia	11/ 07/2020 a 30/07/2020	01/ 07/2020 a 10/07/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo	Abono Pecuniário
300059698	JOSÉ MARCOS RODRIGUES FARIAS	Delegado de Polícia	05/ 01/2021 a 24/01/2021	01/ 07/2020 a 10/07/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0014746809

Portaria nº 1418 de 20 de novembro de 2020

**PC-DRH**

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2020-PC-DRH (0011220339);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.428783/2020-45.

R E S O L V E:

**ART. 1º - ALTERAR** as férias da servidora **LEISALOMA CARVALHO RESEM**, matrícula nº 300098439, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo	Abono Pecuniário
300098439	LEISALOMA CARVALHO RESEM	Delegada de Polícia	01/ 12/2020 a 20/12/2020	01/ 04/2020 a 10/04/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo	Abono Pecuniário
300098439	LEISALOMA CARVALHO RESEM	Delegada de Polícia	09/ 02/2021 a 28/02/2021	01/ 04/2020 a 10/04/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0014770861

**SEJUS**

Portaria nº 3253 de 09 de novembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

**CONSIDERANDO** o memorando nº 136/2020/SEJUS/1ºCPPAD, o qual solicita prorrogação de prazo para que a **1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar** conclua o Processo Administrativo Disciplinar nº SEI 0033.264021/2020-26, instaurado através da Portaria nº 2087 de 09 de julho de 2020, publicada no DOE nº 194, de 02 de outubro de 2020, onde figura como acusado o servidor **M. A. C. dos S.**, Agente Penitenciário, matrícula 300.116.361.

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, o prazo inicial concedido através da portaria inaugural nº 2087 de 09 de julho de 2020, publicada no DOE nº 194, de 02 de outubro de 2020, para que a **1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, composta pelos servidores: **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, matrícula nº 300.017.029, **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula nº 300.097.583 e **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, matrícula nº 300.129.582, Agentes Penitenciários, para que sob a presidência do primeiro, conclua o apuratório.

**Art. 2º** A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7785>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2020, às 12:15

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de novembro de 2020.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0014522771

Portaria nº 3386 de 20 de novembro de 2020

Altera dispositivo da Portaria nº 3163 de 27 de outubro de 2020, que dispõe sobre a retomada gradual de visitas nos estabelecimentos penais do Estado de Rondônia

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A Portaria nº 3163 de 27 de outubro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**I** - O art. 14 passa a ter a seguinte redação:

Art. 14. Os estabelecimentos penais, da Regional I, a quem se refere o art. 12, são:

- I - Centro de Ressocialização Vale do Guaporé;
- II - Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho;
- III - Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo;
- IV - Penitenciária de Médio Porte;
- V - Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça;
- VI - Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso;
- VII - Centro de Detenção Provisória;
- VIII - Penitenciária Estadual Aruana;
- IX - Centro de Ressocialização de Ariquemes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014767759

## SESAU

### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7004968-25.2020.8.22.0014 em favor da empresa *ONCO PROD Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos LTDA* - CNPJ: 04.307.650/0015-30, no valor de **R\$ 1.144,64** (um mil cento quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0013761469) Justificativa (0014118585), Nota de Crédito e Declaração de Adequação Financeira (0014045881), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 711/2020/SESAU-DIJUR (0014248785), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.380965/2020-10**.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 1.144,64** (um mil cento quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Porto Velho, 20 de Novembro de 2020.

**FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0014763802

Portaria nº 2827 de 19 de novembro de 2020

DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**RESOLVE:**

**1º** - Designar o servidor **Lucas Tadeu Rodrigues Pereira**, Matrícula: 300.154.885, para responder pela **Gerência Administrativa (GAD) do Hospital de Campanha de Rondônia, a contar do dia 23 de novembro de 2020, sem prejuízos de suas funções.**

**2º** - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela gerência acima especificada.

**3º** - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

Porto Velho, 23 de Novembro de 2020.

**AUREA PINHEIRO SCARPONI**  
Diretora Geral Adjunta Hospital de Campanha de Rondônia

Protocolo 0014739885

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Processo Nº 0036.547272/2019-80

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **0036.547272/2019-80**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 004/2020/SUPEL/RO**, tendo por objeto Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em favor das empresas, **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 12.889.035/0001-02, vencedora dos itens (10/13/15/30/66/78/86/90), no valor de R\$ 55.258,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais), **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 23.312.871/0001-46, vencedora dos itens (75/98), no valor de R\$

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7785>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2020, às 12:15

5.859,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais), **AM MEDICAL COMÉRCIO MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 06.209.557/0001-13, vencedora do item (5), no valor de R\$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais), **ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 31.097.402/0001-80, vencedora do item (57) no valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 04.598.413/0003-32, vencedora do item (23), no valor de R\$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais), **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 16.553.940/0001-48, vencedora dos itens (14/31), no valor de R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais), **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ: 11.896.538/0001-42, vencedora dos itens (3/4/7/21/22/24/28/29/56/87), no valor de R\$ 149.412,00 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e doze reais), **3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 29.043.834/0001-66, vencedora dos itens (16/17/27/42/44), no valor de R\$ 15.633,00 (quinze mil seiscentos e trinta e três reais), **AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 10.869.890/0001-26, vencedora dos itens (20/26/51), no valor de R\$ 55.195,00 (cinquenta e cinco mil cento e noventa e cinco reais), **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 23.864.942/0001-13, vencedora dos itens (32/33/68/69/73/79), no valor de R\$ 90.324,00 (noventa mil trezentos e vinte e quatro reais), **ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 28.911.309/0001-52, vencedora dos itens (6/37/48/58/59/64/65/67), no valor de R\$ 237.205,00 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e cinco reais), **UNI HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 07.484.373/0001-24, vencedora dos itens (76/80), no valor de R\$ 31.996,00 (trinta e um mil novecentos e noventa e seis reais), **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 36.325.157/0001-34, vencedora do item (25) no valor de R\$ 18.493,00 (dezoito mil quatrocentos e noventa e três reais), **GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 17.472.278/0001-64, vencedora dos itens (36/61/62/63), no valor de R\$ 246.816,00 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e dezesseis reais), totalizando o valor de **929.161,00 (novecentos e vinte e nove mil cento e sessenta e um reais)**, conforme CERTIDÃO/DELTA/SUPEL/RO 0014588859 de 12 de novembro de 2020 e DESPACHO/GAP/SUPEL/RO, 0014628985 de 19 de novembro de 2020.

Publique-se.

Porto Velho, 20 de novembro de 2020.

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0014781764

## HB

Portaria nº 724 de 15 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes:

**R E S O L V E:**

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Setembro/2020**.

Processo nº. 0049.396684/2020-30

Nível Superior

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADAMIS MAIA UCHOA	Enfermeiro	300131355	36
ADRIANA TICO DA SILVA	Enfermeiro	300093267	42
ALESSANDRA APARECIDA B. DE OLIVEIRA	Enfermeiro	300118606	120
ANA PAULA BAIJO	Enfermeiro	300102783	60
ANA PAULA SANTOS CRUZ	Enfermeiro	300022797	120
ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONÇA	Enfermeiro	300062987	120
ANE CLAUDINE MARQUES MORAES	Fisioterapeuta	300134782	120
ANGELICA MORAES DE BRITO	Biomédico	300150271	72
AUDILENE DE SOUZA QUEROZ DOS SANTOS	Psicólogo	300024781	120
BRENDA CECILIA SOEIRO PRESTES	Enfermeiro	300147435	48
BRUNA RODRIGUES SIQUEIRA	Biomédico	300124370	96
CARLA CRISTINA DOS SANTOS	Enfermeiro	300126656	48
CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO	Enfermeiro	300028366	120
CHARLES DOS SANTOS SILVA	Fisioterapeuta	300036725	36
CLARICE CLORINDA FRANK	Enfermeiro	300034787	108
CLAUDIA MARIA PINHEIRO DE AZEVEDO	Nutricionista	300061125	108
CLEDSON DE LIMA MERCES JUNIOR	Biomédico	300120380	96
CRISTIANE SOUZA DE ARAUJO	Enfermeiro	300098935	42
DAIANE CRISTINA DA FROTA MARQUES	Enfermeiro	300100295	120
DELMA MARIA JERONIMO VIEIRA	Enfermeiro	300126672	84
DIANA DE SOUZA CARVALHO	Enfermeiro	300125986	42
DIEGO DANIEL BATISTA FERREIRA	Fisioterapeuta	300160088	84
DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	Enfermeiro	300094227	24
EDCLEIA GONCALVES DOS SANTOS	Enfermeiro	300099729	60
EDILCE CRISTIANE BRAUN FREITAS	Nutricionista	300093189	108
EDILENE MACEDO CORDEIRO	Enfermeiro	300028369	90
EDINALVA DA SILVA TOMAZ AURELIANO	Nutricionista	300131256	24
EDVALDO DA SILVEIRA FEITOSA	Administrador Hospitalar	300095699	120
ELAINE ARAUJO JENNINGS	Farmacêutico	300134717	72
ELAINE CAROLINE SÁ SANCHES SALES	Enfermeiro	300137917	72
ELISANGELA MAXIMO BARBOSA	Enfermeiro	300038873	42
ELISANGELA NUNES DA SILVA	Enfermeiro	300068958	120
ELIZETE DE JESUS BARBOSA	Fisioterapeuta	300058055	84
ERIKA FERNANDA FERNANDES DA SILVA	Enfermeiro	300149161	120
ESDRA NOGUEIRA DE SOUSA	Enfermeiro	300099320	108
FABIANA DOS SANTOS SARAIVA	Enfermeiro	300120871	120

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7785>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2020, às 12:15

FABRICIO VITOR SENA RIBEIRO	Farmacêutico	300134723	120
FRANCISCA MARCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Fisioterapeuta	300162994	84
FRANCISCA MARIA COUTINHO DA SILVA	Farmacêutico	300011715	120
FRANCISCA SOLANGE DA SILVA	Assistente Social	300063874	68
GILBERTO COSTA TORRES	Enfermeiro	300148219	120
GILMAR MEIRELES NOGUEIRA	Enfermeiro	300131276	120
GISELLE DE CARVALHO NOGUEIRA LIMA	Fonoaudiólogo	300093148	60
GRACIELE VARNOU DA SILVA	Fonoaudiólogo	300132254	114
GOLDA PAIVA DE CARVALHO	Psicólogo	300138585	30
INA INERAN GOMES DE CARVALHO	Enfermeiro	300149520	36
INGRID COSTA BARROS	Enfermeiro	300160059	120
JACKSON ALVESLIMA	Enfermeiro	300093535	120
JAIARA RODRIGUES TREVISAN	Fisioterapeuta	300144902	48
JANAINA CALDEIRA SIMOES DA SILVA	Psicólogo	300024815	18
JAQUELINE RESENDE DA SILVA	Assistente Social	300103727	36
JESSICA NOBRE ANDRADE	Fisioterapeuta	300134853	48
JOELMA SOCORRO CANETE DE M. CATACA	Terapeuta Ocupacional	300140935	120
JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR	Biomédico	300022374	120
JOSELI ALVES BEZERRA	Enfermeiro	300058210	120
JULIA DE ALMEIDA	Enfermeiro	300160051	42
JULIANA VIEIRA FREZZA BERNARDES COHEN	Biomédico	300124125	60
LARA HELOU MADY	Fisioterapeuta	300125795	24
LAURA CAROLINE DE SOUZA MAFORTE	Enfermeiro	300144995	24
LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO	Farmacêutico Bioquímico	300037228	40
LUCAS JAMIM ALVES SILVA	Enfermeiro	300105005	60
LUCIA FERNANDA SANTOS CRUZ UCHOA	Enfermeiro	300126350	120
LUCIA MASCARINHO DA SILVA	Enfermeiro	300126646	60
LUCIANA BARROSO FERREIRA	Enfermeiro	300093918	72
LYENE APARECIDA JORGE DOS SANTOS	Enfermeiro	300028372	42
MAIZA KETE EREIRA DE SOUZA AGUIAR	Enfermeiro	300124670	120
MARCELO CARVALHO DOS SANTOS	Enfermeiro	300125723	24
MARIA DE FATIMA ARAUJO	Enfermeiro	300022438	84
MARIA DO SOCORRO ECHALAR MARTINS	Fonoaudiólogo	300022957	120
MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO	Enfermeiro	300092752	120
MARIA JOSE FERREIRA	Nutricionista	300022488	120
MARCIA ANDREA DA COSTA SIQUEIRA	Assistente Social	300094057	48
MONICA APARECIDA NEVES	Fisioterapeuta	300123289	48
MONICA CRISTIANE ANASTASSIOY ALVES	Enfermeiro	300057475	30
MONICA MARIA CHAVES DE AMORIM	Assistente Social	300104470	27
MONIQUE ANDRADE MOREIRA	Fisioterapeuta	300144909	48
NARCIA CAMELO CORREA	Fisioterapeuta	300021778	120
NILDA DA SILVA ARANDA	Psicólogo	300093734	54
NINON POLIANA SILVA GURGEL	Enfermeiro	300093367	120
PATRICIA CALDEIRA COSTA	Enfermeiro	300155568	120
PATRICIA COSTA DE SOUZA	Biomedico	300131517	120
PATRICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	Enfermeiro	300124103	120
PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES	Enfermeiro	300062664	120
PEDRO AGUIAR DOS REIS	Biomédico	300036204	36
RAFAELA GONÇALVES ALMEIDA	Enfermeiro	300102124	42
REJANE FERNANDES NOGUEIRA	Nutricionista	300093477	42
RENATA DANIELA MARTINS SARDI	Fisioterapeuta	300118196	72
RENATA RODRIGUES DA LUZ	Enfermeiro	300131543	120
ROMISCLEIA TORRENTE SILVA	Enfermeiro	300132383	120
ROSETE DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA	Enfermeiro	300056028	42
SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO	Assistente Social	300017382	48
SANDRA EDYNY ALVES PEREIRA	Enfermeiro	300016610	120
SANDRA MARIA SCHULZ	Enfermeiro	300034797	24
TAIANE FALCAO TEIXEIRA	Enfermeiro	300126668	120
TATIANE BEZERRA CORREA	Enfermeiro	300159806	96
THIAGO FERREIRA BRUNO	Enfermeiro	300125142	120
VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	Enfermeiro	300100072	108
VIVALDO PINHEIRO LIMA JUNIOR	Fisioterapeuta	300163350	24
WAGNER EDUARDO CONSTENARO	Farmacêutico Bioquímico	300121118	120
ZILMA FERREIRA MASCARENHAS	Enfermeiro	300057730	42

## Nível Médio

Servidor (a)S	Cargo	Matrícula	H
ADALTO FERREIRA BONFIM	Técnico em Enfermagem	300056004	96
ADRIANA LUCIA SENA DE CASTRO	Técnico em Enfermagem	300143142	60

ADRIANA SILVA DE FRANÇA BARROSO	Técnico em Enfermagem	300143519	60
ADRIELI DE CARVALHO FROES	Técnico em Laboratório	300146567	105
AGLAIDES DE OLIVEIRA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300162393	36
ALEANDRA DA VEIGA	Técnico em Enfermagem	300143518	48
ALESSANDRA JANUARIO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300144896	120
ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300120299	120
ALINE ARAUJO DE ALEXANDRE QUEIROZ	Técnico em Enfermagem	300155072	72
ALINE CRISTINA LOPES	Técnico em Enfermagem	300094290	48
ALLAN RODRIGO ALMEIDA MARQUES	Técnico em Enfermagem	300143240	108
AMANDA DE OLIVEIRA PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	300143151	120
ANA ARLY C. MEI RA DE ANDRADE	Téc. em Nut. e Dietética	300143517	72
ANA CLAUDIA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300143507	24
ANA PAULA DA FONSECA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300147647	12
ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300142791	60
ANA PAULA MOLARI PESSOA	Técnico em Enfermagem	300142809	60
ANANETH DA SILVA ALVES	Técnico em Enfermagem	300062662	120
ANDREIA LISTA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300092824	24
ANDREIA REGINA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300062420	120
ANDREZA PINHEIRO VERAS	Técnico em Enfermagem	300143509	60
ANGELA PRESTES CAVALCANTE	Técnico em Enfermagem	300143501	12
ANGELI MAIARA FREITAS DE CASTRO	Técnico em Enfermagem	300143500	120
ANTONIA DE CARVALHO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300093046	120
ANTONIA JOVENTINA SOUSA DOS S. DA GAMA	Técnico em Enfermagem	300143239	120
ANTONIO MARCUS GOMES DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300148986	36
ANNIE PATRICIA GUERRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300157206	60
ARCILENE RODRIGUES GOMES LOBATO	Téc. em Serv. de Saúde	300022482	108
ARIELE DE LIMA SOUZA	Técnico em Enfermagem	300155081	96
AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300041349	120
BRUNA RITCHELI BORGES DA ROCHA	Técnico em Enfermagem	300145049	60
CAIO PHILIP DA SILVA OJOPI	Técnico em Enfermagem	300159979	108
CARINE FRANCIELE TORRES	Técnico em Enfermagem	300144829	12
CARLA ALESSANDRA FELÍCIO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300099736	48
CLAUDETE ROSAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300053678	120
CLAUDIA TAVARES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300145737	42
CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300056896	72
CLEISIANE FERREIRA VASQUES	Técnico em Enfermagem	300144798	96
CRISTIANA DA SILVA ABREU SILVA	Técnico em Enfermagem	300103785	60
CRISTIANE FROES SIMOES	Técnico em Enfermagem	300134525	114
CRISTILENE RIBEIRO RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300148244	36
CRISTINA GOMES PASSOS	Técnico em Enfermagem	300062625	48
DAMARIS BORGES JIMENES FILHA	Técnico em Enfermagem	300046413	120
DANIELE DA SILVA SOUZA	Técnico em Enfermagem	300144989	24
DANIELE LIMA DE PAULA	Técnico em Enfermagem	300142829	120
DARLYEN BARBOSA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300053235	120
DEANE SANTOS PINTO	Técnico em Enfermagem	300147081	72
DEANE SANTANA FAGUNDES	Técnico em Enfermagem	300143588	84
DEBORA D APARECIDA TEIXEIRA PAZ	Técnico em Enfermagem	300053238	24
DEISIANE APRIGIO GUEDES	Téc. em Nut. e Dietética	300145632	84
DANIELE DE SOUZA VIEIRA	Técnico em Enfermagem	300147072	96
DEBORA PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131621	120
DEUZANIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300053676	120
DUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300062656	120
EDICLEIA CANCELA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300142835	108
EDIMARA DE CASTRO MONTES NOBRE	Técnico em Enfermagem	300144826	48
EDLAINE SOUZA MEDEIROS	Técnico em Enfermagem	300120335	72
EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA	Técnico em Laboratório	300143762	96
ELCI MARLEI FREITAG	Técnico em Laboratório	300145616	105
ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300043002	108
ELIANE ROJAS VERA	Técnico em Enfermagem	300148400	36
ELISANGELA BATISTA SOBREIRA	Técnico em Enfermagem	300120385	72
ELISANGELA FERREIRA CARDOSO	Técnico em Enfermagem	300068922	36
ELISANGELA VERONICA D. RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300053355	36
ELISSANDRA CRISTINA FEITOSA MARTINS	Técnico em Enfermagem	300143661	12
ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300038840	78
ELIZETE BERTOZO DE LUCENA	Técnico em Enfermagem	300142834	96
ELIZEU FERREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131238	36
EMILE PEREIRA ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300143581	36
ESTEFANE MENDES DE MELO	Técnico em Enfermagem	300162859	84
EUDSE MANGABEIRA LEAL CARDOSO	Técnico em Enfermagem	300046415	48



EVERALDO OLIVEIRA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300034930	24
FABIA REGINA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300143177	120
FABIANA BRASIL PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300071004	36
FABRICIA DE OLIVEIRA PIRES SOUSA	Técnico em Enfermagem	300131682	60
FERNANDA GABRIELLE MORAIS SILVA	Técnico em Enfermagem	300143673	72
FRANCIELE MARIA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300144735	120
FRANCILANI DOS SANTOS COUTINHO	Técnico em Enfermagem	300093185	60
FRANCILENE DE ALMEIDA DANTAS SOARES	Técnico em Enfermagem	300143594	108
FRANCIMAR MENDES FIALHO	Técnico em Laboratório	300120338	108
FRANCINILDA QUEIROZ BARROSO	Técnico em Laboratório	300102229	108
FRANCISCA BENEDITA RODRIGUES MONGE	Técnico em Enfermagem	300131271	36
FRANCISCA DJANE MUNIZ DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300120302	36
FRANCISCA MONTEIRO DE CASTRO OLIVEIRA	Téc. em Nutr. e Dietética	300144901	108
FRANCISCO GUEDES SOARES	Técnico em Laboratório	300125272	120
GABRIELA RIBEIRO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300147059	24
GEICIANE DE SOUZA MORAIS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143291	24
GENIVALDO NOVAIS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300062658	96
GINALVA CARLA DO AMARAL	Técnico em Enfermagem	300053367	84
GIOVANA GOMES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300099727	12
GLENDA GIEZA COSTA MELO	Técnico em Laboratório	300155288	72
GREICIANE GALVAO SILVA	Técnico em Laboratório	300145176	120
HELENE JOYCE MOURA NOBRE	Técnico em Enfermagem	300098939	120
HERLEN CAROLINE VILANE BAZZI	Técnico em Enfermagem	300131298	108
HILDA DE ARAUJO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300145651	108
HIRLEY ANDRADE FREITAS	Técnico em Enfermagem	300100231	36
INDYARA CASSYA LUYSA DO AMARAL VIANA	Técnico em Laboratório	300145096	120
INGRID QUIRINO DA SILVA	Téc. em Nut. e Dietética	300142885	108
INGRIDE ESTEFANE ARAUJO PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	300145032	120
IOANNA MARCELLE DE OLIVEIRA RAVANI	Téc. em Nut. e Dietética	300142883	120
ISABEL KAMINSKI	Técnico em Enfermagem	300068685	60
ISABELA CRISTINA DE OLIVEIRA FIGUEIRA	Técnico em Laboratório	300143569	120
ISAIAS VIANA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	300054026	72
ISMAN FREITAS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300147497	108
ITALLO JANSES MANGABEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143567	72
IVAN DA SILVA MOREIRA	Técnico em Enfermagem	300145267	48
IVAN MOISEIEV PINHO LACERDA	Técnico em Laboratório	300143303	118
IVANIR DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300143535	120
IZABELI JESUS DE OLIVEIRA	Téc. em Nut. e Dietética	300143565	108
JANDENILCE DE CASTRO SANTOS	Técnico em Enfermagem	300147714	120
JANE DE OLIVEIRA SALLES	Técnico em Enfermagem	300139815	120
JANETE SILVA VIEIRA	Técnico em Enfermagem	300053698	108
JARLISON DOS SANTOS GUIMARAES	Técnico em Laboratório	300143538	72
JEAN SMILAX SOUZA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300038891	72
JECINILDA APRIGIO FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300120354	28
JEVANITA ALVES DE FRANCA	Técnico em Enfermagem	300034954	96
JOENDREW BARBOSA FREITAS	Téc. em Nut. e Dietética	300145343	72
JOSE OLINTO DE ANDRADENETO	Técnico em Enfermagem	300062847	120
JOSELENE GOIS SILVA	Técnico em Enfermagem	300143060	108
JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Laboratório	300145029	105
JOSUE DA SILVA LOPES	Técnico em Enfermagem	300144924	36
JOYCE KELLEN MARQUES DOS SANTOS	Técnico em Laboratório	300143422	120
KACIANE SANTIAGO D AMORIM	Técnico em Enfermagem	300143674	24
KATIA CRISTINA PINHEIRO DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	300068733	60
KATIANE BRAGADO DO CARMO	Técnico em Enfermagem	300073963	36
KATIUSCIA AMORIM DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300062841	120
KELLY TELLES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300034818	60
KETULLY BORGES VAZ	Técnico em Enfermagem	300144842	96
KRISTOFFERSON SANTOS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300102238	42
LAIS RAIZA DOURADO LIMA	Técnico em Enfermagem	300143042	24
LEIGIANE FRANCES CRUZ DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300160091	72
LIDIA DOS SANTOS PIRES	Técnico em Enfermagem	300160460	48
LILIANE RODRIGUES FERRAZ	Técnico em Enfermagem	300143701	36
LINDIANE LOPES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300120318	84
LIOCILEIDA ALVES LINHARES	Técnico em Enfermagem	300131783	60
LOURDIANE MARIA SOUZA MOTA	Técnico em Enfermagem	300147492	60
LUCIANA DE SOUZA COSTA	Técnico em Enfermagem	300143155	60
LUCIANA GONCALVES DE LIMA GOVEIA	Técnico em Enfermagem	300143153	48
LUCIANA PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300147068	48



LUCILENE BARROS DE FREITAS	Técnico em Enfermagem	300156643	120
LUCINEIA DOS SANTOS MARTINS	Técnico em Enfermagem	300145027	120
MACIEL RODRIGUES CHAVES	Técnico em Enfermagem	300077778	120
MAGNOLIA TRIGUEIRO CASTELO BRANCO	Técnico em Enfermagem	300054389	120
MAIARA ALMEIDA FEITOSA	Técnico em Enfermagem	300131424	36
MAIARA CRISTELY SOUZA SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131890	18
MARA CRISTINA DIAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300056895	120
MARCELY SANTOS E SANTOS	Técnico em Enfermagem	300159211	48
MARCIA CRISTINA QUEIROZ DE PINHO	Técnico em Enfermagem	300062840	108
MARCIA DO VALE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300100870	36
MARCIA DOS SANTOS ANICESIO	Técnico em Enfermagem	300092957	36
MARCIA NOBOA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300062666	24
MARCIA VALERIA VIEIRA MACENA	Técnico em Enfermagem	300120328	120
MARGARETE ANDRADE FROES FONSECA	Técnico em Enfermagem	300054066	60
MARIA ALBA OLIVEIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300043000	120
MARIA AMINADA DE SOUSA MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	300131460	36
MARIA APARECIDA MATIAS DE MORAES LUZ	Técnico em Enfermagem	300062652	120
MARIA APARECIDA PEREIRA MALONEY	Técnico em Enfermagem	300131442	84
MARIA AUXILIADORA BOTELHO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300062814	108
MARIA AUXILIADORA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300145147	120
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA BARREIROS	Técnico em Enfermagem	300143684	36
MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300068950	105
MARIA DE NAZARE SILVA LOPES	Técnico em Enfermagem	300143453	96
MARIA DO ROZARIO SARAIVA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300149420	120
MARIA DO SOCORRO PINTO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300147599	120
MARIA FRANCISCA AMORIM RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300143445	84
MARIA HELENILDA DAMASCENO ANDRADE	Téc. em Serv. de Saúde	300023027	120
MARIA LAILA TEIXEIRA NOGUEIRA	Técnico em Enfermagem	300156730	12
MARIA MARIANA REGO	Técnico em Enfermagem	300155263	96
MARIA NELSINA PEREIRA CALZAVARA LUCENA	Técnico em Enfermagem	300143458	48
MARIA RUTH DE SOUZA CAMPELO	Técnico em Enfermagem	300099803	96
MARIA SAMARA SILVA FARHAT	Técnico em Enfermagem	300156662	42
MARIO LUCIO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300099811	54
MARISA GABRIELLE LOPES CAMARA	Téc. em Nutr. e Dietética	300143767	107
MARIVALDA NEVES BATISTA	Técnico em Enfermagem	300120339	36
MEIRE AMORIM RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300094162	36
MERCIA REGINA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300144906	120
MILENA BECKER DA SILVA SANTANA	Técnico em Enfermagem	300046543	72
MILENE ALVES FURTADO	Técnico em Enfermagem	300143161	108
MIRIAN OLIVEIRA LOUZEIRO	Técnico em Enfermagem	300143192	60
MIRIAN SILVA MONTEIRO BARRETO	Técnico em Enfermagem	300099866	120
MONICA ATAIDE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300131478	12
NADIA DANTAS DE OLIVEIRA LAUDIAUZER	Técnico em Enfermagem	300144904	78
NAIR MAQUIELE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300119609	120
NATALIA VALENTIM DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143694	120
NEREIDA NOGUEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300053414	24
NILANIA CASTRO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300099490	78
NILZA MARIA AMARAL LIMA	Técnico em Enfermagem	300143688	120
ONEIDE RIBEIRO MIRANDA	Técnico em Enfermagem	300053432	120
PALOMA MAIARA DA SILVA SANTOS	Técnico em Enfermagem	300145067	36
PATRICIA DA SILVA MELO	Técnico em Enfermagem	300062665	72
PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA QUEIROZ	Técnico em Enfermagem	300054214	84
PATRICIA PAULA LOPES SALKYS	Técnico em Enfermagem	300062651	120
PAULO DE TARSO NUNES SILVA DA COSTA JUNIOR	Técnico em Laboratório	300143121	24
PEDRO MENDES DA SILVA FILHO	Técnico em Laboratório	300145223	120
QUELE VASCONCELOS SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300147878	120
RAIANE COSTA LINS	Técnico em Laboratório	300143399	120
RAIMUNDO NASCIMENTO DE LIMA	Técnico em Enfermagem	300038940	36
RAINE SAMILA SILVA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300143483	60
RAIRA NERES ASSUNCAO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300133783	120
RAMAS DE SOUZA FROTA	Técnico em Enfermagem	300131539	36
REGINA FERREIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300099818	72
RENATA CASTEDO DA SILVA RAMALHO	Técnico em Enfermagem	300143410	24
RICHELE DA SILVA DANTAS	Técnico em Enfermagem	300155083	36
ROSANA NASCIMENTO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300053411	72
ROSANGELA ALENCAR SILVA	Técnico em Enfermagem	300073403	36
ROSANGELA DA SILVA GOMES	Técnico em Enfermagem	300156749	12
ROSANGELA RAMALHO VIEIRA UEDA	Técnico em Enfermagem	300099855	36

ROSANGELA SILVA MOPES	Técnico em Enfermagem	300120563	120
ROSE SOUZA LIMA	Técnico em Enfermagem	300073246	36
ROSENI DUARTE MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	300143467	24
ROSIANE CASSARO	Técnico em Enfermagem	300099463	60
ROSIANNE FERNANDES ROSA	Técnico em Enfermagem	300098720	120
ROSILEI PEREIRA DE ASSIS SOUZA	Técnico em Enfermagem	300104462	120
ROSILENA BATISTA LACERDA CRUZ	Técnico em Enfermagem	300120308	36
ROSILENE DA SILVA LIMA SILVA	Técnico em Enfermagem	300098722	36
ROSILENE MARIA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300156928	96
ROSSICLEI BEZERRA AMORIM SOUSA	Téc. em Nut. e Dietética	300159370	36
SAMUEL FURTADO	Técnico em Enfermagem	300143485	120
SANDRA MARIA RODRIGUES DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300098931	60
SANDRA SOUSA MOTA	Técnico em Enfermagem	300147063	120
SARA RIBEIRO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300145590	24
SELMA ALVES DE SOUSA	Téc. em Serv. de Saúde	300022567	120
SHIRLEANA BENIGNO DOS SANTOS	Téc. em Nut. e Dietética	300145619	120
SHIRLENY OLANDA DE BELEM	Técnico em Enfermagem	300056000	108
SILVANIA COLARES DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300055983	120
SIMONE APARECIDA G. C. BEZERRA	Técnico em Enfermagem	300102103	96
SIMONE CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300104841	42
SOLANGE BARBOZA PEDRAZA	Técnico em Enfermagem	300157054	60
SUSAN CALINE LIMA DE MENDONCA	Técnico em Enfermagem	300120310	36
TAINARA DIAS BATISTA	Téc. em Nut. e Dietética	300146792	24
TALITA MARTINS DE BRITO	Técnico em Laboratório	300145158	120
TAMIRES SOUZA POLES	Técnico em Enfermagem	300144076	36
THAIS CRISTINA SANTANA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300143297	84
THATIANE VASCONCELOS REBELO	Técnico em Laboratório	300143587	102
TEREZA ALVES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300099486	120
TAIS FRANCIELE ARAUJO FEITOSA	Técnico em Enfermagem	300143407	120
THAYSA VILAR DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300040919	120
VANDA MARIA MIRANDA SILVA	Técnico em Enfermagem	300148321	72
VANESSA PAULA CHAVES DE VASCONCELOS	Técnico em Enfermagem	300141028	72
VANIA CRISTINA CARRILHO	Técnico em Enfermagem	300143490	48
VANILDA MELO DE CASTRO MENDES	Técnico em Enfermagem	300143403	36
VERICLEY VENTURA LINS	Técnico em Enfermagem	300093049	18
VERONICA GOMES MOURA DE BRITO	Técnico em Enfermagem	300100196	60
VICTOR VILLAR DA SILVA BENTO	Técnico em Enfermagem	300147494	24
VIVIANE SANTOS DA SILVA DAMASCENO	Técnico em Enfermagem	300144793	108
WANDERSÂMIA DA SILVA COSTA	Técnico em Enfermagem	300099484	120
WILLIAN CARVALHO	Técnico em Enfermagem	300062836	120
ZELIA DE MACEDO DA CONCEIÇÃO	Técnico em Enfermagem	300155264	72
ZILLANDA TEIXEIRA RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300143276	12

## Nível Fundamental

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ALDA LUZ DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300057734	120
ALTAIZA ROQUE DA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	300022344	36
ANA CELIA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300054033	96
EDILSON OLIVEIRA ALMEIDA	Auxiliar em Enfermagem	300028387	120
EDUARDO BARBOSA LOPES	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017063	120
EDNA SOCORRO MARQUES DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300022383	120
EDVANEIDE MARIA BATISTA	Auxiliar em Enfermagem	300046418	108
ELIS MARCELA MAZZULO DE SOUZA FECURY	Auxiliar de Serv. de Saúde	300022447	120
EVANDRO COLARES	Auxiliar em Enfermagem	300022449	36
FRANCISCA NEUSARINA EVANGELISTA MONTES	Auxiliar em Enfermagem	300022493	60
HUDSON SOMBRA TORRES	Auxiliar de Serv. de Saúde	300022468	120
IRMA LACERDA MACHADO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017446	60
JAMISLENE RODRIGUES MACHADO	Auxiliar em Enfermagem	300034767	120
JOSE MARCOS DE SOUZA MONTEIRO	Auxiliar em Enfermagem	300028395	48
LUCIA BARROZO DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300022951	120
LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300043060	36
MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300044200	36
MARIA ELIZA DOBGENSKI	Auxiliar em Enfermagem	300023066	120
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300034848	60
MARIANGELA GOMES BELARMINO	Auxiliar em Enfermagem	300057506	102
MARILDA ALVES FLOR	Auxiliar de Serv. de Saúde	300022459	120
MARINETE DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300046433	72
MIRIAM BRAMINI	Auxiliar em Enfermagem	300034835	72
RAIMUNDA DE JESUS DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300028285	120

SELMA APARECIDA BEZERRA	Auxiliar em Enfermagem	300034752	108
SYLLVIA AKYRA HILARIO ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300041558	120

Protocolo 0014109726

Portaria nº 688 de 29 de setembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes:

**R E S O L V E:**

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, **Plantão Especial** aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Agosto/2020**.

Processo nº. 0049. 374105/2020-06

Nível Superior

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADRIANA TICO DA SILVA	Enfermeiro	300093267	84
DELMA MARIA JERONIMO VIEIRA	Enfermeiro	300126672	84
SANDRA MARIA SCHULZ	Enfermeiro	300034797	42

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADRIANA LUCIA SENA DE CASTRO	Técnico em Enfermagem	300143142	48
ALINE ARAUJO DE ALEXANDRE QUEIROZ	Técnico em Enfermagem	300155072	12
AFRA MARIA JOVINO DE PAULA	Técnico em Enfermagem	300142794	120
AGLAIDES DE OLIVEIRA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300162393	84
FLAVIA QUEIROZ	Técnico em Enfermagem	300142900	60
HILDA DE ARAUJO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300145651	48
KATIA CRISTINA PINHEIRO DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	300068733	12
LUCILENE BARROS DE FREITAS	Técnico em Enfermagem	300156643	120
MARCIA PEREIRA DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	300166570	12
ROSANGELA DA SILVA GOMES	Técnico em Enfermagem	300156749	36
TATIANNY KETLLYNN ABREU SILVA	Técnico em Enfermagem	300148228	24
VERONICA GOMES MOURA DE BRITO	Técnico em Enfermagem	300100196	96
VIRGINIA LUCIA FREITAS OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300068570	96
WANDERSÂMIA DA SILVA COSTA	Técnico em Enfermagem	300099484	120
ZELIA DE MACEDO DA CONCEIÇÃO	Técnico em Enfermagem	300155264	72

Nível Fundamental

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
MIRIAM BRAMINI	Auxiliar em Enfermagem	300034835	48

Protocolo 0013811353

Portaria nº 793 de 19 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, **R E S O L V E:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **OUTUBRO 2020**

Considerando o teor do Processo nº 0049.448355/2020-81

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
ANGELINA MAIA CORREIA	Aux. Op. Serv. Diversos	300151463	3058811	40
ARLETE GOMES DE FRANCA	Agente Administrativo	300155071	3041350	40
DE LOURDES RIBEIRO DA CRUZ	Aux. Op. Serv. Diversos	300154879	3066467	40
DERIANE SARAIVA BOTELHO ROBERTO	Aux. Op. Serv. Diversos	300161150	3142140	36
ELENILSON ALVES DA SILVA	Aux. Op. Serv. Diversos	300140089	2345348	40
MARIA DAS DORES ALMEIDA BISPO	Aux. Op. Serv. Diversos	300155484	3079457	40
MARIA DE NAZARE NERIS DE ASSUNÇÃO	Agente Administrativo	300144775	2350667	40
MARIA GERCILENE BARROS DA SILVA MONTEIRO	Agente Administrativo	300155516	2345146	20
MARLENE RAMOS SILVA MACHADO	Agente Administrativo	300138537	2326731	40
MARLI CORDEIRO RODRIGUES DA SILVA	Aux. Op. Serv. Diversos	300151465	3052389	40
PAULO FERREIRA DE LIMA	Agente Administrativo	300052355	695074	40
RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES FILHO	Aux. Op. Serv. Diversos	300155237	3073832	40
RAIMUNDO GARCIA RAMIRO	Aux. Op. Serv. Diversos	300139721	2311710	40
REGINA DE ANDRADE PEREIRA	Assistente Social	300000836	701478	40
RITA DE CASSIA RIBEIRO DA SILVA	Agente Administrativo	300151143	3052228	40
VALMIR DE OLIVEIRA SILVA	Aux. Op. Serv. Diversos	300165507	2341348	40
VILZAN DE AMORIM SOBRINHO	Aux. Op. Serv. Diversos	300154881	3008328	24

Protocolo 0014740815

## JP II

Portaria nº 498 de 20 de novembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando o memorando 179 (0014732615), constante nos autos de nº : 0050.463791/2020-41

**R E S O L V E:**

**REMARCAR** o Gozo de 30 dias das férias referentes ao exercício de **2020** do servidor de **BRUNO FABRÍCIO MELO DA COSTA**, ocupante de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300136350, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, ficando transferido para fruição no período de **01/05/2021 a 30/05/2021**.

Antônia Tereza Almeida de Freitas

Chefe do NGDP/ HPSJP-II

Protocolo 0014777158

## CEMETRON

Portaria nº 299 de 20 de novembro de 2020

**DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300039246	JADIL FRANCISCO FUSTURATH JUNIOR	2020	01/ 07/2020 A 15/07/2020	05/ 01/2021 A 19/01/2021	CEMETRON

Porto Velho, 20 de novembro de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI**

Diretora Geral

Protocolo 0014785186

## FHEMERON

Portaria nº 228 de 20 de novembro de 2020

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 18 de Maio de 2020.

**R E S O L V E:**

**REMARCAR** o gozo de férias da servidora, **ELZA MARIA MUZI MIRANDA**, Auxiliar Ativ Administrativa, Matrícula **300015453**, do período de **01.12.2020 à 30/12/2020**, pertencente à **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON/JI-PARANÁ**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição nos períodos de **01/07/2021 à 30/07/2021**.

Porto Velho-RO, 20 de Novembro de 2020.

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0014776450

## AGEVISA

Portaria nº 254 de 20 de novembro de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Memorando 44 (0014427101) e a Errata AGEVISA-GTVISAT (0014672242), que consta nos autos do Processo n. 0002.437930/2020-57,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o **2º período de férias (de xx a xx)** do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), constante na Portaria 12 ( 9639910), passando a vigorar conforme quadro a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO: 2020			ABONO PECUNIÁRIO	
			1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300142852	ELISANE PEREIRA DE MELO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01 - 20.12.2020	05 - 14.01.2021	-	NÃO	-

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 03.08.2020**.

Acolho e autorizo.

**ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**

Diretora-Geral//AGEVISA-RO

Protocolo 0014781702

Portaria nº 253 de 20 de novembro de 2020

A **Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO**, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Despacho AGEVISA-ASJUR (0014681318), que consta nos autos do Processo n. 0002.439080/2020-21,

Considerando o Art. 181 da Lei Complementar 68/92

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº **02/2020/AGEVISA-RO**, visando apurar os fatos noticiados nos documentos constantes do Processo SEI nº 0002.439080/2020-21, que tratam de supostas irregularidades relacionadas ao uso de veículo fora do horário de expediente.

Art. 2º - DESIGNAR o Servidor FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA, matrícula nº 300092941, para a função de Presidente e os servidores LUIS CLODOALDO C. NETO, matrícula nº 300143804 e RAFAEL PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 300096706, ambos como membros da comissão que procederão a apuração dos fatos e de possível descumprimento das normas legais e regulamentares.

Art. 3º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º - ESTABELECE o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**

Diretora Geral/ AGEVISA-RO

Protocolo 0014763541

**EXTRATO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo presente, a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO torna público, a quem possa interessar que, considerando o Parecer nº 52/2020 AGEVISA-ASJUR, exarado no Processo Administrativo nº 0002.457189/2020-41, e diante de toda a documentação comprobatória constante no referido processo, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitação n. 8.666/93 e Decreto n. 9.412/2018, Art. 1º, II, "a", em favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ETC**, com o valor estimado de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**, para atender AGEVISA-RO no que tange a as necessidades da Gerência Técnica Administrativa e Financeira, em conformidade com a Nota de Crédito e Declaração de Adequação Financeira, que depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, *caput*, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 20 de novembro de 2020.

**ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**

Diretora Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0014764163

**CETAS**

Portaria nº 65 de 23 de novembro de 2020

**CETAS-Gabinete**

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde de Rondônia – CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao Decreto Governamental nº. 25.470, de 21 de outubro de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto n. 24.049, de 14 de maio de 2020, e ainda considerando a Portaria nº. 61/CETAS/Gabinete de 29 de outubro de 2020 (0014383625)

**R E S O L V E:**

**Dispensar** os servidores abaixo relacionados, do comparecimento pessoal para o desempenho de suas atividades laborais, considerando que os mesmos pertencem ao **Grupo de risco para a COVID-19**, por terem 60(sessenta) ou mais anos de idade, em conformidade com o Decreto nº. 25.470, de 21 de outubro de 2020:

SERVIDOR	MATRÍCULA / SIAPE	PERÍODO DE DISPENSA
Antônio Carlos da Costa Pereira	300137715/ 2311645	1 a 30/ 11/2020
David Garrett da Costa Batalha	6972381	1 a 30/ 11/2020
José Ribamar Duarte Souza	3038501	1 a 30/ 11/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral – CETAS/RO

Protocolo 0014796924

**SEDUC**

Portaria nº 4056 de 12 de novembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) **Jaqueline da Silva Almeida**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professor Classe C, lotado (a) na Gerência de Programs GPROG/SEDUC, matrícula nº 300115210, a 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de **12/11/2020 à 11/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014602490

Portaria nº 4000 de 09 de novembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) **JOSEANE MATOS LIMA REIS**, pertencente ao quadro permanente de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7785>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2020, às 12:15



pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300088193, no período de 25/09/2020 à 09/10/2020, constante na Portaria nº 2734/2020/SEDUC-NFE (0012281093), ficando as mesmas para fruição de: **18/01/2021 à 01/02/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014533560

Portaria nº 4145 de 18 de novembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente ao segundo período de 2020 do (a) servidor (a) ERIKA REGINA SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. RAIMUNDO CANTANHÊDE/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300099858, nos períodos de 17/03/2020 à 31/03/2020 e 16/06/2020 à 30/06/2020, constante na Portaria nº 2104/2020/SEDUC-NFE (0014185801), ficando o mesmo para fruição no seguinte período: **01/12/2020 à 15/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação  
Cargo/Função

Protocolo 0014719309

Portaria nº 4143 de 18 de novembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ARACI TEODORO DA COSTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na CEEJA- GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI/CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300019150, no período de 03/11/2020 à 2/12/2020, constante na Portaria nº 2254/SEDUC-NFE (0011607582), ficando as mesmas para fruição de: **01/12/2020 à 30/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014718576

Portaria nº 4102 de 16 de novembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente ao segundo e terceiro período de 2020 do (a) servidor (a) IZABEL DA SILVA SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEM/SEDUC, matrícula nº 300046695, nos períodos de: 20/07/2020 à 29/07/2020 e o terceiro de: 19/10/2020 à 28/10/2020, constante na Portaria nº 333/2020/SEDUC-NFE (9868046), ficando as mesmas para fruição de: **16/11/2020 à 25/11/2020** e o terceiro de: **07/12/2020 à 16/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014656194

#### AVISO

**CONSELHO ESCOLAR LUTA: LIBERDADE, UNIÃO, TRABALHO E AÇÃO DA ESCOLA EURIDICE LOPES PEDROSO DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE -**  
CNPJ: 01.511.044/0001-49.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2020**  
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar LUTA: Liberdade, União, Trabalho e Ação**, Dinalva Martins da Silva Armi, de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ **01.511.044/0001-49**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 41/209/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 007, de 11 de Janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Gráfica e Editora Parecis LTDA - ME, CNPJ n. 34.783.183/0001-80, para prestação de Serviços Gráficos, na **E.E.E.F. EURIDICE LOPES PEDROSO, localizado na Av Mato Grosso, 3861, Bairro: Centro, Município de Alta Floresta D'Oeste, telefone 3641-2015, CNPJ: 01.511.044/0001-49**, no valor total de R\$ 1.795,00 (mil, setecentos e noventa e cinco reais).

Protocolo 0014783380

#### EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Sifem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 - Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 3.3.50.41.



Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.080526/ 2020-07	CEEJA Professora Doralice Sales Cavalcante	Professora Doralice Sales Cavalcante	Guajará-Mirim	Nova Mamoré	01.592.903/ 0001-71	14.352,00	14.352,00	<b>28.704,00</b>

Protocolo 0014742447

## EXTRATO

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº118 e Natureza de Despesa: 3.3.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.080526/ 2020-07	CEEJA Professora Doralice Sales Cavalcante	Conselho Escolar Profª Doralice Sales Cavalcante	Guajará-Mirim	Nova Mamoré - RO	01.592.903/ 0001-71	<b>14.352,00</b>

Protocolo 0011759258

## EXTRATO

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 -Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 3.3.50.41 e 4.4.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.079255/ 2020-39	EEEFM PROF. SALOMÃO SILVA	PROFESSOR SALOMÃO SILVA	GUAJARÁ-MIRIM	Nova Mamoré	01.108.102/ 0001-98	23.664,00	23.664,00	<b>47.328,00</b>

Protocolo 0014707080

## EXTRATO

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 -Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 3.3.50.41.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.079404/ 2020-60	EEEF Alexandre de Gusmão	Conselho Escolar Alexandre de Gusmão	Rolim de Moura	Nova Brasilândia D'Oeste - RO	00.778.412/ 0001-57	15.888,00	15.888,00	<b>31.776,00</b>

Protocolo 0014739807

## EXTRATO

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 118 e Natureza de Despesa: 33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
----------------	-------------------	------------------	-----	-----------	----------	------------------------

0029.079404/ 2020-60	EEEE Alexandre de Gusmão	Conselho Escolar Alexandre de Gusmão	Rolim de Moura	Nova Brasilândia D'Oeste - RO	00.778.412/ 0001-57	<b>15.888,00</b>
----------------------	--------------------------	--------------------------------------	----------------	-------------------------------	---------------------	------------------

Protocolo 0011149225

## EXTRATO

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº118 e Natureza de Despesa: 33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0020.079421/ 2020-05	EEEE Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	Rolim de Moura	Nova Brasilândia D'Oeste - RO	01.170.903/ 0001-83	<b>29.280,00</b>

Protocolo 0011149300

## EXTRATO

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 118 e Natureza de Despesa: 4.4.50.42 e 3.3.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.080473/ 2020-16	EEEFM Maria de Matos e Silva	Conselho Escolar Rondominas	Ouro Preto D'Oeste	Ouro Preto D'Oeste- RO	01.796.881/ 0001-61	<b>14.448,00</b>

Protocolo 0012132795

## EXTRATO

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 -Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 3.3.50.41.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.080473/ 2020-16	EEEFM Maria de Matos e Silva	Conselho Escolar Rondominas	Ouro Preto D'Oeste	Ouro Preto D'Oeste - RO	01.796.881/ 0001-61	14.448,00	14.448,00	<b>28.896,00</b>

Protocolo 0014741897

## AVISO

**CONSELHO ESCOLAR LUTA: LIBERDADE, UNIÃO, TRABALHO E AÇÃO DA ESCOLA EURIDICE LOPES PEDROSO DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - CNPJ: 01.511.044/0001-49.**

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº08/2020

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar LUTA: Liberdade, União, Trabalho e Ação**, Dinalva Martins da Silva Armi, de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ **01.511.044/0001-49**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 41/209/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 007, de 11 de Janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa LARISSA DE AGUIAR RAMOS DE OLIVEIRA, CNPJ n. 35.405.440/0001-03, para prestação de serviços Processamento de Dados, na **E.E.E.F. EURIDICE LOPES PEDROSO, localizado na Av Mato Grosso, 3861, Bairro: Centro, Município de Alta Floresta D'Oeste, telefone 3641-2015, CNPJ: 01.511.044/0001-49**, no valor total de R\$ 1.439,98 (mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).

Alta Floresta D'Oeste, 17 de Novembro de 2020.

Dinalva Martins da Silva Armi  
Presidente do Conselho Escolar LUTA: Liberdade, União, Trabalho e Ação  
Escola Euridice Lopes Pedroso

Protocolo 0014785178

## AVISO

CONSELHO ESCOLAR LUTA: LIBERDADE, UNIÃO, TRABALHO E AÇÃO DA ESCOLA EURIDICE LOPES PEDROSO DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE -

CNPJ: 01.511.044/0001-49.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº09/2020

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar LUTA: Liberdade, União, Trabalho e Ação, Dinalva Martins da Silva Armi, de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ 01.511.044/0001-49, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 41/209/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 007, de 11 de Janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa LARISSA DE AGUIAR RAMOS DE OLIVEIRA, CNPJ n. 35.405.440/0001-03, para fornecimento de Material de Processamento de Dados, na E.E.E.F. EURIDICE LOPES PEDROSO, localizado na Av Mato Grosso, 3861, Bairro: Centro, Município de Alta Floresta D'Oeste, telefone 3641-2015, CNPJ: 01.511.044/0001-49, no valor total de R\$ 3.689,82 (três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Alta Floresta D'Oeste, 17 de Novembro de 2020.

Dinalva Martins da Silva Armi  
Presidente do Conselho Escolar LUTA: Liberdade, União, Trabalho e Ação  
Escola Euridice Lopes Pedroso

Protocolo 0014785493

Portaria nº 4169 de 19 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando o Sistema de Controle Interno previsto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal c/c os artigos 46 e 51 da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando o dispositivo do artigo 12 da Lei 758 de 02 de janeiro de 2014 concomitante a regulamentação do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando os incisos I à IV do artigo 46 da Lei nº 154/96 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Considerando as recomendações dispostas a Instrução Normativa nº 58/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como, o Decreto 23.227/18 da Controladoria Geral do Estado;

Considerando os dispositivos do Capítulo II da Instrução Normativa nº 68/2019/TCE-RO, de 24 de outubro de 2019;

Considerando a necessidade de atender o Memorando nº 26/2020/SEDUC-DAF (0010421921) quanto ao acompanhamento da execução referente aos recursos descentralizados por esta SEDUC do Programa PROAFI Regular e Adicional em execução, conforme informações junto ao processo (0029.091749/2020-91).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os membros abaixo indicados para compor Equipe do Controle Interno desta SEDUC-RO, com objetivo de realizar diligências no período de 13/12/2020 a 24/12/2020, para realização da atividade de Capacitação e verificação *in loco* das execuções dos recursos em andamento do PROAFI ADICIONAL, nas Coordenadorias Regionais de Educação - CRE's e Unidades Jurisdicionadas de Cerejeiras, Vilhena, Pimenta Bueno, Espigão do Oeste, Alta Floresta, Rolim de Moura, Ouro Preto do Oeste, Jaru, Machadinho do Oeste e Ariquemes.

Composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:****CLAUDIO LAUREANO DE CARVALHO** Matrícula nº 300003105;**Membros:****ADRIANO FERREIRA DA COSTA**, Matrícula nº 300025177;**QUEILA CRISTINA RIBEIRO COSTA**, Matrícula nº 300150442**Condutor de Veículo Oficial (Motorista):****ELIZEU ALVES MARCELINO**, Matrícula nº 300012585.**Art. 2º** No exercício das atividades desta diligência de que trata esta Portaria, compete à Comissão:

I - Diligenciar para que as partes envolvidas prestem informações e apresentem documentos da execução regular dos recursos recebidos, com vistas à elaboração do Relatório de Atividades do que trata o art. 1º da IN 13/2004-TCE/RO, para composição do relatório Anual deste Órgão;

**Art. 3º** Na ausência legal do presidente, caberá ao 1º membro na lista do art. 1º da supracitada IN 13, efetivar-se nos assuntos relacionados a esta Portaria.**Art. 4º** - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0014753378

Portaria nº 4184 de 20 de novembro de 2020

Institui Comissão Provisória do CEEJA Professora Barbara Conceição dos Reis, localizado em Novo Horizonte do Oeste – SEDUC/CRE - Rolim de Moura/RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o disposto no DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e DECRETO Nº 24.919 DE 05 DE ABRIL DE 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, DECRETO Nº 24.961 de 17 de abril de 2020 que Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, DECRETO N. 24.979 de 26 de abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o DECRETO nº 24.919, Decreto nº 24.999, de 03 de maio de 2020 que altera e revoga dispositivos do DECRETO nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.049, de 14 de Maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, DECRETO Nº 25.113, de 05 de Junho de 2020, que Declara medidas temporárias de isolamento social, restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, nos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari, o DECRETO nº 25.114, de 06 de junho de 2020, que altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 25.113, de 05 de junho de 2020, DECRETO nº 25.138, de 15 de junho de 2020, que altera e dispositivos ao Decreto 25.049, de 14 de maio de 2020 e o DECRETO nº 25.291, de 13 de agosto de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, DECRETO 25.412, de 17 de setembro de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio 2020, Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020 e revoga o Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020 e

Considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pelo CEEJA Professora Barbara Conceição dos Reis, para que não haja interrupção das ações continuadas da unidade escolar,

**RESOLVE:****Art. 1º** Instituir Comissão Provisória do CEEJA Professora Barbara Conceição dos Reis, localizado em Novo Horizonte do Oeste – SEDUC/CRE - Rolim de Moura/RO,

destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO.

Art. 2º A Comissão Provisória, assumirá ainda, juntamente com a Direção da Unidade Escolar, a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas dos recursos financeiros, até a realização do registro em Cartório da nova diretoria do Conselho Escolar.

Art. 3º A Comissão será composta pelos membros a seguir relacionados, de acordo com as respectivas funções, sob a presidência do Diretor, membro nato do Conselho Escolar:

#### I - DIRETORIA EXECUTIVA

Maria Aparecida Rodrigues - Matrícula nº 300023505 - CPF nº 592.646.836-15 - Presidente

Nildo da Silva - Matrícula nº 300027369 - CPF nº 350.145.202-00 - Vice-Presidente

Rosimere Aparecida Muniz - Matrícula nº 300053606 - CPF nº 622.245.492-53 - Secretária

Merli Dalazen Carneiro - Matrícula nº 300111556 - CPF nº 409.254.042-68 - Tesoureira

#### II - CONSELHO FISCAL

Adelia Repker - CPF nº 469.035.002-78 - Membro

Douglas da Costa Rodrigues - CPF nº 059.893.042-69 - Membro

Venisi Skiezynski Silva - Matrícula nº 300053606 - CPF nº 740.399.702-68 - Membro

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu prazo fixado em 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Protocolo 0014772599

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, e considerando o Parecer Nº 35/2014/GCI/SEDUC (0014371238) e o Despacho Nº 118/2015/GCI (0014375517) dos autos, APROVA e HOMOLOGA, a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pelo ex-servidor ISRAEL CUSTODIO CORREIA, do quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Porto Velho, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente à concessão normal de Suprimento de Fundos/PROAFI 2011, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Protocolo 0014779612

Portaria nº 4170 de 19 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0016.427484/2020-13**,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Excluir da Portaria de Progressão Funcionaln. 533/SEDUC/ CRH/SEDUC , publicada no DOEn.82 de 04/05/2017 o nome da servidora ELIZABETH CRISTIANO BORGES DA SILVA, conformeabaixo especificado, tendo em vista que no período analisado para a concessão da referida progressão a servidora já estava usufruindo de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Matrícula	NOME	Cargo	Admissão	Período	Da Ref	Para Ref
300011535	ELIZABETH CRISTIANO BORGES DA SILVA	ProfessorClasse "C"	05/03/1987	17/05/2014 a 16/05/2016	6	7

Art. 2º.A servidora supracitada, passará a receber seus proventos de aposentada na referência **06** do Cargo de Professor classe "C",carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º. Excluir da Portaria de Progressão Funcionaln.3797/SEDUC/ 2019 , publicada no DOEn.137 de 26/07/2019 o nome da servidora ELIZABETH CRISTIANO BORGES DA SILVA, conformeabaixo especificado, tendo em vista que no período analisado para a concessão da referida progressão a servidora já estava usufruindo de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período	Da Ref	Para Ref	Efeito Financeiro
300011535	ELIZABETH CRISTIANO BORGES DA SILVA	ProfessorClasse "C"	19/08/1988	16/05/2016 a 16/05/2018	7	8	16/05/2018

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de novembro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014760557

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, após o recebimento, análise emitida através do Parecer nº 1249/2020/SEDUC-CI, ID(0011112573) e Parecer Conclusivo nº 7/2020/SEDUC-NPCEXC, ID (0012838651), referente ao processo administrativos de Concessão e Prestação de Contas nº 0029.177470/2018-80, **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa Excelência-NPCEX**, no valor de **R\$8.000,00 (oito mil reais)**, em favor de Conselho Escolar da , **município de CHUPINGUAIA/RO**, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC-CI
01	Chupinguaia	EEEFM Francisca Martendal	10.917.662/0001-84	2018	8.000,00	1249

Porto Velho, 20 de novembro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014781031

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7785>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2020, às 12:15



O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando a apreciação do **Controle Interno (CI) – CI/SEDUC e/ou da Controladoria Geral do Estado - CGE**, referente ao processo administrativos de concessão e prestação de contas (numeração única) **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular e Adicional**, ano 2017 em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CGE/CI	Processo
01	EXTREMA	CONSELHO ESCOLAR DA COORDENORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTREMA	26.290.145/0001-68	2017	60.846,90	260	01.1601.07405-0000/2017
02	ARIQUEMES	E.E.E.F.M MATO GROSSO	01.304.225/0001-02	2017	20.000,00	10	01.1601.03501-0000/2017
03	EXTREMA	CONSELHO ESCOLAR MYÍÁ KARAXARI	05.573.458/0001-53	2017	11.218,95	195	01.1601-00201-0000/2017
04	JI-PARANÁ	E.E.E.F INÁCIO DE LOYOLA	84.651.447/0001-10	2017	12.389,17	188	01.1601-00401-0000/2017
05	JI-PARANÁ	E.E.E.F APOLÔNIA JAVARINI	01.343.575/0001-70	2017	6.781,00	25	01.1601.06861-0000/2017
06	JI-PARANÁ	E.E.E.F SILVIO MAICHELUZZI	00.750.553/0001-61	2017	127.845,96	63	01.1601.17557-0000/2017
07	Porto Velho	EEEFM MARCOS DE BARROS FREIRE	84.722.842/0001-47	2017	69.288,53	57	01.1601.00487-0000/2017
08	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	CEEJA GETULIO VARGAS	01.649.898/0001-96	2017	2.814,00	03	01.1601-04657-0000/2017
09	ARIQUEMES	E.E.E.F.M ANTONIO FRANCISCO LISBOA	01.108.653/0001-70	2017	9.510,00	44	01.1601.003589-0000/2017
10	ARIQUEMES	E.E.E.F.M ANISIO TEIXEIRA	84.727.627/0001-39	2017	116.640,00	28	01.1601.00048-0000/2017

Porto Velho, 20 de novembro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014767219

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, após o recebimento, análise emitida através do Parecer nº 2173/2020/SEDUC-CI, ID (0012417018) e Parecer Conclusivo nº 72/2020/SEDUC-NPCEXC, ID (0013402165), referente ao processo administrativos de Concessão e Prestação de Contas nº 0029.170694/2018-61, **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa Excelência** no valor de **R\$8.000,00 (oito mil reais)**, em favor de Conselho Escolar do **Município de Cacoal/RO**, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC-CI
01	Cacoal	CEEJA Aída Fíbigier de Oliveira	05.706049/0001-88	2018	8.000,00	2173

Porto Velho, 20 de novembro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014783775

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, após o recebimento, análise emitida através do Parecer nº 1916/2020/SEDUC-CI, ID(001218385) e Parecer Conclusivo nº 49/2020/SEDUC-NPCEXC, ID (0013160218), referente ao processo administrativos de Concessão e Prestação de Contas nº 0029.142533/2018-87, **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa Excelência-NPCEX**, no valor de **R\$8.000,00 (oito mil reais)**, em favor de Conselho Escolar da , **município de JI-PARANÁ/RO**, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC-CI
01	JI-PARANÁ	E.E.E.F.M MARCOS BISPO DA SILVA	00667279/0001-17	2018	8.000,00	1916

Porto Velho, 20 de novembro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014767420

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, após o recebimento, análise emitida através do Parecer nº 1250/2020/SEDUC-CI, ID (0011113170) e Parecer Conclusivo nº1/2020/SEDUC-NPCEXC, ID (0012815458), referente ao processo administrativos de Concessão e Prestação de Contas nº 0029.139095/2018-70, **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa Excelência** no valor de **R\$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais)**, em favor de Conselho Escolar do **Município de COSTA MARQUES/RO**, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC-CI
----	-----------	-------------------	------	-----	-----------	----------

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7785>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2020, às 12:15



01	Costa Marques	EEEFM Angelina dos Anjos	84.651.942/0001-20	2018	7.990,00	1250
----	---------------	--------------------------	--------------------	------	----------	------

Porto Velho, 20 de novembro de 2020.

## SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014783289

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando a apreciação do **Controle Interno (CI) – CI/SEDUC e/ou da Controladoria Geral do Estado - CGE**, referente ao processo administrativos de concessão e prestação de contas (numeração única) **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular e Adicional**, ano 2017 em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CGE/ CI	Processo
01	PORTO VELHO	EEEFM MARIA CARMOSINA	00.689.585/0001-07	2017	69.343,41	279	01.1601-16001-0000/ 2017
02	PORTO VELHO	EEEFM ESTUDO E TRABALHO	04.772.398/0001-35	2017	61.208,80	35	01.1601-00475-0000/ 2017
03	PORTO VELHO	EEEFM MARIANA	01.773.709/0001-92	2017	62.140,09	47	01.1601-00490-0000/ 2017
04	PORTO VELHO	EEEFM CARMELA DUTRA	04.773.172/0001-59	2017	193.130,34	140	01.1601.00505-0000/ 2017
05	PORTO VELHO	EEEFM GOV. PETRONIO BARCELOS	00.670.375/0001-69	2017	70.132,74	26	01.1601-00480-0000/ 2017
06	PORTO VELHO	EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES	04.772.570/0001-50	2017	54.954,94	24	01.1601-00467-0000/ 2017
07	PORTO VELHO	EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS	07.325.372/0001-37	2017	46.403,27	45	01.1601-00446-0000/ 2017
08	PORTO VELHO	EEEFM RIO BRANCO	04.689.809/0001-90	2017	54.373,25	40	01.1601-00500-0000/ 2017
09	PORTO VELHO	EEEF RUI BARBOSA DE OLIVEIRA	00.681.021/0001-10	2017	45.185,76	238	01.1601-00464-0000/ 2017
10	PORTO VELHO	EEEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇSA	10.547.978/0001-21	2017	14.140,38	60	01.1601-01168-0000/ 2017

Porto Velho, 20 de novembro de 2020.

## SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014763668

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, após o recebimento, análise emitida através do Parecer nº 2195/2020/SEDUC-CI, ID (0012455181) e Parecer Conclusivo nº 76/2020/SEDUC-NPCEXC, ID (0013472978), referente ao processo administrativos de Concessão e Prestação de Contas nº 0029.122032/2018-84, **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa Excelência** no valor de **R\$ 7.794,98 ( sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos)**, em favor de Conselho Escolar do **Município de BURITIS /RO**, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC-CI
01	Buritis	EEEFM Marechal Rondon	01.983.278/0001-99	2018	7.794,98	2195

Porto Velho, 20 de novembro de 2020.

## SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014783625

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando a apreciação do **Controle Interno (CI) – CI/SEDUC e/ou da Controladoria Geral do Estado - CGE**, referente ao processo administrativos de concessão e prestação de contas (numeração única) **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular e Adicional**, ano 2017 em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CGE/ CI	Processo
01	EXTREMA	CONSELHO ESCOLAR DA COORDENARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTREMA	26.290.145/0001-68	2017	60.846,90	260	01.1601.07405-0000/ 2017
02	ARIQUEMES	E.E.E.F.M MATO GROSSO	01.304.225/0001-02	2017	20.000,00	10	01.1601.03501-0000/ 2017
03	EXTREMA	CONSELHO ESCOLAR MYÍÁ KARAXARI	05.573.458/0001-53	2017	11.218,95	195	01.1601-00201-0000/ 2017
04	JI-PARANÁ	E.E.E.F INÁCIO DE LOYOLA	84.651.447/0001-10	2017	12.389,17	188	01.1601-00401-0000/ 2017
05	JI-PARANÁ	E.E.E.F APOLÔNIA JAVARINI	01.343.575/0001-70	2017	6.781,00	25	01.1601.06861-0000/ 2017
06	JI-PARANÁ	E.E.E.F SILVIO MAICHELUSZI	00.750.553/0001-61	2017	127.845,96	63	01.1601.17557-0000/ 2017
07	Porto Velho	EEEFM MARCOS DE BARROS FREIRE	84.722.842/0001-47	2017	69.288,53	57	01.1601.00487-0000/ 2017
08	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	CEEJA GETULIO VARGAS	01.649.898/0001-96	2017	2.814,00	03	01.1601-04657-0000/ 2017

09	ARIQUEMES	E.E.E.F.M ANTONIO FRANCISCO LISBOA	01.108.653/ 0001-70	2017	9.510,00	44	01.1601.003589-0000/2017
10	ARIQUEMES	E.E.E.F.M ANISIO TEIXEIRA	84.727.627/ 0001-39	2017	116.640,00	28	01.1601.00048-0000/2017

Porto Velho, 20 de novembro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014764395

## EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 33504101.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.080366/ 2020-98	EEEF Maria Carmosina Pinheiro	Conselho Escolar da EEEF Maria Carmosina Pinheiro	Porto Velho	Porto Velho - RO	00.689.585/ 0001-07	<b>68.784,00</b>

Protocolo 0012609305

## EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 - Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 33504101 e 44504201.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.080366/ 2020-98	EEEF Maria Carmosina Pinheiro	Conselho Escolar da Escola Estadual Maria Carmosina Pinheiro	Porto Velho	Porto Velho	00.689.585/ 0001-07	68.784,00	68.784,00	<b>137.568,00</b>

Protocolo 0014514115

## EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 - Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 3.3.50.41.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.072971/ 2020-95	EEEFM Bela Vista	EEEFM Bela Vista	Porto Velho	Porto Velho	01.671.345/ 0001-30	49.320,00	49.320,00	<b>98.640,00</b>

Protocolo 0014560811

## EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 335041/445042. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
----------------	-------------------	------------------	-----	-----------	----------	------------------------

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7785>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2020, às 12:15

0029072971/ 2020-95	EEEFM Bela Vista	Bela Vista	Porto Velho	Porto Velho	01.671.345/ 0001-30	<b>49.320,00</b>
---------------------	------------------	------------	-------------	-------------	---------------------	------------------

Protocolo 0011427897

**AVISO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2020**  
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n. 00.697.488/0001-58, Unidade Executora C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 732/2020/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 032, de 17 de Fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa Escritório Fórmula Contabilidade Ltda ME, CNPJ n. 07.243.119/0001-34, para prestar serviço Técnicos Profissional Contábil para o C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, no valor total estimado de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos Reais).

Nova Brasília D'Oeste, 23 de Novembro de 2020.

**Ana Paula Alves Pereira Cappelli**  
 Presidente do Conselho Escolar  
 Cecília Meireles  
 Portaria nº 732/2020/SEDUC-NTFG

Protocolo 0014792853

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, após o recebimento, análise emitida através do Parecer nº1604 /2020/SEDUC-CI, ID(0011609767) e Parecer Conclusivo nº 36/2020/SEDUC-NPCEXC, ID (0013039001), referente ao processo administrativos de Concessão e Prestação de Contas nº 0029.166048/2018-07, **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa Excelência-NPCEX**, no valor de **R\$8.000,00 (oito mil reais)**, em favor de Conselho Escolar da , **município de OURO PRETO/RO**, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC-CI
01	OURO PRETO	E.E.E.F.M 28 DE NOVEMBRO	04.926.424/ 0001-32	2018	8.000,00	1604

Porto Velho, 20 de novembro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU**  
 Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014768003

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, após o recebimento, análise emitida através do Parecer nº 2199/2020/SEDUC-CI, ID(0012448418) e Parecer Conclusivo nº 78/2020/SEDUC-NPCEXC, ID (0013513851), referente ao processo administrativos de Concessão e Prestação de Contas nº 0029.085527/2018-15, **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa Excelência**, no valor de **R\$7.795,00 (sete mil, setecentos e noventa e cinco reais)**, em favor de Conselho Escolar do **Município de BURITIS /RO**, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC-CI
01	Buritis	EEEF Buritis	00.670.373/ 0001-70	2018	7.795,00	2199

Porto Velho, 20 de novembro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU**  
 Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014784171

**EXTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 -Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 3.3.50.41 e 4.4.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.080420/ 2020-03	EEEFM Monteiro Lobato	Monteiro Lobato	Ouro Preto D'Oeste	Ouro Preto D'Oeste - RO	63.790.307/ 0001-53	27.552,00	27.552,00	<b>55.104,00</b>

Protocolo 0014763661

**EXTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da

Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 118 e Natureza de Despesa: 4.4.50.42 e 3.3.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.080420/2020-03	EEEFM Monteiro Lobato	Conselho Escolar Monteiro Lobato	Ouro Preto D'Oeste	Ouro Preto D'Oeste - RO	63.790.307/0001-53	<b>27.552,00</b>

Protocolo 0011758535

Portaria nº 4171 de 19 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo (0029.495432/2019-97), **resolve:**

**Tornar sem efeito a Portaria nº 6439/2019/SEDUC-NLPP, de 13/11/2019, publicada no DIOF nº 136, de 15/07/2020.**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MANOEL AFONSO SCHAMBER**, cargo **Pimenta Bueno**, matrícula **300003260**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe B**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 28/02/1993 a 27/02/1998**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de novembro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014760643

Portaria nº 4120 de 17 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.280482/2020-13**, **E.E.E.F.M. PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, Machado do Oeste**, referente a **solicitação de SUBSTITUIÇÃO DO TRANSFORMADOR EXISTENTE DE 112.5kVA E REPARO NA SUBESTAÇÃO**,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidor **João wallas Lima de Jesus**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 17 de Novembro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014690682

Portaria nº 4173 de 19 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo (0029.504106/2019-88), **resolve:**

**Tornar sem efeito a Portaria nº 6721/2019/SEDUC-NLPP, de 19/11/2019, publicada no DIOF nº 136, de 16/07/2020.**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA TEREZINHA SCHEFFER**, cargo **Rolim de Moura**, matrícula **300054832**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 30/09/2009 a 29/09/2014**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de novembro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014761001

**EXTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Sifem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 - Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 3.3.50.41.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.101659/2020-16	EEEFM Raimundo Nonato Vieira da Silva	Raimundo Nonato Vierira da Silva	Porto Velho - RO	Porto Velho	13.343.228/0001-26	4.032,00	4.032,00	<b>8.064,00</b>

Protocolo 0014766761

**EXTRATO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7785>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2020, às 12:15

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 118 e Natureza de Despesa: 33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.101659/ 2020-16	EEEFM Raimundo Nonato Vieira da Silva	Conselho Escolar Raimundo Nonato Vieira da Silva	Porto Velho	Porto Velho - RO	13.343.228/ 0001-26	<b>4.032,00</b>

Protocolo 0011154485

## EXTRATO

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 -Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 3.3.50.41 e 4.4.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.101608/ 2020-94	EEEFM Professora Quitéria de Oliveira da Silva	Professora Quitéria de Oliveira da Silva	Ariquemes	Ariquemes	29.505.566/ 0001 - 57	25.344,00	25.344,00	<b>50.688,00</b>

Protocolo 0014765805

## EXTRATO

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 118 e Natureza de Despesa: 4.4.50.42 e 3.3.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.101608/ 2020-94	EEEFM Professora Quitéria de Oliveira da Silva	EEEFM Professora Quitéria de Oliveira da Silva	Ariquemes	Ariquemes - RO	29.505.566/ 0001 - 57	<b>25.344,00</b>

Protocolo 0012389558

## EXTRATO

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 118 e Natureza de Despesa: 3.3.50.41 e 4.4.50.42. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.101603/ 2020-61	EEEF Franklin Delano Roosevelt	Conselho Escolar da EEEF Franklin Delano Roosevelt	Porto Velho	Porto Velho - RO	05.561.436/ 0001-73	<b>9.168,00</b>

Protocolo 0011312020

## EXTRATO

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7785>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2020, às 12:15



Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 -Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa:3.3.50.41 e 4.4.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.101603/2020-61	EEEE Franklin Delano Roosevelt	Conselho Escolar da EEEF Franklin Delano Roosevelt	Porto Velho	Porto Velho - RO	05.561.436/0001-73	9.168,00	9.168,00	<b>18.336,00</b>

Protocolo 0014745629

## EXTRATO

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 -Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 3.3.50.41 e 4.4.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.086436/2020-11	EEEFM Murilo Braga	Murilo Braga	Porto Velho	Porto Velho	00.672.031/0001-99	55.104,00	55.104,00	<b>110.208,00</b>

Protocolo 0014764976

Portaria nº 4186 de 23 de novembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.159034/2020-43**, **EEEFM Rocha Pombo**, no município de **Rolim de Moura**, referente a solicitação de **"Ampliação do muro e instalação da concertina"**

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidor **Andre Ricardo Silva Reis Oliveira**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 23 de Novembro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014794701

## EXTRATO

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 118 e Natureza de Despesa: 4.4.50.42 e 3.3.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.086436/2020-11	EEEFM Murilo Braga	Conselho Escolar Murilo Braga	Porto Velho	Porto Velho - RO	00.672.031/0001-99	<b>55.104,00</b>

Protocolo 0011269978

## EXTRATO

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 -Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 3.3.50.41.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.080562/2020-62	EEEFM Casimiro de Abreu	João Francisco Clímaco	Guajará-Mirim	Nova Mamoré	01.564.027/0001-70	43.776,00	43.776,00	<b>87.552,00</b>

Protocolo 0014742902

## EXTRATO

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 118 e Natureza de Despesa: 3.3.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.080562/2020-62	EEEFM Casimiro e Abreu	João Francisco Clímaco	Guajará-Mirim	Nova Mamoré - RO	01.564.027/0001-70	<b>43.776,00</b>

Protocolo 0012463990

Portaria nº 4183 de 20 de novembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **RICHARD DO NASCIMENTO BITENCOURT**, matrícula. n. **300163439** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **CEEJA PADRE MORETTI/ UNIDADE PRESÍDIO FEDERAL DE PORTO VELHO**, em **PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/02/2020**.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014768984

Portaria nº 4182 de 20 de novembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15% (quinze por cento)**, de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA**, ministrado pela **UNOPAR**, ao (a) servidor (a) **ELIAS PACHECO DA SILVA**, matrícula nº **300118080**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/11/2020**.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014768316

Portaria nº 4181 de 20 de novembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15% (quinze por cento)**, de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO E ORIENTAÇÃO DA ESCOLA COM ÊNFASE EM SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela **UNOPAR**, ao (a) servidor (a) **ELIARA FRANCO SILVA**, matrícula nº 300099612, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/11/2020**.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014768073

## EXTRATO

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 -Recursos transferidos pelo Fundeb e

Natureza de Despesa: 3.3.50.41.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.103639/2020-80	EIEEF Maxun Taperepe e Eo Oro Waram, EIEEF Wao To Am Oro Waran Xijien e EIEEF Moroxin Pirain Topi Oro Eo	Unidade Executora 19 de Abril	Guajará-Mirim	Guajará-Mirim	17.224.571/0001-02	4.128,00	4.128,00	<b>8.256,00</b>

Protocolo 0014767157

Portaria nº 4180 de 20 de novembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E ORIENTAÇÃO DA ESCOLA COM ÊNFASE EM SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela **UNOPAR**, ao (a) servidor (a) **FERNANDA MANUELY GIL DE SOUZA**, matrícula nº **300137264**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/11/2020**.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014767062

**EXTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 118 e Natureza de Despesa: 3.3.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.103639/2020-80	EIEEF Maxun Taperepe e Eo Oro Waram, EIEEF Wao To Am Oro Waran Xijien e EIEEF Moroxin Pirain Topi Oro Eo	Conselho Escolar 19 de Abril	Guajará-Mirim	Nova Mamoré - RO	17.224.571/0001-02	<b>4.128,00</b>

Protocolo 0012793634

Portaria nº 4179 de 20 de novembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM ORIENTAÇÃO ESCOLAR E SUPERVISÃO**, ministrado pela **FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, ao (a) servidor (a) **RENATA DARIANE FLORES**, matrícula nº **300106933**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/11/2020**.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014766771

Portaria nº 4178 de 20 de novembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**, ministrado pela **FAEL**, ao (a) servidor (a) **EUDIMAR DIAS DINIZ**, matrícula nº **300052528**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/03/2020**.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014766355

Portaria nº 4177 de 20 de novembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7785>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2020, às 12:15

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em DIREITO**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **RANIELE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula n. **300118370**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **31/10/2020**.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014765506

Portaria nº 4176 de 20 de novembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em ADMINISTRAÇÃO**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ROGERIO CESAR DE OLIVEIRA**, matrícula n. **300062648**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/11/2020**.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014764890

**EXTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 -Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 3.3.50.41.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.079421/2020-05	EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	Rolim de Moura	Nova Brasilândia D'Oeste - RO	01.170.903/0001-83	29.280,00	29.280,00	<b>58.560,00</b>

Protocolo 0014740227

Portaria nº 4187 de 23 de novembro de 2020

**PORTARIA N. 30/20-CEE/RO, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando a situação de emergência da saúde pública em razão da pandemia da COVID-19, o Decreto n.21.971 de 22 de maio de 2017, o número de servidores pertencente ao grupo de risco e o alto índice de contágio ocorrido nas últimas semanas no Conselho Estadual de Educação,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a permanência dos servidores em regime de escritório remoto - Home Office, até 30 de novembro de 2020, destinado aos servidores lotados neste Conselho Estadual de Educação, para realização de atividades e atribuições fora das dependências deste órgão, conforme artigo 17 do Decreto n.21.971 de 22 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes  
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0014795103

Portaria nº 4191 de 23 de novembro de 2020

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Profª Dayse Mara de Oliveira Martins CNPJ 00.659.636/0001-40, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destes comissões é imprescindível para a promoção da carreta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

RITA DE CASSIA MEZONCARDOS Mat. 300.124.283

DIVINALUZ DA SILVA Mat.300.018.788

LUIZ ANTONIO DA SILVA Mat. 300.020.904

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

ROBERTO CORDEIRO DA SILVA Mat. 300.012.657

IRENE ALCANTES DE SOUZA Mat. 300.113.364

LEIDEMAR MILLER ROSA Mat.300.073.492

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 23 de novembro de 2020

**JORDANE CELINA DA SILVA GOMES**

Presidente do Conselho Escolar

Mat. 300028108

Protocolo 0014796990

Portaria nº 4109 de 16 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso, das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Art. 37 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a Portaria MEC nº 3.415 de 21 de outubro de 2004 e a Portaria Inep nº 147 de 4 de setembro de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público os certificados expedidos pelo Centro de Educação de Jovens e Adultos Luiz Vaz de Camões, localizado no município de Alta Floresta D'Oeste, aos candidatos que obtiveram aprovação no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos-ENCCEJA na etapa do Ensino Médio.

§ 1º Candidatos concluintes do Ensino Médio, cujo certificado foi registrado em livro específico:

I- Jose Ozean Alves Bezerra, Encceja edição 2019, Registro nº 12, livro 001, folha 02, no dia 24/06/2020;

II- Julio César Teixeira Henker, Encceja edição 2019, Registro nº 13, livro 001, folha 02, no dia 25/06/2020;

III- Amós dos Santos Almeida, Encceja edição 2019, Registro nº 14, livro 001, folha 02, no dia 03/08/2020; e

IV- Valdirene Margarida Soares Almeida, Encceja edição 2019, Registro nº 15, livro 001, folha 02, no dia 03/08/2020.

§ 2º No certificado impresso deverá constar o número desta Portaria, data de expedição e os dados do Diário Oficial do Estado de Rondônia no qual foi publicada: número da edição, data e a página.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de Novembro de 2020.

Protocolo 0014664263

**IDEP**

Portaria nº 146 de 20 de novembro de 2020

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016,

Considerando a Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispõe em seu Art. 23 que a educação básica poderá organizar-se por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar e que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, bem como que o ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais em seu Art 32 § 4º;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 343, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e da educação superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, bem como dispensa todos os sistemas de ensino do país, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao cumprimento dos 200 dias de efetivo trabalho escolar no ano letivo de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 25.049, de 14 de maio de 2020 e alterações posteriores pelo Decreto nº 25.138, de 15 de junho de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado e reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Rondônia para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus), e dá outras providências;

Considerando o Parecer do Conselho Nacional de Educação, CNE/CP nº 05/2020, o qual estabelece que a reorganização do calendário escolar deve levar em consideração a possibilidade de retorno gradual das atividades com presença física dos estudantes e profissionais da educação na unidade de ensino, reorganizando o espaço físico do ambiente, bem como oferecendo orientações permanentes aos alunos quanto aos cuidados a serem tomados nos contatos físicos, seguindo orientações das autoridades sanitárias;

Considerando o Parecer do Conselho Nacional de Educação, CNE/CP nº 09/2020, que reexamina o Parecer CNE/CP nº 05/2020, quanto o item 2.16, que versa sobre as avaliações e exames no contexto da situação de pandemia;

Considerando o Parecer do Conselho Nacional de Educação, CNE/CP nº 11/2020, que dispõe sobre orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da pandemia;

Considerando a Resolução nº 1253/20-CEE, de 12 de abril de 2020, que estabelece normas orientadoras, em caráter excepcional, para a reorganização do Calendário Escolar 2020 e do ensino, em regime especial para as escolas do Sistema Estadual de Ensino de Rondônia, como medida de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública para o combate ao COVID-19;

Considerando a Resolução nº 1256/20-CEE, de 08 de junho de 2020, que alterou a relação dos dispositivos que especifica e expediu normas orientadoras complementares à Resolução n. 1253/20-CEE/RO;

Considerando a Portaria nº 1.970, de 20 de abril de 2020, que regulamenta a reorganização do Calendário Escolar do ano letivo de 2020, para as escolas da Rede Pública Estadual de Rondônia, adequando o ensino em regime especial, com oferta de aulas não presenciais, como medida de enfrentamento à COVID-19 e combate à situação de emergência de saúde pública, e dá outras providências;

Considerando a Recomendação Conjunta nº 01/2020/MPC/MPRO – Educação, de 27 de maio de 2020, que dispõe sobre execução de política educacional diante dos impactos da pandemia da COVID-19, com a adoção de medidas necessárias ao retorno às aulas presenciais e reordenação das atividades pedagógicas no ano letivo;

Considerando a Instrução Normativa nº 1/2020/SEDUC-GCAE, de 03 de junho de 2020, que estabelece procedimentos visando a organização do calendário escolar do ano letivo de 2020 das escolas da Rede Pública Estadual de Rondônia e o ensino em regime especial com oferta de aulas não presenciais, como medida de enfrentamento à COVID-19 e combate à situação de emergência de saúde pública;

Considerando o Decreto Estadual nº 25.138, de 15 de junho de 2020, que altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020;

Considerando a Nota Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SCI, de 15 de julho de 2020, que trata das orientações para a reabertura parcial e/ou total das operações de estabelecimentos de ensino e afins;

Considerando o Decreto Estadual nº 25.412, de 17 de setembro de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos ao Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020;

Considerando a Resolução nº 1261/20-CEE de 14 de setembro de 2020, que estabelece normas orientadoras aos órgãos e Instituições do Sistema Estadual de Ensino, para o retorno das atividades escolares presenciais;



Considerando a Nota Técnica nº 03/2020, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre a retomada das atividades presenciais na Educação Básica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Plano de Retorno às aulas presenciais do Instituto Estadual de Educação Profissional - IDEP, que implementa ações pedagógicas necessárias para a continuidade do processo de ensino-aprendizagem de qualidade, considerando a adoção das medidas de prevenção e controle ao novo Coronavírus – COVID-19 no âmbito das unidades executoras.

**Art. 2º** As Unidades Executoras deverão elaborar o Plano de Retorno, com base no anexo único desta portaria e encaminhar para análise e aprovação da mantenedora até 10 de dezembro de 2020.

**§ 1º:** Para que a unidade executora tenha o protocolo de reabertura validado, é necessário que o Plano de Retorno às aulas presenciais tenha sido aprovado pela mantenedora e que haja liberação para tal mediante decreto governamental.

**§ 2º:** As unidades Executoras que já elaboraram os planos de retorno às aulas presenciais deverão efetuar a readequação destes, atendendo o disposto no anexo único desta portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência limitada ao período em que durar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do novo coronavírus– COVID-19.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente – IDEP

**ANEXO ÚNICO:**

**INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP  
PLANO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS**

**1 - APRESENTAÇÃO:**

O contexto da pandemia do novo coronavírus criou um cenário emergencial e completamente novo, que trouxe grandes desafios e realidades que transformaram as rotinas e relações sociais que deixará marcas jamais experimentadas neste século.

Com a suspensão das aulas presenciais, estudantes e educadores vivenciaram experiências completamente novas e inesperadas, tendo muitas vezes que se reinventar, buscando estratégias de ensino remoto e de enfrentamento às dificuldades de ensino-aprendizagem, sendo que esse e tantos outros acontecimentos vividos durante o isolamento social, afetaram física e psicologicamente não só alunos e professores, mas também outros profissionais da educação, pais e toda sociedade.

É notório que durante esse período, não apenas o conteúdo pedagógico ficou comprometido, mas habilidades individuais de organização, relevantes para todo processo de ensino e aprendizagem também foram prejudicadas. Atentar para os aspectos socioemocionais desencadeados nesse cenário complexo é fundamental para planejar um retorno às atividades escolares que proporcione um clima propício à aprendizagem, o que demanda cuidado, preparação e atenção aos detalhes para garantir uma readaptação acolhedora, que respeite o tempo de recuperação e a saúde de todos.

Dentro dessa ótica, os gestores públicos têm proposto o retorno gradativo das aulas presenciais, levando em consideração não só a segurança física, mas também emocional de todos os envolvidos neste contexto.

E nessa premissa, o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional do Estado de Rondônia - IDEP elaborou o plano de retorno às aulas presenciais, contemplando aspectos pedagógicos e sanitários, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes, visando subsidiar o planejamento de suas unidades executoras nos processos que envolvem o retorno às atividades escolares.

**UNIDADES EXECUTORAS DO IDEP:**

- 1- Centro Técnico Estadual de Educação Rural (Centec) Abaitará, localizado na Rodovia 010, km 32, Setor Abaitará, no município de Pimenta Bueno-RO
- 2- Escola Técnica Estadual (Etec) de Porto Velho, localizado na Av. Rio de Janeiro, 4864 - Lagoa, Porto Velho - RO

**1- INTRODUÇÃO:**

A educação exerce forte influência nas transformações da sociedade, pois ela é um fenômeno social que está relacionada ao contexto político, econômico, científico e cultural de uma nação. O processo educativo se encontra vinculado ao projeto de cidadania e de sociedade que se deseja construir. Assim sendo, não pode ser entendida de maneira fragmentada, mas sim, como prática social, situada historicamente numa determinada realidade.

A Constituição Federal de 1988, lei magna de nosso país, em seu Art. 205, caracteriza a educação como direito de todos e dever do Estado e da família. Assim como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, considerando que a educação tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, estabelece que o ensino deve ser ministrado com base em princípios como igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; liberdade de aprender, ensinar, pesquisar; pluralismo de idéias e gratuidade do ensino, dentre outros (Art 2º e 3º). Direitos que no contexto socioeconômico atual foram ameaçados em razão da situação atípica vivenciada pela nação brasileira e toda a população mundial em razão da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19.

Diante das transformações políticas, econômicas e sociais sofridas no evento da pandemia, se fez necessário rever os paradigmas educacionais e buscar novas metodologias de ensino, após a suspensão das aulas presenciais e das atividades escolares com o objetivo de minimizar os índices de contaminação. Porém, a sociedade brasileira contemporânea tem sido marcada pela desigualdade social, o que num contexto de pandemia, que traz consigo o agravamento da crise econômica, amplia ainda mais as disparidades socioeconômicas e consequentemente educacionais.

Nesse contexto, a desestrutura social, gera um grande impacto no processo de ensino-aprendizagem, pois apesar de professores e alunos se reinventarem no desempenho desse processo, as dificuldades de acesso da população aos meios tecnológicos dificultaram a adesão às aulas remotas.

De acordo com o Parecer CNE/CP nº 11, um estudo recente da McKinsey para estimar o impacto potencial do fechamento das escolas de educação básica, identificou três cenários possíveis sobre a eficácia do aprendizado remoto em relação ao ensino presencial tradicional. O estudo salienta que o aprendizado dos alunos do ensino médio durante o fechamento das escolas varia de acordo com três fatores: a qualidade do acesso e da oferta do ensino remoto, o apoio domiciliar e o grau de engajamento do estudante.

Entre outros, esses são desafios que tem ameaçado os direitos de aprendizagem dos alunos das escolas brasileiras, em especial das públicas que englobam maior contingente populacional de baixa renda.

No âmbito da oferta de educação profissional no Brasil e no Estado de Rondônia, o quadro não se difere da educação básica, pois envolve, majoritariamente, a mesma faixa etária do ensino médio e a mesma classe social.

Assim sendo, buscando garantir a continuidade e a qualidade do processo ensino-aprendizagem da comunidade estudantil, sem abrir mão de boas condições de saúde e segurança aos estudantes e profissionais da educação e de suas famílias, a exemplo de outros estados brasileiros, o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Educação e demais órgãos competentes apresentou diretrizes visando subsidiar de forma eficiente e eficaz, os gestores das unidades de ensino da educação básica, assim como o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional do Estado de Rondônia - IDEP, vem por meio deste instrumental trazer as orientações necessárias para auxiliar os gestores das unidades executoras de educação profissional técnica quanto aos procedimentos a serem adotados no retorno às aulas presenciais para garantir a continuidade do processo de aprendizagem e a implementação do calendário escolar de 2020-2021, considerando a adoção das medidas de higiene necessárias para evitar a contaminação da COVID-19.

**2- OBJETIVO GERAL**

Implementar o retorno às aulas presenciais das unidades executoras do Idep, contemplando as ações pedagógicas necessárias para a continuidade do processo de ensino-aprendizagem de qualidade, considerando a adoção das medidas de higiene necessárias para evitar a contaminação da COVID-19.

**3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Considerando a Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispõe em seu Art. 23 que a educação básica

poderá organizar-se por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar e que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, bem como que o ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais em seu Art 32 § 4º;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 343, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e da educação superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, bem como dispensa todos os sistemas de ensino do país, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao cumprimento dos 200 dias de efetivo trabalho escolar no ano letivo de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 25.049, de 14 de maio de 2020 e alterações posteriores pelo Decreto nº 25.138, de 15 de junho de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado e reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Rondônia para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus), e dá outras providências;

Considerando o Parecer do Conselho Nacional de Educação, CNE/CP nº 05/2020, o qual estabelece que a reorganização do calendário escolar deve levar em consideração a possibilidade de retorno gradual das atividades com presença física dos estudantes e profissionais da educação na unidade de ensino, reorganizando o espaço físico do ambiente, bem como oferecendo orientações permanentes aos alunos quanto aos cuidados a serem tomados nos contatos físicos, seguindo orientações das autoridades sanitárias;

Considerando o Parecer do Conselho Nacional de Educação, CNE/CP nº 09/2020, que reexamina o Parecer CNE/CP nº 05/2020, quanto o item 2.16, que versa sobre as avaliações e exames no contexto da situação de pandemia;

Considerando o Parecer do Conselho Nacional de Educação, CNE/CP nº 11/2020, que dispõe sobre orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da pandemia;

Considerando a Resolução nº 1253/20-CEE, de 12 de abril de 2020, que estabelece normas orientadoras, em caráter excepcional, para a reorganização do Calendário Escolar 2020 e do ensino, em regime especial para as escolas do Sistema Estadual de Ensino de Rondônia, como medida de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública para o combate ao COVID-19;

Considerando a Resolução nº 1256/20-CEE, de 08 de junho de 2020, que alterou a relação dos dispositivos que especifica e expediu normas orientadoras complementares à Resolução n. 1253/20-CEE/RO;

Considerando a Portaria nº 1.970, de 20 de abril de 2020, que regulamenta a reorganização do Calendário Escolar do ano letivo de 2020, para as escolas da Rede Pública Estadual de Rondônia, adequando o ensino em regime especial, com oferta de aulas não presenciais, como medida de enfrentamento à COVID-19 e combate à situação de emergência de saúde pública, e dá outras providências;

Considerando a Recomendação Conjunta nº 01/2020/MPC/MPRO – Educação, de 27 de maio de 2020, que dispõe sobre execução de política educacional diante dos impactos da pandemia da COVID-19, com a adoção de medidas necessárias ao retorno às aulas presenciais e reordenação das atividades pedagógicas no ano letivo;

Considerando a Instrução Normativa nº 1/2020/SEDUC-GCAE, de 03 de junho de 2020, que estabelece procedimentos visando a organização do calendário escolar do ano letivo de 2020 das escolas da Rede Pública Estadual de Rondônia e o ensino em regime especial com oferta de aulas não presenciais, como medida de enfrentamento à COVID-19 e combate à situação de emergência de saúde pública;

Considerando o Decreto Estadual nº 25.138, de 15 de junho de 2020, que altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020;

Considerando a Nota Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SCI, de 15 de julho de 2020, que trata das orientações para a reabertura parcial e/ou total das operações de estabelecimentos de ensino e afins;

Considerando o Decreto Estadual nº 25.412, de 17 de setembro de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos ao Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020;

Considerando a Resolução nº 1261/20-CEE de 14 de setembro de 2020, que estabelece normas orientadoras aos órgãos e Instituições do Sistema Estadual de Ensino, para o retorno das atividades escolares presenciais;

Considerando a Nota Técnica nº 03/2020, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre a retomada das atividades presenciais na Educação Básica.

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional do Estado de Rondônia - IDEP, vem por meio deste instrumental trazer as orientações necessárias para implementar o retorno às aulas presenciais das unidades executoras do Idep, contemplando as ações pedagógicas necessárias para a continuidade do processo de ensino-aprendizagem de qualidade, considerando a adoção das medidas de higiene necessárias para evitar a contaminação da COVID-19.

#### **4- AÇÕES A SEREM ADOTADAS:**

Tendo em vista os Planos de Contingência Nacional e Estadual deflagrados em função da COVID-19 e a substituição das aulas presenciais por aulas remotas da situação de pandemia do novo Coronavírus, se faz necessário estabelecer medidas administrativas e pedagógicas a fim de garantir o retorno às aulas presenciais que permitam condições de saúde e segurança aos alunos e profissionais da educação.

##### **4.1 - MEDIDAS SANITÁRIAS:**

Considerando o momento excepcional de pandemia vivido no Brasil e no mundo e, tendo em vista as diretrizes do Ministério da Saúde e outros órgãos competentes em nível Nacional e Estadual para prevenção da COVID-19 que preconizam a implementação do isolamento social como uma importante estratégia para evitar a disseminação do novo coronavírus, ocasionando a suspensão das aulas presenciais em todo o país e milhões de estudantes e profissionais da Educação tiveram de se adequar ao estudo por meio remoto.

Sabendo que o tempo prolongado sem aulas presenciais é responsável por inúmeras consequências e prejuízos cognitivos aos alunos, seja por não se adaptarem ao ensino remoto ou por não disporem de infraestrutura de qualidade para acesso às aulas, além de contribuir para o aumento dos índices de evasão escolar; Estados e Municípios têm discutido a retomada das aulas presenciais, mas ao mesmo tempo buscam meios de superar as barreiras impostas pelo impasse da incapacidade do país e do mundo em controlar a transmissão da doença.

Assim sendo, a exemplo de outros estados da federação, o governo do Estado de Rondônia tem envidado esforços para que a retomada das aulas presenciais possa ocorrer de forma segura, quando houver condições sanitárias e epidemiológicas adequadas.

Por meio de um protocolo rigoroso de higiene, para evitar ao máximo o contágio no âmbito da comunidade escolar e seguindo as orientações da Agência Estadual de Vigilância Sanitária de Rondônia - Agevisa, conforme Nota Técnica nº 53/2020, de 15 de julho de 2020 e demais autoridades sanitárias, este Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - Idep adotará em todas as suas Unidades Executoras no âmbito do Estado de Rondônia as medidas de prevenção e controle do novo coronavírus - COVID-19.

##### **1- ENTRADA DE ALUNOS, PROFISSIONAIS E COLABORADORES:**

• As unidades executoras deverão designar um funcionário para a recepção e controle de entrada, sendo que para o ingresso nas dependências das unidades será necessário que todas as pessoas estejam utilizando máscaras e permitam a aferição da temperatura, por meio de termômetro digital infravermelho, vedando a entrada daquela cuja temperatura registrada seja igual ou superior a 37,8 graus Celsius;

• É obrigatório o uso de máscara durante toda a estadia na escola;

• Será disponibilizar dispensadores com álcool em gel a 70% para higienização das mãos.

##### **2 - DISTANCIAMENTO SOCIAL:**

- A circulação de pessoas nas dependências internas estarão limitadas a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de circulação interna de alunos, não computando área externa e gestão;
- O distanciamento mínimo de 120 cm (cento e vinte centímetros) deve ser considerado, portanto deve-se aumentar o espaçamento entre carteiras nas salas de aula e diminuição do número de alunos por sala, limitando a 50% da capacidade;
- Os espaços coletivos como: biblioteca, laboratórios, área de esporte, áreas de trabalho, entre outros devem ser adaptados de acordo com o distanciamento mínimo 120 cm (cento e vinte centímetros), no caso de impossibilidade podem ser interditados, sendo o uso limitado a 50% da capacidade para a área de circulação interna de alunos;
- Restringir a aglomeração nos corredores e banheiros;
- Colaboradores, pais ou responsável que adentrarem ao interior das unidades executoras deverão respeitar o distanciamento de 120 cm (cento e vinte centímetros) de qualquer pessoa, sendo obrigatório o uso de máscara.
- Sempre que possível, providenciar barreira de proteção física, protetor facial ou face shield, em situações que não seja possível garantir o distanciamento mínimo;
- As reuniões presenciais devem ser evitadas, priorizando as videoconferências, caso não seja possível, deve-se limitar a participação ao máximo de 10 (pessoas) pessoas, respeitando o distanciamento entre elas.

### 3 - MEDIDAS DE HIGIENE:

- Na véspera do retorno às aulas, é necessário realizar a higienização completa de todos os ambientes escolares, objetos de uso comum tais como livros, carteiras escolares, mesas, cadeiras, bebedouros, corrimãos, computadores e demais objetos e ambientes, conforme recomendações da vigilância sanitária;
- Equipamentos (dispensadores, borrifadores, frascos e outros) com álcool em gel a 70% , toalhas de papel e lixeiras com tampa de acionamento por pedal, estarão sempre disponíveis nos corredores, nas entradas das salas de aula, biblioteca, laboratórios, refeitórios, banheiros, ao lado de bebedouros e demais ambientes onde se façam necessários, para que alunos possam colaborar com a limpeza de superfícies;
- Os ambientes de sala de aula devem permanecer o máximo de tempo possível abertos, com janelas e portas abertas e bem arejadas, sem o uso de ar condicionado, e com temperatura agradável para os educandos, quando não possível, a cada 2 (duas) horas com o ar-condicionado ligado, deve-se abrir portas e janelas de 5 (cinco) a 10 (dez) minutos;
- Realizar a higienização a cada 2 (duas) horas de todos os objetos que tenham contato com os alunos, tais como maçanetas, torneiras, corrimãos, balcões, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70% e ou outro produto recomendado;
- Em períodos de aula e na impossibilidade de realizar a higienização de mesas e cadeiras, é necessário garantir a correta higienização das mãos de alunos e professores na retomada a sala de aula logo após o intervalo;
- Realizar limpeza de todo o ambiente escolar, pelo menos duas vezes ao dia, de acordo com a realidade de cada escola, sobretudo das superfícies que são tocadas por muitas pessoas;
- Desativar bebedouros com disparo para boca e incentivar a utilização de copos descartáveis e/ou garrafinhas individuais;
- Disponibilizar sabonete líquido e toalhas de papel nos banheiros e lavatórios para lavar e enxugar as mãos e afixar material informativo em local que possa ser visualizado com facilidade com instruções sobre a lavagem correta das mãos e sobre o uso do álcool em gel;
- Intensificar a higienização dos sanitários, sendo que o funcionário deverá utilizar (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado).

### 4 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:

- Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para os manipuladores de alimentos;
- O uso de máscaras e toucas será obrigatória para atividades que envolvam a preparação de alimentos, sendo que os colaboradores deverão manter os cabelos presos e não utilizar jóias e outros adereços, para assegurar a correta higienização das mãos;
- Manter os utensílios como bandejas, pratos e talheres higienizados e devidamente embalados individualmente de forma a evitar a contaminação cruzada;
- Suspender uso de copos de vidro e de plástico, dando preferência a copos descartáveis ou de uso particular;
- Manter recipientes com acionamento por pedal para recolhimento exclusivo de resíduos produzidos na cozinha e refeitório;
- Para utilização do refeitório, designar funcionários devidamente equipados com máscaras e faceshield para organização da entrada (evitando aglomerações), orientações aos alunos/colaboradores a realizar borrifação com álcool 70%;
- Orientar os alunos quanto a forma segura de se alimentar ( retirar a máscara, sem tocar na parte da frente, acondicionando-a em um saco plástico ou de papel e logo após a refeição recolocá-la. Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70% ao manusear a máscara ao retirar e recolocar);
- Providenciar a separação mínima de 120 cm (cento e vinte centímetros) entre as mesas do refeitório, limitando a 50% da capacidade;
- Realizar a higienização das mesas antes e após a utilização.

### 5 - UTILIZAÇÃO DE LABORATÓRIOS E AULAS PRÁTICAS:

- Verificação da temperatura antes do início das atividades;
- utilização de máscaras por alunos e profissionais;
- disponibilizar frascos individuais com álcool em gel 70%;
- utilização de EPIs, obrigatoriamente, de acordo com a especificidade da atividade;
- manter o distanciamento de 120 cm (cento e vinte centímetros) entre as pessoas;
- evitar compartilhamento de equipamentos e ferramentas;
- manter a limpeza e desinfecção de equipamentos e maquinários coletivos após a utilização pelo aluno;
- manter os ambientes ventilados;
- assegurar condições adequadas de supervisão e preceptoria;

### 6 - TRANSPORTE ESCOLAR:

- Será obrigatório o uso de máscara para todos na entrada e durante o trajeto;
- disponibilização de dispenser com álcool a 70% na entrada para higienização das mãos;
- o transporte será realizado sem exceder a metade da capacidade de passageiros sentados;
- deverá ser efetuada limpeza minuciosa, diária, dos veículos com utilização de produtos que impeçam a propagação do vírus, como álcool líquido, solução de água sanitária, ou outros;
- realização de limpeza constante de superfícies e pontos de contato com as mãos dos usuários, como bancos e corrimão com álcool líquido a cada viagem;
- utilização dos veículos com janelas e alçapões de teto abertos, para melhor circulação do ar;
- constante higienização do sistema de ar-condicionado;
- adoção de cuidados pessoais pelos motoristas e monitores, sobretudo da lavagem das mãos ao fim de cada viagem realizada, utilização de produtos assépticos durante a viagem, como álcool em gel;
- fixação, em local visível aos passageiros, de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção do COVID-19;
- recomenda-se que no mínimo seja realizado 1 (uma) lavagem semanal.
- a família deverá informar à instituição de ensino e aos colaboradores do transporte escolar, situações de contaminação da COVID – 19 ou em casos que o menor apresente sintomas sem confirmação (não diagnosticado), estiver resfriado ou gripado. Permanecendo o menor em casa, até cessar os sintomas e respeitando o período de isolamento de 14 dias;
- o aluno deverá respeitar as normas de higienização e prevenção orientadas pelos monitores, motoristas e pilotos;
- serão seguidas as orientações constantes no protocolo de medidas de higienização e prevenção no combate ao novo coronavírus - Covid 19 para o transporte escolar da Secretaria de Estado da Educação do Estado de Rondônia - Seduc.

**7- REGIME DE INTERNATO:**

- Fica proibida a circulação de pessoas nas dependências dos alojamentos, devendo esses serem utilizados somente pelos alunos internos, ficando limitadas a 50% (cinquenta por cento) da capacidade, respeitando o distanciamento de 120 cm (cento e vinte centímetros) entre alunos e preferencialmente alongando um aluno por quarto;
- os ambientes dos alojamentos devem permanecer o máximo de tempo possível abertos, com janelas e portas abertas e bem arejadas, sem o uso de ar condicionado, e com temperatura agradável para os educandos, quando não for possível, manter aberto pelo máximo tempo possível antes de ligar o ar-condicionado;
- realizar a higienização pelo menos duas vezes ao dia de todos os objetos que tenham contato com os alunos, tais como maçanetas, torneiras, corrimãos, balcões, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70% e ou outro produto recomendado;
- trocar as roupas de cama e toalhas pelo menos duas vezes por semana;
- realizar limpeza de todo o ambiente dos alojamentos e banheiros, pelo menos duas vezes ao dia, sobretudo das superfícies que são tocadas por muitas pessoas;
- desativar bebedouros com disparo para boca e incentivar a utilização de copos descartáveis e/ou garrafinhas individuais;
- disponibilizar sabonete líquido e toalhas de papel nos banheiros e lavatórios para lavar e enxugar as mãos e afixar material informativo em local que possa ser visualizado com facilidade com instruções sobre a lavagem correta das mãos e sobre o uso do álcool em gel;
- intensificar a higienização dos sanitários, sendo que o funcionário deverá utilizar (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado).

**8- CASOS DE SUSPEITA DE CONTAMINAÇÃO:**

- Orientar trabalhadores e alunos a informar imediatamente casos que apresentem sintomas ou suspeita de contaminação;
- organizar uma sala para isolamento imediato de pessoa que apresente sintomas ou suspeita de contaminação;
- informar a rede de saúde do município sobre a ocorrência de casos suspeitos, para que seja investigado. No caso de trabalhadores e alunos que residam em outros municípios, garantir a notificação da rede de saúde do município de residência;
- afastar os casos sintomáticos do ambiente da unidade executora, orientar quanto a busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica e/ou orientar sobre as medidas de isolamento domiciliar, até o resultado conclusivo da investigação ou até completar o período de 14 dias de afastamento. Os mesmos procedimentos devem ser adotados para aquelas pessoas que convivem com pessoas que apresentem sintomas de síndrome gripal;
- manter registro atualizado do acompanhamento de todos os trabalhadores e alunos afastados para isolamento domiciliar;
- realizar busca ativa diária, em todos os turnos, dos trabalhadores e alunos com sintomas de síndrome gripal;

**4.2 - MEDIDAS PEDAGÓGICAS:**

As medidas pedagógicas a serem adotadas no retorno às aulas presenciais serão baseadas em três frentes estruturantes, sendo elas:

- 4.1.1- Acolhimento socioemocional;
- 4.1.2 - Reorganização das Turmas
- 4.1.3 - Reorganização do calendário escolar e da proposta pedagógica;

**4.1.1- Acolhimento socioemocional:****4.1.1.1 - Professores e Profissionais da Educação:**

Antes do retorno às aulas presenciais, a equipe gestora das unidades executoras do Idep deverão realizar encontro pedagógico para receber a equipe docente e demais profissionais da educação promovendo encontros de formação continuada e acolhimento desses profissionais, com o objetivo de verificar os impactos psicológicos e prepará-los emocionalmente para receber os alunos e suas famílias, assim como levantar a necessidade daqueles que precisam de acompanhamento psicológico profissional, seguindo rigorosamente a adoção das medidas sanitárias adequadas.

**4.1.1.2 - Alunos:**

O isolamento social vivido nesse período de quarentena que teve duração de mais de oito meses, contribuiu para o aumento da ansiedade, medo, insegurança e estresse, que interferiram no processo de aprendizagem dos estudantes em nosso país e em todo o mundo.

No retorno às aulas presenciais, se faz necessário considerar a fragilidade que este momento de pandemia causou em nossos alunos e planejar ações que permitam um processo de retorno seguro e eficaz.

Para tanto, as unidades executoras receberão os alunos de forma gradual e desenvolverão atividades que contribuam para o equilíbrio emocional da comunidade estudantil, garantindo o desenvolvimento de um espaço seguro de cooperação mútua que produza a capacidade de um retorno tranquilo, bem como a oportunidade de avançar na construção e desenvolvimento de novas competências.

Assim sendo, na primeira semana do retorno haverá um período de acolhimento aos alunos convocados, respeitando as condições socioeconômicas e de saúde de cada um.

A instituição de ensino organizará um cronograma de atendimento aos discentes, descrevendo a sequência dos critérios de convocação.

**4.1.1.3 - Pais ou responsáveis:**

Com o advento da pandemia e a repentina necessidade de mudança de hábitos para conter o avanço e disseminação do novo Coronavírus, dentre eles a quarentena coletiva com regras restritivas de circulação de pessoas, todas as famílias foram expostas a altos níveis de estresse, tanto pelo isolamento social, quanto pelo sofrimento vivido por muitos, seja pelo convívio com pessoas doentes na família ou pelas perdas de entes queridos ou mesmo econômicas.

Diante desse contexto, é de fundamental importância que a escola promova ações de acolhimento socioemocional às famílias ainda na fase de ensino remoto a fim de evitar que os impactos sofridos nesse período causem prejuízos sem precedentes à aprendizagem dos alunos.

Dessa forma, a retomada das aulas presenciais, após meses de isolamento e de ensino remoto, exigirá esforços adicionais dos gestores, que devem planejar cuidadosamente as ações a serem desenvolvidas na fase de acolhimento.

O ponto de partida dessa fase deve ser a escuta humanizada, dando oportunidade para que as famílias falem sobre como suas vidas foram impactadas pela pandemia do covid-19.

Assim sendo, as unidades executoras realizarão um momento de acolhida aos pais e/ou responsáveis por meio de encontros virtuais e/ou individualizados presenciais, possibilitando a escuta e reforçando a relação de confiança, a fim de que se possa retomar o ritmo das atividades com segurança e equilíbrio emocional.

**4.1.3 - Reorganização das Turmas:**

Considerando a necessidade de implementar medidas de distanciamento social para a segurança de alunos e trabalhadores no advento do retorno às aulas presenciais, a unidade executora efetuará a readequação das salas de aulas, seguindo as orientações do decreto governamental quanto ao estabelecimento de afastamento entre pessoas de no mínimo 120 cm (cento e vinte centímetros), com uso de máscara, limitando a 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima permitida para circulação interna e, consequentemente a reorganização e escalonamento das turmas para assistência de forma híbrida, complementando as atividades presenciais com aulas por meio remoto ou atividades extraclasse e não presenciais, a fim de sustentar as aprendizagens construídas pelos alunos ou corrigir as deficiências que se instalaram durante esse processo.

Dessa forma, a instituição de ensino organizará um cronograma estabelecendo sistema de rodízio, com fluxo e horários diferenciados para o atendimento aos estudantes, esboçando a sequência dos critérios de chamamento, promovendo assim, o retorno gradual das atividades presenciais e, em caso de necessidade selecionará as turmas com maior necessidade para aulas presenciais, ficando as demais turmas com atendimento online até que se tenha completa segurança para o retorno de todos os estudantes.

Nesse contexto, o Centro Técnico Estadual de Educação Rural (Centec) Abaitará convocará para o retorno às aulas presenciais os alunos do 3º (terceiro) ano do Ensino Médio, a fim de que possam concluir esse nível de ensino e do 2º (segundo) ano, turma "C", por ser a turma que tem apresentado maior dificuldade de desenvolvimento nas aulas remotas.

Para que os alunos em situação de risco pessoal ou familiar, pertencentes ao grupo de risco para a Covid-19 não sejam prejudicados no que diz respeito às faltas escolares com o retorno das atividades presenciais, será garantido aos mesmos o acesso à educação por meio de atividades pedagógicas domiciliares ou não presenciais.

**4.1.3 - Reorganização do calendário escolar e da proposta pedagógica:**



A reorganização do calendário escolar e da proposta pedagógica deverá ser feita após análise da realidade escolar e das condições de atendimento não presencial, visando o cumprimento da carga horária mínima anual prevista em Lei.

Assim sendo, a unidade executora elaborará plano de reposição de aulas especificando quais estratégias serão adotadas para o cumprimento da carga horária, especialmente nos componentes curriculares de natureza prática e estágio curricular supervisionado dos cursos técnicos;

O Plano de Reposição de Aulas deverá considerar os estudantes que não participaram das aulas remotas e necessitarão de atendimento especial para a reposição dos conteúdos;

As aulas remotas serão contabilizadas como horas letivas desde que a instituição de ensino tenha cumprido o disposto na Resolução nº 1256/20 – CEE/RO, de 10 de junho de 2020, devendo a comprovação estar organizada e disponível para fiscalização dos pais e dos órgãos externos de controle.

Considerando o disposto na Portaria nº 1970, Art. 6º, § 2º, de 20 de abril de 2020, para o cumprimento da carga horária mínima anual serão contempladas excepcionalmente neste ano letivo de 2020 as seguintes estratégias:

- a) Atividades Multidisciplinares por Área de Conhecimento;
- b) aulas no 6º tempo;
- c) aulas aos sábados e feriados; e
- d) aulas no contra turno.

Para os cursos técnicos, conforme preconiza a Resolução nº 1261/20-CEE/RO, de 14 de setembro de 2020 em seus artigos 16º e 17º, *ipsis litteris*: as atividades relacionadas às práticas laboratoriais e estágios profissionais, que envolvem avaliação do desempenho do projeto pedagógico do curso, poderão ser realizadas de forma presencial e/ou não presencial, enquanto perdurar o período excepcional de pandemia, a fim de possibilitar a terminalidade do curso técnico e se cumpra a carga horária prevista, desde que:

- I - garanta a replicação do ambiente de atividade prática e/ou de trabalho;
- II - propicie o desenvolvimento de habilidades e competências esperadas no perfil profissional do técnico;
- III - seja passível de avaliação do desempenho do estudante;
- IV - observe o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei do Estágio.

O estudante ou o seu responsável poderá optar no que couber, pela prática do estágio na forma presencial e/ou não presencial, mediante justificativa e termo de compromisso sobre a realização das atividades práticas de estágio, designadas nos termos da proposta pedagógica da unidade escolar.

Ao ser encaminhado para o campo de estágio supervisionado na forma presencial, o estudante deve cumprir também as normas sanitárias estabelecidas pela instituição concedente para a prevenção à Covid-19.

#### **4.1.3.1 - Recuperação e aprofundamento da aprendizagem:**

A unidade executora deverá atualizar sua proposta pedagógica, especificando as estratégias que serão adotadas para o alcance dos objetivos de aprendizagem propostos para o ano letivo de 2020, levando-se em consideração o que segue:

. Reajustar o planejamento anual e readequar as atividades previstas para o restante de 2020, visando estabelecer quais deverão ser canceladas, modificadas ou mantidas. Priorizando a reposição dos conteúdos e atividades essenciais;

. Organizar avaliação diagnóstica, a partir dos conteúdos previstos e ministrados durante o período das aulas não presenciais, que deverá ser aplicada no retorno das aulas, com o objetivo de avaliar a efetividade do ensino remoto individualmente e identificar os avanços e lacunas de cada estudante em relação aos objetivos de aprendizagem e habilidades que se procurou desenvolver com as atividades pedagógicas não presenciais;

. Elaborar um Plano de Nivelamento de Conhecimento e Reforço para os estudantes que apresentarem dificuldades em relação ao que foi previsto e esperado em termos de aprendizagem;

. Elaborar Plano de estudos para os discentes que não conseguiram participar das atividades do regime especial de aulas, a fim de assegurar a cada um o direito à aprendizagem;

. Analisar as ementas e selecionar os objetos do conhecimento/conteúdos programáticos em dois grupos, trabalho a ser realizado pelos professores da seguinte forma:

A – os essenciais, fundamentais e indispensáveis: pré-requisitos para o próximo ano escolar que deverão ser trabalhados em sala de aula;

B – os secundários: poderão ser trabalhados de forma diferenciada por meio de projetos, atividades remotas, pesquisas diversas, entre outros.

O processo de reorganização do calendário escolar deve assegurar que as atividades de ensino aprendizagem preservem o padrão de qualidade previsto no inciso IX, do Art. 3 da LDB e inciso VII, do Art. 206 da Constituição Federal.

#### **4.1.3.2 - Prevenção do abandono e da evasão escolar:**

Identificar os alunos em risco de abandono e diagnosticar as causas é o primeiro passo para a prevenção da evasão escolar e a construção de ações de suporte para a sua permanência na escola pode ser a chave para o sucesso na vida acadêmica desses alunos.

Nessa perspectiva, as unidades executoras desenvolverão ações efetivas que visem minimizar o abandono e a evasão escolar, tais como:

. Realizar diagnóstico frequente visando a detecção precoce do desengajamento dos alunos com maior risco de evasão;

. Promover estratégias de acompanhamento aos estudantes;

. Incentivar a participação da família na vida escolar do aluno;

. Adotar medidas para a superação das dificuldades de aprendizagem;

. Fomentar maior qualificação da relação professor x aluno;

. Realizar busca ativa de estudantes infrequentes, visando a sua permanência na escola.

### **5 - ITENS QUE DEVEM CONTER NO PLANO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS DAS UNIDADES EXECUTORAS: ETEC PORTO VELHO E CENTEC**

#### **ABAITARÁ**

As Unidades Executoras deverão elaborar o plano de retorno às aulas presenciais considerando a estrutura apresentada abaixo e encaminhar à Diretoria Pedagógica do IDEP para análise e parecer antes da retomada das atividades.

I - Introdução

II - Objetivos

III - Ações a serem adotadas

3.1 - Medidas Sanitárias

3.1.1 - Entrada de Alunos, Profissionais e servidores

3.1.2 - Distanciamento Social

3.1.3 - Medidas de Higiene

3.1.4 - Alimentação Escolar

3.1.5 - Utilização de Laboratórios e aulas práticas

3.1.6 - Transporte Escolar

3.1.7 - Regime de Internato

3.2 - Medidas Pedagógicas

3.2.1 - Acolhimento socioemocional

3.2.2 - Reorganização das Turmas

3.2.3 - Reorganização do calendário escolar e da proposta pedagógica

3.2.3.1 - Calendário Escolar



- 3.2.3.2 - Plano de Reposição de aulas
- 3.2.3.3 - Recuperação e aprofundamento da aprendizagem
  - 3.2.3.3.1 - Avaliação e readequação do planejamento anual
  - 3.2.3.3.2 - Avaliação diagnóstica
  - 3.2.3.3.3 - Plano de Nivelamento de Conhecimento e Reforço
  - 3.2.3.3.4 - Plano de estudos para os discentes que não conseguiram participar das aulas remotas
  - 3.2.3.3.5 - Avaliação das ementas
- 3.2.4 - Prevenção do abandono e da evasão escolar.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente – IDEP

Protocolo 0014781975

## FEASE

## TERMO DE RECONHECIMENTO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1º, Decreto Estadual nº 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.064213/ 2018-42
Credor	ROCEL - COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO EIRELI
CNPJ	05.307.646/ 0001-30
Endereço	Av. Guaporé N°4383 Bairro:Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho-RO
Objeto (Descrição da despesa)	Contratação de empresa especializada em serviços de refeição, para atender as necessidades da unidade de Porto Velho, através da FEASE.
Contrato nº	295/ PGE-2015
Documento fiscal	Nota Fiscal
Data de emissão do documento fiscal	03.11.2020
Período de reconhecimento	
Valor da despesa	R\$ 6.461,54 (seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a administração Estadual recebeu as refeições (Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições prontas, para atender a unidade Socioeducativa em Porto Velho;

Considerando que o objeto, (Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições prontas,atende ao princípio constitucional da transparência;

Considerando que o objeto dos autos foram entregues, conforme recibos acima mencionadas e encontram-se devidamente certificadas por servidores identificados nos Termos de Recebimento e relatórios de fiscalização, atestando o efetivo recebimento;

Considerando principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de aquisição sem a devida contrapartida;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.2º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 6.461,54 (seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente ao pagamento da despesa referente ao Reajuste de preços conforme Informação nº 88/2019/CGE-NCAL e 9º Termo Aditivo período de 01.2019 a 04.2019, em favor da empresa: **ROCEL - COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO EIRELI**, desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 18 de Novembro de 2020.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente da FEASE

Protocolo 0014720786

## SEAGRI

Portaria nº 221 de 19 de novembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica instituída a comissão encarregada de fiscalizar, monitorar e realizar a entrega de bens e equipamentos adquiridos pela Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, para as Prefeituras e Associações de Produtores Rurais, composta por membros desta Secretaria.

Artigo 2º - A comissão que trata este artigo, será presidida pelo primeiro membro e, terá a seguinte composição:

**Nome:** Francisco Raimundo da Costa Moura

**Matrícula:** 300.160.609

**Cargo:** Chefe do Setor de Patrimônio

**Nome:** Aldízio Ivan Pereira Rebouças

**Matrícula:** 300.138.011

**Cargo:** Chefe de Núcleo-II

**Nome:** Edinéia Lília dos Santos Monteiro

**Matrícula:** 300.130.695

**Cargo:** Chefe de Núcleo

**Nome:** Cleverson David Magalhães Lima

**Matrícula:** 300.134.589

**Cargo:** Chefe de Núcleo e Estatística

**Nome:** Jennifer Garcia de Lima

**Matrícula:** 300.139.554

**Cargo:** Chefe de Núcleo e Apoio a Projetos

Artigo 3º - A comissão nomeada por esta portaria ficará responsável por anexar o Termo de Recebimento dentro do processo no prazo máximo de 02 (dois) dias após a

entrega do bem.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 19, novembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Evandro César Padovani**  
Secretário de Estado - SEAGRI

Protocolo 0014744415

Portaria nº 219 de 17 de novembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando nº 44/2020/SEAGRI-GAB (id. 0014516718) e Análise nº 49/2020/SEAGRI-CI(id. 0014664529), que consta no Processonº 0025.242342/2020-79.

**RESOLVE:**

Art. I - **REMARCAR**, o gozo de férias de **EVANDRO CESAR PADOVANI**, Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, matrícula nº 300155463, programadas de acordo com a Portaria nº 172 de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 180 de 15-09-2020, referente ao exercício de 2020, sendo que o 1º período de 29-06-2020 a 08-07-2020, usufruiu, e os períodos de 03/11/2020 a 12/11/2020 e 21/12/2020 a 30/12/2020, **remarcando para fruição de 07/12/2020 a 26/12/2020**.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Porto Velho, 17 de novembro de 2020.

**EVANDRO CESAR PADOVANI**  
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0014693858

## IDARON

Portaria nº 885 de 20 de novembro de 2020

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, nomeado através do Decreto de 15.06.2016 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, início XIII.

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR, **ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVQUI**, Matrícula: 300150105, nomeada no Cargo de Direção Superior, Símbolo CDS-12, Coordenadoria de Administração e Finanças da IDARON, na função de Presidente em Exercício, sem ônus, no período de 23.11.2020 a 24.11.2020, na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, desempenhando suas atividades no Município de Porto Velho.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**  
Presidente da IDARON  
Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0014781005

Portaria nº 811 de 20 de outubro de 2020

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.398288/2020-34,

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a servidora **DAMARIS OLIVEIRA BEZERRA DO NASCIMENTO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300103627, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotada na ULSAV de Cacoal, nos meses de **setembro/2021, junho/2022 e setembro/2023**, referente ao 1º quinquênio de 01/01/2011 a 04/01/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**  
Presidente

Protocolo 0014182950

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### Pregão Eletrônico nº 482/2020/GAMA/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 482/2020/GAMA/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.254019/2020-67, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, foi HOMOLOGADO. A licitação retro visa a aquisição de veículos tipo utilitário pick-up para atender o proposto do plano de trabalho do convênio nº 822573/2015/mapa/SFA-RO/IDARON (0012354030), tendo como conveniente a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia- IDARON, no valor total de R\$ 389.060,00 (trezentos e oitenta e nove mil e sessenta reais).

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR
1	24.443.568/0001-45	MP COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 389.060,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 389.060,00</b>

Porto Velho/RO, 23 de novembro de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES  
Presidente da IDARON  
Matrícula 300044798

Protocolo 0014793931

## SEDAM

Portaria nº 305 de 20 de novembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o Edital de Chamamento Público - 025/2020/CEL/SUPEL/RO, que dispõe sobre o credenciamento das Instituições de Ensino Superior afim de viabilizar o Estágio Curricular Obrigatório, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, contido no autos processo ID: 0028.107520/2020-96; e

Considerando o Memorando nº 145 (ID: 0014005679), contido nos autos do processo ID: 0028.403047/2020-75.

### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento para realização do Chamamento Público - 025/2020 da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, responsável pelo recebimento e análise dos documentos apresentados pelas Instituições de Ensino Superior, fica designados para composição os seguintes servidores:

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
PRESIDENTE	ESTER DOS SANTOS DOURADO SILVA	300131823	Tecnólogo em Gestão Ambiental
MEMBRO	JÉSSICA SOUZA PEREIRA	300164820	Chefe da Divisão Qualificação e Avaliação de Recursos Humanos
MEMBRO	JANAYNA PUPP	300167254	Gerente de Gestão de Recursos Humanos

Art. 2º. Compete à Comissão Especial analisar a documentação apresentada pela Instituição de Ensino Superior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será extinta após a finalização dos trâmites do Chamamento Público.

DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**MARCILIO LEITE LOPES**

Secretario de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0014779139

## SEDI

Portaria nº 222 de 20 de novembro de 2020

**A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA -SEDI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar Nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e Lei Complementar Nº. 1.025 de 14 de Junho de 2019.

### RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, Comissão para Subsidiar a Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE (CS/SEDI), quanto a resposta do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE referente ao Ofício Nº. 100/2020/GOUV/TCERO 0014662019.

Art. 2º - A CA/SEDI de que trata o artigo supracitado, será composta pelos seguintes membros:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Lais Lima Carvalho	Auxiliar Administrativo II	300105826
Eleaquim Soares de Moraes Júnior	Controlador Interno	300168450
Claudia Leite Serejo	Professor Classe C	300037622

Art. 3º - São atribuições da CS/SEDI realizar visita "in loco" e solicitar as documentações necessárias parapara atender o pedido feita através da Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE. Tal pedido foi feito mediante Processo Administrativo Nº 0007.458064/2020-98.

Art. 4º - Para subsidiar seus trabalhos, a CS/SEDI poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, da respectiva política pública do objeto em processamento e julgamento.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigorna data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Velho, 19 de Novembro de 2020.

**PAULO RENATO HADDAD**

Coordenador Adjunto - SEDI

Protocolo 0014778096

## SEOSP

Portaria nº 103 de 20 de novembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP/RO**, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar do DOE nº 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas; **CONSIDERANDO** lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO e Art. 2º. Ficam acrescidos os artigos 98-A, 98-B e 98-C à Lei Complementar nº 965, de 2017; **CONSIDERANDO** as atribuições estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 05 de fevereiro de 2020, Edição 24, páginas 29-31, quanto a Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos; e considerando o que consta no nº. **0004.156900/2018-16** Contrato nº. **042/PGE-2020** Firma: **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA.**

### RESOLVE:

**DESIGNAR** as servidoras, Arquiteta e Urbanista **Daniele Carneiro dos Santos**, Arquiteta e Urbanista **Helen Talita Torres da Silva** e como suplente Arquiteta e Urbanista **Rosilene Castro Bezerra**, lotadas neste Departamento, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: **Construção de Piscina no Centro de Treinamento Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia**, no município de **Porto Velho/RO**. Conforme Termo de Referência 2927100, Edital 3636931, Contrato 9905356, Termo Aditivo 0014728476 e Proposta da empresa 4360496 acostado aos autos.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7785>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2020, às 12:15

Dê Ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**  
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0014782263

## DER

Portaria nº 2342 de 20 de novembro de 2020

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**RESOLVE:**

**CESSAR**, a contar de 04.10.2020, os termos da Portaria nº 560/2018/DER-CGP de 27.08.2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 157 de 27.08.2018, que **Concedeu a partir de 01.09.2018, o ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, 30% (Trinta por Cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor **WAGNER DIAS DE OLIVIERA**, matrícula nº **300137286**, lotado na 5ª RR de Machadinho do Oeste, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Adjunto-DER

Protocolo 0014774227

Portaria nº 2343 de 20 de novembro de 2020

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Memorando nº 349/2020/DER-6RR id (0014699621), Despacho DER-NUSEGTRAB (0014738009), LAUDO (0014738358), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.461290/2020-36;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a contar de 05.10.2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **WAGNER DIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300137286**, que exerce suas atividades laborais como **Motorista de Veículos Pesados**, na 6ª RR de Machadinho do Oeste, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

DIRETOR ADJUNTO/DER

Protocolo 0014774933

Portaria nº 2323 de 19 de novembro de 2020

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento DER-12ºRR ID (0014698519), Despacho DER-NUSEGTRAB (0014732421), Laudo Técnico ID (0014732516), nos autos do processo eletrônico de nº 0009.461187/2020;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a contar de 09.11.2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento)**, ao servidor **ADEMILSON MARTINS DOS ANJOS**, matrícula nº 300168516, que exerce suas atividades laborais como **Motorista de Veículos Pesados (caminhão comboio)**, lotado na 12ªRR de Jaru, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

DIRETOR ADJUNTO/DER

Protocolo 0014744896

Portaria nº 2322 de 19 de novembro de 2020

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento DER 6º RR (0014696997), Despacho DER-NUSEGTRAB (0014732220), LAUDO (0014737089), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.461047/2020-18;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a contar de 02.10.2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **ELIAS DO CARMO DE ALMEIDA**, matrícula nº **300168156**, que exerce suas atividades laborais como **Motorista de Veículos Pesados**, na 6ª RR de Machadinho do Oeste, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

DIRETOR ADJUNTO/DER

Protocolo 0014744114

Portaria nº 2320 de 19 de novembro de 2020

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento DER-6ºRR ID (0014692682), Despacho DER-NUSEGTRAB (0014730768), Laudo Técnico ID (0014731024), nos autos do

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7785>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2020, às 12:15

processo eletrônico de nº 0009.460572/2020-16;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a contar de 05.10.2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento)**, ao servidor **MARCOS TERRES DE PAULA**, matrícula nº **300168158**, que exerce suas atividades laborais como **Motorista de Veículos Pesados (caminhão comboio)**, lotado na 6ª RR de Machadinho do Oeste, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
DIRETOR ADJUNTO/DER

Protocolo 0014743449

Portaria nº 2324 de 19 de novembro de 2020

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento DER-6ºRR (0014690243), Despacho DER-NUSEGTRAB (0014737101), LAUDO (0014737291), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.460414/2020-66;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a contar de 05.10.2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **PAULO VITOR FERRAZ BORDIGA**, matrícula nº **300168159**, que exerce suas atividades laborais como **Mecânico de Máquinas Pesadas**, na 6ª RR de Machadinho do Oeste, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
DIRETOR ADJUNTO/DER

Protocolo 0014745782

Portaria nº 2319 de 19 de novembro de 2020

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento (0014683871), Despacho DER-NUSEGTRAB (0014731066), LAUDO (0014731255), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.459861/2020-72;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a contar de 02.10.2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **DANIEL GOMES DA SILVA**, matrícula nº 300168180, que exerce suas atividades laborais como **Operador de Máquinas Pesadas**, na 6ª RR de Machadinho do Oeste, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
DIRETOR ADJUNTO/DER

Protocolo 0014742796

Portaria nº 2325 de 19 de novembro de 2020

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando os constantes Memorando nº 762/2020/DER-5RR ID (0014658487), Despacho DER-NUSEGTRAB ID (0014743898), nos autos do processo eletrônico de nº 0009.457943/2020-82;

**RESOLVE:**

**EXCLUIR**, a contar de 16.11.2020, da Portaria nº 369/2014/GAB-DER, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 247 de 03.06.2014, que **Concedeu a contar de 01.04.2014**, o Adicional de insalubridade, 30% (trinta por cento), ao servidor **Gelson Marcos Caliani**, Motorista, matrícula nº 300123430.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
DIRETOR ADJUNTO/DER

Protocolo 0014747089

Portaria nº 2328 de 19 de novembro de 2020

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**RESOLVE:**

**CESSAR**, a contar de 16.11.2020, os termos da Portaria nº 63/2020/DER-GERPES de 17/01/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 13 de 20.01.2020, que **Concedeu a partir de 01.09.2019**, o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, 20% (vinte por cento)**, ao servidor **ARVÍRIO NANDI**, matrícula nº 300140002, lotado na 5ª RR de Rolim de Moura, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Adjunto-DER

Protocolo 0014752293

Portaria nº 2338 de 20 de novembro de 2020

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento DER 5ºRR id (0014447660), Despacho DER-NUSEGTRAB (0014758609), LAUDO (0014758887), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.439822/2020-59;



**RESOLVE:**

**CONCEDER** a contar de 01.10.2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **Josimar Pereira Moraes**, matrícula nº **300.168.080**, que exerce suas atividades laborais como **Motorista de Veículos Pesados**, na 5ª RR de Rolim de Moura, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
DIRETOR ADJUNTO/DER

Protocolo 0014771777

**HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 111/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO 213/2019**

O Presidente Substituto do Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, torna público aos interessados que, nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93, em especial no seu artigo 14 e 15, II, com suas alterações, e ainda, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Estadual nº 18.340/2013, artigo 3, inciso I. as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata de Registro de Preços nº 111/2020 (0014550764), Ofício 8700 solicitação de adesão a ata (0014537158), Termo de aceite da empresa (0014581254), Despacho SUPEL-SIRP (0014605551), Termo de Referência DER-SEL (0014711205), Justificativa DER-CLOG (0014551705), Documentos de Habilitação (0014551436 e 0014551540), NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0014626774), Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0014626781) e Parecer 2826 (0014717511), da Gerência de Controle Interno deste DER, favorável a homologação do certame**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Adesão da Ata de Registro de Preço 111/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 213/2019**, do **Processo Administrativo 0009.448076/2020-94**, cujo **Objeto** é Aquisição de 05 (cinco) Escavadeiras Hidráulicas, para atender as necessidades deste FITHA, em favor da empresa:

**1. XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, CNPJ 14.707.364/0001-10, vencedora do Item 002** no valor total de **R\$ 2.172.417,00** (Dois milhões cento e setenta e dois mil e quatrocentos e dezessete reais).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 19 de novembro de 2020.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Presidente Substituto  
FITHA

Protocolo 0014754268

**HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente substituto do Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 15, inciso I c/c Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência DER-GLOG (0012379546), Justificativa DER-SEL (0013339338), NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0013608118), Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0013613121), Adendo documento de habilitação (0012469755), bem como Parecer 1482 (0014660114), emitido pela Procuradoria Autárquica deste DER/RO**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Inexigibilidade de Licitação do **Processo Administrativo 0009.266784/2020-17**, cujo **Objeto** é Aquisição de 05 (cinco) Motoniveladoras, para atender as necessidades das Residências Regionais deste FITHA, em favor da empresa:

**1. SOTREQ S/A, CNPJ 34.151.100/0012-93**, com proposta no valor total de **R\$ 3.780.000,00** (Três milhões e setecentos e oitenta mil reais).

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

INTERESSADOS: **FITHA** e **SOTREQ S/A**.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

OBJETIVO: Aquisição de 05 (cinco) Motoniveladoras, para atender as necessidades das Residências Regionais deste FITHA, em favor da empresa **SOTREQ S/A**, com proposta no valor total de **R\$ 3.780.000,00** (Três milhões e setecentos e oitenta mil reais). Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.266784/2020-17 e atendendo as disposições do Artigo 15, inciso I c/c Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no Diário Oficial.

Empós, à **Gerência Financeira** para emissão da Nota de empenho.

Por fim, encaminhem-se a **Procuradoria Autárquica** para prosseguimento na elaboração de Contrato.

Porto Velho/RO, 19 de novembro de 2020.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Presidente Substituto  
FITHA

Protocolo 0014756097

Portaria nº 2339 de 20 de novembro de 2020

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento DER-5ªRR id (0014447655), Despacho DER-NUSEGTRAB (0014757664), LAUDO (0014757606), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.439821/2020-12;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a contar de 01.10.2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **Michel Caetano Netto**, matrícula nº **300168076**, que exerce suas atividades laborais como **Motorista de Veículo Pesado**, na 5ª RR de Rolim de Moura, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
DIRETOR ADJUNTO/DER

Protocolo 0014772612

Portaria nº 2341 de 20 de novembro de 2020

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento DER-5ªRR id (0014447646), Despacho DER-NUSEGTRAB (0014757943), LAUDO (0014758341), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.439817/2020-46;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a contar de 01.10.2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **Odair Dias Ferreira**, matrícula nº **300168084**, que exerce suas atividades laborais como **Operador de Máquinas Pesadas**, na 5ª RR de Rolim de Moura, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
DIRETOR ADJUNTO/DER

Protocolo 0014773487

Portaria nº 2337 de 20 de novembro de 2020

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento DER-13ª RR (0010534593), Despacho DER-NUSEGTRAB (0013917459), LAUDO (0013917824), Parecer 1351 PROJUR id (0014098867) nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.103484/2020-10;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a contar de 18.09.2015 a 31.08.2018, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **GILDO GOMES DE ARAUJO**, matrícula nº 300139625, que exerce suas atividades laborais como **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, na 13ª RR de Porto Velho, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
DIRETOR ADJUNTO/DER

Protocolo 0014766643

**TERMO ADITIVO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/19/FITHA, FIRMADO EM 11 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020 e o

**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**, neste ato representado pelo senhor **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 179/2020/SEMUP (0014644209), Despacho DER-GECON (0014644223), Parecer nº 333/2020/PROJUR/FITHA e De acordo do Presidente (0014655911) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.272536/2019-63.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 037/19/FITHA**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 16 de novembro de 2020.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Presidente do FITHA  
**CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**  
Prefeito

Protocolo 0014674048

**TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 057/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO E O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020 e o

**MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE**, neste ato representado pelo senhor **MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, Prefeito, á qualificado nos autos

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 092/AJSFO/2020 (0014523565), Despacho/GECON (0014523762), Parecer nº 538/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (0014657710) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.426579/2019-75.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 057/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 19 de novembro de 2020.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral / DER-RO  
**MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**  
Prefeito

Protocolo 0014744742

Portaria nº 2344 de 20 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**Considerando** o constante do Memorando nº 512/2020/DER-SEMFOF ID 0014660892, nos autos do Processo SEI nº 0009.458172/2020-41;

**Considerando** o constante da Portaria nº 17/2020/DER-GERPES, Publicada no Diário Oficial do Estadonº 5, em 08 de janeiro de 2020 ID 9625151, nos autos do Processo SEI nº 0009.000270/2020-92;

**RESOLVE:**

**INCLUIR**, a contar do dia 16 de novembro de 2020, na Portaria nº 17/2020/DER-GERPES, Publicada no Diário Oficial do Estadonº 5, em 08 de janeiro de 2020, os servidores abaixo relacionados, para receber e examinar no que diz respeito à quantidade e qualidade, máquinas, veículos, utensílios, serviços, gêneros alimentícios, materiais permanentes e de consumo na Gerência de Logística/DER-RO, referente ao exercício de 2020, devendo proceder para esse fim, conforme disposto na alínea "b" do inciso I, do artigo 73, da Lei 8666/93.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
MARCOS LUIZ INÁCIO	300166157	13ª RR
REJANIA NOGUEIRA DA SILVA MELO	300165595	13ª RR

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014775204

Portaria nº 2340 de 20 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando nº 690/2020/DER-5RR ID 0014136097, nos autos do Processo SEI n. 0009.413624/2020-65;

**CONSIDERANDO** o constante da Portaria nº 1718 de 11 de setembro de 2020 ID 0013485722, nos autos do Processo SEI n. 0009.059718/2020-84;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **LILIAN LOPES OLIVE**, matrícula nº 300167300, Assessora Técnica I, lotada na 5ª Residência Regional do Município de Rolim de Moura DER-5RR, para compor a Comissão de recebimento de serviços, materiais e consumo, conforme disposto nos incisos I, II e § 1º do artigo 73, da Lei 8.666/93, referente ao exercício de 2020, **em substituição** ao servidor Yuri Dartibale, matrícula nº 300159179, constante da Portaria nº 1718 de 11 de setembro de 2020 ID 0013485722.

**Art. 2º** - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014773357

Portaria nº 2336 de 20 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante no Adendo requerimento e Certidão e Óbito ID 0014057587, nos autos do Processo SEI n. 0009.407155/2020-45; resolve:

**Art. 1º HOMOLOGAR** o afastamento do servidor **ROBSON FERNANDES COSTA**, matrícula n. 300168120, Motorista, lotado na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná - RO DER-88RR, por 08 (oito) dias consecutivos a partir de 07 de outubro de 2020, sem qualquer prejuízo, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b", em razão do falecimento do seu genitor.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014764060

Portaria nº 2291 de 12 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Despacho DER-PAC (0014493572), nos autos do Processo n. 0009.438109/2020-98; resolve:

**Art. 1º. Convalidar a remarcação** do gozo de férias da servidora **JOSIANE ORMOND NOBRE**, matrícula n. 300128290, ocupante do cargo de Assessor VI, lotada no Programa de Aceleração do Crescimento/PAC, agendada em escala de férias para usufruir nos períodos de **02/3/2020 a 11/3/2020 - 10 (dez) dias - 1º período e, de 12/3/2020 a 21/3/2020 - 10 (dez) dias - 2º período**, ficando para fruição nos novos períodos de **03/5/2021 a 12/5/2021 - 10 (dez) dias - 1º período e, de 25/8/2021 a 03/9/2021 - 10 (dez) dias - 2º período** referente ao exercício de 2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014628154

Portaria nº 2281 de 11 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

26 de maio de 2020 e, Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE Edição Suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o erro material na Portaria 2206 de 05 de novembro de 2020 (0014478820), nos autos do Processo n. 0009.146783/2020-49; resolve:

Art. 1º. **Retificar** os termos da Portaria n. 2206 de 05 de novembro de 2020 (0014478820), publicada no DOE edição n. 218, de 10/11/2020, que **designou** a servidora **LEILA ALVES DE MELO**, matrícula n. 300014842, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para substituir o servidor **LÁCIO OLIVEIRA DE SOUZA**, Assessor Técnico I.

**Onde se Lê:** LÁCIO OLIVEIRA DE SOUZA, Assessor Técnico I

**Leia-se:** LÁCIO OLIVEIRA DE SOUZA, **Chefe de Grupo**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

**Diretor Geral Adjunto**

Protocolo 0014598426

Portaria nº 2292 de 13 de novembro de 2020

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n.589/2020/DER-12RR (0014422404), nos autos do Processo n. 0009.437544/2020-03; resolve:

Art. 1º. **Remarcar** o gozo de férias do servidor **SIDNEI DE SOUSA FERNANDES**, matrícula n. 300107870, ocupante do cargo de Operador Máquinas Pesadas, lotado na 12ª Residência Regional de Jaru/RO, agendada em escala de férias para usufruir no período de **06/11/2020 a 25/11/2020 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição no novo período de **11/01/2021 a 30/01/2021 - 20 (vinte) dias** referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

**Diretor Geral Adjunto**

Protocolo 0014628433

Portaria nº 2290 de 12 de novembro de 2020

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 649/2020/DER-13RR (0014374125) e, Errata DER-12RR (0014482641), nos autos do Processo n. 0009.433341/2020-30; resolve:

Art. 1º. **Remarcar** o gozo de férias do servidor **EDJANGO NONATO DI DOMENICO**, matrícula n. 300159872, ocupante do cargo de Chefe de Campo, lotado na 13ª Residência Regional de Porto Velho/RO, agendada em escala de férias/2020 para usufruir no período de **1º/12/2020 a 30/12/2020 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição nos novos períodos de **04/01/2021 a 13/01/2021 - 10 (dez) dias - 1º período e, de 28/6/2021 a 17/7/2021 - 20 (vinte) dias - 2º período**, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

**Diretor Geral Adjunto**

Protocolo 0014628016

Portaria nº 2288 de 12 de novembro de 2020

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE Edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando 674/2020/DER-3RR (0014369625) e, Requerimento (0014602160), nos autos do Processo n. 0009.432924/2020-43; resolve:

Art. 1º. **Remarcar** o gozo de férias do servidor **JOSÉ SANTIAGO DOS SANTOS**, matrícula n. 300107124, ocupante do cargo de Operador Máquinas Pesadas, lotado na 3ª Residência Regional de Ouro Preto D'Oeste/RO, agendadas para usufruir no período de **03/11/2020 a 02/12/2020 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição no novo período de **1º/03/2021 a 30/03/2021 - 30 (trinta) dias** referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

**Diretor Geral Adjunto**

Protocolo 0014627688

Portaria nº 2282 de 11 de novembro de 2020

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e, Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE, edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o erro material na Portaria n. 2268 de 10 de novembro de 2020 (0014564696), nos autos do Processo n. 0009.354930/2020-52; resolve:

Art. 1º. **Retificar** os termos da Portaria n. 2268 de 10 de novembro de 2020 (0014564696), publicada no DOE edição n. 219 de 11 de novembro de 2020, que a **ntecipou** o gozo de férias da servidora **MILENA TRINDADE BARRETO**, matrícula n. 300121531.

**Onde se Lê:**, antecipando para o novo período de 1º/12/2020 a 10/12/2020 - 02/11/2020 a 1º/12/2020 - 10 (dez) dias - 2º período

**Leia-se:**, antecipando para o novo período de 1º/12/2020 a 10/12/2020 - 10 (dez) dias - 2º período

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

**Diretor Geral Adjunto**

Protocolo 0014599273



Portaria nº 2289 de 12 de novembro de 2020

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 253/2020/DER-PAC (0014419578), nos autos do Processo n. 0009.204597/2020-31; resolve:

Art. 1º. **Remarcar** o gozo de férias do servidor **SAIMON CARVALHO FERREIRA**, matrícula n. 300130793, ocupante do cargo de Assessor IX, lotado no Programa de Aceleração do Crescimento/PAC, remarcada através da Portaria n.918 de 27 de maio de 2020 (0011736877) para usufruir no período de **15/12/2020 a 24/12/2020 - 10 (dez) dias**, ficando para fruição no novo período de **28/12/2020 a 06/01/2021 - 10 (dez) dias** referente ao exercício de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS  
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014627896

#### EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2020/PJ/DER-RO.**

**CONTRATANTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aquisições de materiais de informática (periféricos) por um período de 6 meses, para atender as necessidades do DER-RO, através da ata de Registro de Preços nº 262/2020/SUPEL.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 3.688,00** (três mil, seiscentos e oitenta e oito reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **100/0240**, Programa de atividade: **04.122.1015.2087**; Elemento de Despesa: **33.90.30** do ano de **2020**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

**R\$ 3.688,00** (três mil, seiscentos e oitenta e oito reais), / Atividade – 26.122.1015.2087.00.00 – Fonte: 0100 – Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão– Modalidade: 01 Ordinário, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00992 de 04.11.2020 (0014446244).

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**PROCESSO Nº** 0009.381097/2020-12.

**ASSINAM:** Elias Rezende de Oliveira – Diretor Geral/DER-RO – Maria Consuelo Soares da Mata - Representante

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA  
Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0014724931

#### ERRATA

ERRATA AO **CONVÊNIO Nº 053/2020/FITHA-RO** (0014300555)

Processo nº 0009.227851/2020-70.

**CONVENENTES:** O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA E O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA TERCEIRA –**

§ 4º. Todos os valores decorrentes deste convênio serão depositados na Agência nº 1824, Conta-Corrente nº 00071049-2, oper. 006, Caixa Econômica Federal de titularidade do conveniente (0012693015), e todas as movimentações, que dar-se-ão exclusivamente para atendimento da execução deste convênio, serão realizadas mediante ordens bancárias ou cheques nominais.

**LEIA-SE:**

§ 4º. Todos os valores decorrentes deste convênio serão depositados na Agência nº 1824, Conta-Corrente nº 71.083-2, Caixa Econômica Federal de titularidade do conveniente (0012693015), e todas as movimentações, que dar-se-ão exclusivamente para atendimento da execução deste convênio, serão realizadas mediante ordens bancárias ou cheques nominais.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA  
Presidente / FITHA

Protocolo 0014771462

#### EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2020/FITHA.**

**PARTES:** O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA E SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de material permanente e de consumo (ferramentas) para atender as necessidades das Residências Regionais (oficinas) deste FITHA/DER-RO, através da Ata de Registro de Preço nº 234/2020 FITHA/DER-RO.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 36.274,36** (trinta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **228**, Programa de atividade: **26.782.2106.1386**; Elemento de Despesa: **44.90.52/33.90.30** do ano de 2020, provenientes do **FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES HABITAÇÃO - FITHA/DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

**R\$ 22.858,80** (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), / Atividade – 26.782.2106.1386, – Fonte: 0228 – Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00205, de 20.10.2020 (0014182482).

**R\$ 13.415,56** (treze mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos), / Atividade – 26.782.2106.1386, – Fonte: 0228 – Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão– Modalidade: 01 Ordinário, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00206, de 20.10.2020 (0014184530).

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº** 0009.391096/2020-86.

**ASSINAM:** Elias Rezende de Oliveira – Presidente – Andreia Marcarol - Representante.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7785>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2020, às 12:15



**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Presidente / FITHA

Protocolo 0014664154

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2020/FITHA.**

**PARTES:** O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA EG. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de material permanente (máquina de solda), para atender as necessidades das Residências Regionais (oficinas) deste FITHA, através da Ata de Registro de Preço nº 234/2020 FITHA/DER-RO.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 47.063,12** (quarenta e sete mil sessenta e três reais e doze centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **228**, Programa de atividade: **26.782.2106.1386**; Elemento de Despesa: **44.90.52** do ano de 2020, provenientes do **FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES HABITAÇÃO - FITHA/DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

**R\$ 47.063,12** (quarenta e sete mil sessenta e três reais e doze centavos), / Atividade – 26.782.2106.1386, – Fonte: 0228 – Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00200, de 19.10.2020 (0014165916).

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº** 0009.387994/2020-30.

**ASSINAM:** Elias Rezende de Oliveira – Presidente – Daniel Arcari - Representante.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Presidente / FITHA

Protocolo 0014774947

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2020/FITHA.**

**PARTES:** O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA EG. GAMA LTDA-EPP.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aquisições de material permanente e de consumo (ferramentas), para atender as necessidades das Residências Regionais (oficinas) deste FITHA, através da Ata de Registro de Preço nº 234/2020 FITHA/DER-RO.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 100.844,30** (cem mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **228**, Programa de atividade: **26.782.2106.1386**; Elemento de Despesa: **44.90.52** do ano de 2020, provenientes do **FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES HABITAÇÃO - FITHA/DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

**R\$ 72.875,63** (setenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), / Atividade – 26.782.2106.1386, – Fonte: 0228 – Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00226, de 22.10.2020 (0014295887).

**R\$ 27.968,67** (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), / Atividade – 26.782.2106.1386, – Fonte: 0228 – Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00247, de 26.10.2020 (0014298473).

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº** 0009.389432/2020-21.

**ASSINAM:** Elias Rezende de Oliveira – Presidente – Warley Bueno Borges - Representante.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Presidente / FITHA

Protocolo 0014564056

**TERMO ADITIVO**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 115/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 28 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

**MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE**, neste ato representado pelo senhor **CARLOS BORGES DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 192/DCONV/2020 (0013885061), Despacho/GECON (0013885157), Parecer nº 536/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Adjunto ( 0014595804) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.046732/2018-01.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 115/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2020.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral /DER-RO  
**CARLOS BORGES DA SILVA**  
Prefeito

Protocolo 0014640612

**FAPERO****AVISO**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7785>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2020, às 12:15

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

## FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA FAPERO

PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE – PPSUS

CHAMADA PPSUS FAPERO Nº 001/2020

RETIFICAÇÃO REALIZADA EM 20/11/2020

(ALTERAÇÃO DO ITEM 4 "CRONOGRAMA")

O Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Rondônia (FAPERO) e da Secretaria da Saúde do Estado de Rondônia (SESAU-RO), em parceria com o Ministério da Saúde (MS), por meio do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde (DECIT/SCTIE/MS) e com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), tornam pública a presente Chamada e convidam pesquisadores a apresentarem projetos de pesquisa no âmbito do **Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde (PPSUS)** nos termos aqui estabelecidos e em consonância com os dispositivos da Lei Federal Nº 8.666/93 e dos demais dispositivos legais e regulamentares vigentes e em conformidade com as orientações registradas no Manual e Normas da FAPERO, disponível no endereço eletrônico <http://www.rondonia.ro.gov.br/fapero/>.

O PPSUS é estruturado pelo DECIT/SCTIE/MS e parceiros para apoiar e fortalecer o desenvolvimento de projetos de pesquisa que busquem soluções para as prioridades de saúde e atendam as peculiaridades e especificidades de cada Unidade Federativa (UF). A aproximação entre os sistemas estaduais de saúde e de ciência e tecnologia e a comunidade científica, promovida pelo PPSUS, permite maior interação entre os atores locais para o fortalecimento da Política Estadual de Saúde (PES).

## OBJETIVO

A presente Chamada tem por objetivo fomentar atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante a seleção de propostas relacionadas ao objeto abaixo:

**OBJETO: Apoiar financeiramente projetos de pesquisa que promovam a melhoria da qualidade da atenção à saúde em Rondônia, representando significativa contribuição para o desenvolvimento da Ciência Tecnologia.**

## CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará no não enquadramento da proposta.

## PROPONENTE E INSTITUIÇÃO EXECUTORA

## Quanto ao Proponente

O **proponente será, necessariamente, o coordenador do projeto** e assumirá o compromisso de manter, durante a execução dele, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto aos registros competentes da FAPERO e do CNPq, bem como:

Possuir título de doutor (e/ou mestrado);

Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes até a data de submissão da proposta;

Carta de anuência da instituição executora (aquela com a qual o proponente possui vínculo funcional/empregatício);

Ter produção científica ou tecnológica relevante, nos últimos 5 (cinco) anos, na área específica da proposta submetida;

Observar diretrizes específicas constantes do Manual e Normas da FAPERO, desde a submissão da proposta até a prestação de contas final, bem como as Diretrizes Técnicas do PPSUS;

Não ser membro do Comitê Gestor do PPSUS-RO/2020;

Não participar da **equipe executora** de mais de 2 (duas) propostas submetidas a esta Chamada;

Ser obrigatoriamente o coordenador da pesquisa;

Não apresentar mais de uma proposta na condição de coordenador;

Ser residente e domiciliado em Rondônia;

## Quanto à equipe executora:

Pode ser constituída por pesquisadores, alunos e técnicos;

Deve ser composta, no mínimo, por um integrante com titulação de mestre. Esse será designado como coordenador substituto e representará o titular quando necessário;

Ter currículos atualizados na Plataforma Lattes (essa exigência não se aplica a pesquisadores estrangeiros);

Dar anuência formal por escrito, a qual deverá ser enviada junto à documentação completar do projeto no período de submissão;

Não ser membro do Comitê Gestor do PPSUS-RO/2020;

É estimulado o envolvimento de parcerias interinstitucionais, integrando ações do poder público e do setor produtivo, inclusive a participação de colaboradores das secretarias estadual e/ou municipais de saúde e dos serviços de saúde local em geral.

No caso de participação de empresa, ela deve apresentar termo de compromisso expondo o interesse pelo projeto e o detalhamento de sua contrapartida.

## Quanto à instituição executora:

Poderão apresentar propostas pesquisadores mestres e/ou doutores, denominados "proponentes", com vínculo funcional/empregatício em instituição científica ou tecnológica situada no estado de Rondônia, de natureza como as abaixo elencadas:

Instituições de ensino superior (IES) públicas ou privadas sem fins lucrativos com sede no estado de Rondônia;

Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT): órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no país, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos, de acordo com a Lei Nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, com sede no estado de Rondônia;

Centros de pesquisa e desenvolvimento públicos ou privados sem fins lucrativos com sede no estado de Rondônia;

Empresas públicas que executem atividades de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação. Todas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua localização e administração no estado de Rondônia com sede no estado de Rondônia;

Deve se comprometer a propiciar condições adequadas de espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo, bem como tempo para a equipe dedicar-se ao projeto proposto. Estas informações deverão estar expressas na carta de anuência citada no **subitem 2.1.1 (letra c)**.

Deve observar diretrizes específicas constantes do Manual e Normas da FAPERO, desde a submissão da proposta até a prestação final de contas.

## Quanto à Proposta:

As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, contendo rigorosamente todos os itens previstos nesta Chamada e enviadas em versão eletrônica. O envio das propostas ocorrerá em 2 (dois) sistemas: Sistema de Informação de Ciência e Tecnologia em Saúde (SISC&T) disponível pelo link: <http://sisct.saude.gov.br/sisct> e Sistema Estadual da Fundação Rondônia (SIGFAPERO) disponível pelo link: <http://sigfapero.ledes.net>.

O cadastramento das propostas pelo **SISC&T**, constam em preenchimento dos campos obrigatórios com número limitado de caracteres, disponível no endereço eletrônico supracitado a partir da data indicada no **item 4 (CRONOGRAMA)**. Para acessar o formulário eletrônico, o proponente deverá informar seu *login* (e-mail) e senha, sendo necessário o cadastro previamente. **Novos usuários deverão realizar o cadastramento na página:** <http://sisct.saude.gov.br/sisct>. Os Manuais de passo a passo para o cadastramento e demais funções, se encontram no link supracitado, na aba "Ajuda".

Após o cadastramento pelo SISC&T, é necessário que seja realizado o envio do mesmo pelo o sistema **SIGFAPERO**, por meio do link já citado anteriormente, para que sejam realizados o cadastramento dos projetos nos dois sistemas, em virtude da necessidade de salvaguarda evitado qualquer perda de dados das propostas. Para cadastrar a proposta no sistema SIGFAPERO, o pesquisador deverá preencher as informações conforme descrito no sistema. Deverá ser anexado em formato PDF os documentos

complementares descritos no item 2.1.6 (letra g).

Além dos arquivos citados, o pesquisador deverá preencher todos os itens orçamentários necessários (diárias, passagens, material de consumo, serviço de terceiros e material permanente), bem como: **Resumo da Proposta de Projeto\*, Palavras-chave, abrangência e membros da equipe.**

As propostas deverão conter:

Identificação do eixo e linha temática;

Identificação da macroregião onde o projeto se aplica (quando couber);

Resumo do projeto e palavras-chave;

Introdução;

Justificativa(s) para realização do projeto e sua aplicabilidade para o SUS;

Objetivo geral e específicos;

Metodologia;

resultados, produtos, avanços e aplicações esperadas;

Cronograma de atividades a serem desenvolvidas, indicando as fases ou etapas;

Orçamento detalhado da proposta, com a discriminação dos gastos de custeio e capital, devidamente justificados;

Indicação dos demais apoios disponíveis e das cooperações firmadas;

Referências bibliográficas mais relevantes;

Especificação dos indicadores de avaliação do andamento do projeto de pesquisa;

Existência de interesse e participação do setor produtivo de modo a assegurar efetiva transferência tecnológica, se for o caso.

O valor dos recursos solicitados à FAPERO em cada proposta deverá apresentar até 15% para despesas de capital, sendo o restante destinado à itens de custeio (item 6.1).

Propostas que envolvam mais de uma instituição devem:

Definir a instituição executora, a qual assinará, juntamente com o coordenador do projeto aprovado, o Termo de Outorga (TO [1]) com a FAPERO, tornando-se corresponsável pela(s) instituição(ões) parceira(s) e por toda a proposta durante o prazo de sua execução, desde o recebimento dos recursos financeiros, até a prestação de contas e apresentar termo de compromisso, assinado pelo seu representante legal, confirmando sua participação e a aceitação de seu papel na parceria;

Explicitar claramente as atividades que serão comuns a todas as instituições;

Definir as atribuições e contrapartidas de cada instituição e as obrigações do coordenador;

Considerar a propriedade intelectual como um instrumento para promover o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação.

Serão descartadas as propostas não concluídas, não enviadas e/ou não validadas pelo Sistema de Informação de Ciência e Tecnologia em Saúde (SISC&T) e pelo sistema SIGFAPERO, sendo que o DECIT/SCTIE/MS e a FAPERO não se responsabilizam por problemas técnicos no processo de transmissão de dados.

As propostas deverão atender exclusivamente às linhas temáticas listadas no **item 3**, estabelecidas em Oficina de Prioridades de Pesquisa para a 7ª Edição do PPSUS - RO.

Quanto às permissões/exigências éticas e legais:

Os projetos de pesquisa que envolvam estudos com seres humanos e/ou animais devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos e legais, devendo ser anexado comprovante de submissão ou parecer do Comitê de Ética em Pesquisa, credenciado pelo CONEP, de acordo com os termos da Resolução 466/12 e Resolução 510/2106, do Conselho Nacional de Saúde. No caso do projeto de pesquisa não requerer tais permissões, o proponente deverá anexar declaração fundamentada e justificada;

Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do certificado de qualidade em biossegurança;

Demais autorizações/permissões de caráter ético ou legal, que se façam necessárias, devem ser providenciadas pelo proponente do projeto.

Quanto à submissão:

Visando maior segurança na submissão dos projetos e salvaguarda dos mesmos, os cadastros das propostas ocorrerão em dois momentos por meio de dois sistemas, conforme explicitado no item 2.1.4 "Quanto a Proposta": Sistema de Informação de Ciência e Tecnologia em Saúde (SISC&T) e o sistema utilizado pela FAPERO (SIGFAPERO).

As propostas deverão ser submetidas no endereço eletrônico <http://sisct.saude.gov.br/sisct> (inserir link Chamada PPSUS FAPERO N<sup>o</sup> 001/2020 - Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde), de acordo com o (subitem 2.1.4) até às **23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite descrita no **item 4 (CRONOGRAMA) e no sistema SIGFAPERO** no prazo estabelecido no CRONOGRAMA até as 23h59min horário de Rondônia. No entanto, **suporte técnico da página do SISC&T** estará disponível **até 18 horas (horário de Brasília)** e da FAPERO até às 13h30min (horário de Rondônia);

Caso a proposta seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita pelo SISC&T como também não será pelo sistema SIGFAPERO. Por este motivo e, no cumprimento do disposto no caput do art. 41 da Lei n<sup>o</sup> 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, examinada e julgada. Recomenda-se seu envio com antecedência, uma vez que o Ministério da Saúde não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos na plataforma de submissão;

Será aceita uma única proposta por proponente;

O proponente só poderá integrar a equipe executora em, no máximo, 2 (duas) propostas submetidas nesta Chamada;

Em casode propostas idênticas, todas serão desclassificadas;

A versão eletrônica em PDF da proposta já realizada pelo SISC&T e a documentação complementar deverão ser enviadas e/ou submetidas no sistema SIGFAPERO nos respectivos campos de preenchimento/anexação, com prazo limite de registro igual ao prazo para submissão da proposta *online*;

Na documentação complementar devem constar os itens abaixo:

Versão em PDF do RG;

Versão em PDF do CPF;

Comprovante de residência (água, luz ou telefone – atualizado nos últimos 3 meses). Os comprovantes que não estiverem no nome do candidato deverão vir acompanhados de declaração firmada por aquele em cujo nome estiver o documento, com firma reconhecida, atestando que o proponente reside naquele endereço;

Cópia em PDF do certificado/diploma do curso de maior titulação, (em caso de diploma expedido pela instituição estrangeira, anexar o reconhecimento do mesmo pelo MEC ou por universidade credenciada);

Cópia em PDF o projeto de pesquisa submetido eletronicamente na plataforma SISC&T (para a impressão, utilizar o comando "visualizar todo o projeto" após o preenchimento do formulário online no sistema SISCT);

Cópia em PDF do currículo Lattes atualizado do coordenador e integrantes envolvidos na equipe do projeto, com destaque para a produção científica dos últimos 5 (cinco) anos;

Cópia em PDF das cartas de anuência dos integrantes da equipe quanto à sua participação no projeto. As cartas de anuência deverão ser enviadas em um arquivo único em formato PDF por meio do sistema SIGFAPERO;

Cópia em PDF do protocolo de submissão ou parecer substanciado de Comitê de Ética em Pesquisa para projetos que envolvam participação de seres humanos (Resolução N<sup>o</sup> 466/12, CONEP/CNS/MS) com o devido registro de recebimento pelo respectivo Comitê, bem como outras autorizações/permissões de caráter ético ou legal, quando for o caso;

Declaração do proponente em PDF, atestando possuir vínculo empregatício com a instituição onde será desenvolvido o projeto (instituição executora) ou documentação comprobatória desse vínculo (documento original);

Carta de anuência da Instituição Executora assinada por um dos detentores do cargo de Diretor do Campus, Reitor, Vice Reitor ou Pró-Reitor onde os equipamentos ficarão alocados, se comprometendo com a execução do projeto, caso seja aprovado (documento original).

eixos temáticos e linhas de pesquisa

A definição dos Eixos Temáticos e das Linhas de Pesquisa para esta Chamada visa orientar o fomento para a indução seletiva de projetos de pesquisa destinados à produção de conhecimentos inovadores que colaborem para a superação de problemas de saúde, os quais não podem ser enfrentados apenas pelas intervenções já existentes.

As propostas deverão atender às linhas de pesquisa listadas no quadro abaixo, estabelecidas na Oficina de Prioridades para 7ª Edição do PPSUS, realizada na cidade de Porto Velho-RO em 30 e 31/10/2019.

**Resultado da oficina de prioridades de pesquisas do PPSUS no estado de Rondônia:**

EIXOS TEMÁTICOS	LINHAS DE PESQUISA
1. SAÚDE MENTAL	1.1 Estudos de incidência e/ ou prevalência sobre ansiedade, depressão, suicídio, uso abusivo de álcool e outras drogas
	1.2 Identificação de transtornos mentais advindos de doenças neurodegenerativas
	1.3 Identificação das causas e/ ou fatores da baixa adesão ao matriciamento sistemático de saúde mental pelas equipes multiprofissionais (referência/contrarreferência) e propostas de ações corretivas
	1.4 Estudos epidemiológicos sobre doenças ocupacionais psicossomáticas no estado de Rondônia
	1.5 Estudos sobre identificação, bem como promoção de ações corretivas, de fatores associados à subnotificação dos agravos psicossociais relacionados ao trabalho
	1.6 Estudos para promoção de ações preventivas e reabilitação em doenças mentais.
	1.7 Estudos para prevenção, monitoramento, cuidados e combate à pandemia de novo coronavírus no estado de Rondônia.
2. REDES DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS	2.1 Desenvolvimento de estudos epidemiológicos e monitoramento voltados para acidentes e traumas (acidentes de trabalho, homicídios, acidentes de trânsito, intoxicações, uso de agrotóxicos e/ ou associados à animais peçonhentos);
	2.2 Elaboração de diagnósticos e/ ou terapêuticas aplicados à acidentes envolvendo animais peçonhentos;
	2.3 Identificação e monitoramento da presença de agrotóxicos em fluidos biológicos;
	2.4 Desenvolvimento de estratégias para diagnóstico, monitoramento e terapêutica de agravos e infecções;
	2.5 Desenvolvimento e inovação de estratégias para integração entre as redes de atenção à saúde;
	2.6 Inovação em tecnologias voltadas a terapia domiciliar (desenvolvimento de aplicativos, processos, estratégias e/ ou novos medicamentos)
	2.7 Estudos para prevenção, monitoramento, cuidados e combate à pandemia de novo coronavírus no estado de Rondônia.
3. SAÚDE D A MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.1 Perfil epidemiológico da morbimortalidade de mulheres em idade fértil;
	3.2 Identificação dos fatores e desenvolvimento de estratégias relacionadas ao aumento das cesarianas e seus desfechos.
	3.3. Estudos sobre assistência ao parto, nascimento, puerpério e violências associadas.
	3.4 Estudo da atenção primária em saúde: parto, puerpério e complicações neonatais relacionadas; em áreas ribeirinhas e/ ou sem ou com baixa cobertura da Estratégia Saúde da Família.
	3.5 Identificação dos fatores e desenvolvimento de estratégias relacionadas ao diagnóstico precoce e tratamento das IST/
	3.6 Estudos sobre a morbidade de doenças infecciosas e parasitárias na infância;
	3.7 Identificação das causas das internações pediátricas sensíveis a atenção básica
	3.8 Estudos sobre a mulher, criança e adolescente: fatores relacionados à subnotificação dos casos de violência; e prevalência dos casos de violência física, psicológica e/ ou sexual;
	3.9 Estudos para prevenção, monitoramento, cuidados e combate à pandemia de novo coronavírus no estado de Rondônia.
4. PROMOÇÃO DA SAÚDE	4.1 Estudos sobre determinantes regionais associados à doenças negligenciadas e raras;
	4.2 Análise dos fatores de risco associados à população da região considerando a vulnerabilidade ambiental, social, étnica e comportamental;
	4.3 Análise do potencial nutritivo de alimentos da região amazônica e uso do conhecimento tradicional para tratamento de doenças;
	4.4. Análise dos fatores de risco para doenças crônicas não-transmissíveis: doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes, doenças respiratórias crônicas (infecções das vias aéreas superiores - IVAS e pneumonias) e doenças renais;
	4.5 Estudos sobre o perfil das doenças raras;
	4.6 Prospecção de desenvolvimento e/ ou avaliação de novos fármacos contra doenças transmissíveis regionais;
	4.7 Estudos de estratégias de monitoramento e ações de controle para vetores de doenças transmissíveis e zoonoses;
	4.8 Vigilância e caracterização de doenças transmissíveis em populações vulneráveis (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, moradores de ruas e populações de fronteiras).
	4.9 Estudos clinico-epidemiológicos das doenças transmissíveis;
	4.10 Estudo de medidas de controle de doenças transmitidas por alimentos (DTA)
	4.11 Estudos para prevenção, monitoramento, cuidados e combate à pandemia de novo coronavírus no estado de Rondônia.
5. GESTÃO EM SAÚDE	5.1 Estudos de monitoramento e avaliação das ações de Planificação da Atenção à Saúde implementadas no estado;
	5.2 Avaliação da implementação e operacionalização do e-SUSab;
	5.3 Caracterização e desenvolvimento de indicadores relacionados as práticas gerenciais e regulação dos serviços de saúde: resolutividade das redes de atenção à saúde, comunicação entre as redes, referências/ contrarreferência;
	5.4 Estudos de monitoramento e avaliação da Política de Educação Permanente;
	5.5 COVID-19, Hanseníase, sífilis, sífilis congênita, malária e/ ou tuberculose: i. estudos epidemiológicos; ii. aprimoramento e desenvolvimento de métodos diagnósticos, tratamento e controle; iii. caracterização e identificação dos fatores relacionados a adesão ao tratamento.
	5.6 Estudos sobre a judicialização no SUS no estado.



5.7 Estudo de vigilância alimentar e nutricional relacionadas a obesidade, câncer e outras doenças crônicas não transmissíveis.
5.8 Identificação de fatores e desenvolvimento de estratégias para maior adesão a doação de órgãos.

## cronograma

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento da Chamada na página da FAPERÓ e publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia (se houver)	14/ 08/2020
Disponibilização do Formulário de Propostas no SISC&T e no SIGFAPERÓ	De 14/ 08/2020 até às 23:59 h do dia 27/09/2020 (horário de Brasília)
Análise e julgamento das propostas – Pré-seleção (enquadramento, ad hoc e Comissão de Especialistas)	A partir de 18/ 11/2020
Divulgação do resultado da pré-seleção	A partir de 25/ 11/2020
Limite para pedido de recurso administrativos, referente à pré-seleção	Até 5 dias após divulgação do resultado
Divulgação do resultado da pré-seleção pós- recurso e convocatória para sustentação oral do projeto (CAP)	A partir de 07/ 12/2020
Comissão de Avaliação Presencial - CAP	A partir de 10/ 12/2020
Divulgação do resultado final do julgamento	A partir de 16/ 12/2020
Limite para recursos administrativos referente ao resultado final do julgamento	Até 5 dias após a divulgação do resultado final
Assinatura do termo de outorga (Contratação)	A partir de 10/ 01/2021

## recursos financeiros

As propostas aprovadas nesta Chamada serão financiadas, conforme estabelecido no Convênio SICONV n° 900396/2020, firmado entre o CNPq e a FAPERÓ, com recursos de capital e custeio no valor global de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais), sendo: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) oriundos do DECIT/SCTIE/MS a serem repassados por meio do CNPq e R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) da FAPERÓ/SESAU, provenientes do Tesouro do Estado de Rondônia. Com o objetivo de contribuir para a estratégia de fortalecimento do esforço nacional em CT&IS, até 5% do valor global do convênio estabelecido entre o CNPq e a FAPERÓ será destinado ao acompanhamento e avaliação do Programa em Rondônia.

As propostas aprovadas serão financiadas nas seguintes faixas:

**FAIXA A:** propostas para pesquisador Doutor, exclusivamente e com titulação vigente, no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**FAIXA B:** Propostas para pesquisador Mestre, exclusivamente e com titulação vigente, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Para as faixas de projetos sobreditas serão destinados os seguintes montantes: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para financiar projetos de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para financiar projetos de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Os recursos não utilizados em uma faixa poderão ser transferidos para outra faixa em função dos resultados obtidos.

Com o objetivo de contribuir para a estratégia de fortalecimento do esforço nacional em CT&IS, até 5% do valor global do convênio estabelecido entre o CNPq e a FAPERÓ será destinado ao acompanhamento e avaliação do Programa em Rondônia.

## ITENS FINANCIÁVEIS

Os recursos desta Chamada serão destinados à aquisição de itens de capital (15%) e custeio (85%), compreendendo:

## Custeio

Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, nacionais ou importados (itens de pouca durabilidade ou de consumo rápido e de uso exclusivo para o projeto);

Despesas acessórias com importação de materiais de consumo deverão ser classificadas como serviços de terceiros – pessoa jurídica. Na razão de até 20% do montante previsto para o total do projeto, indicando a taxa de conversão utilizada para o cálculo;

Despesas com diárias e passagens (transporte, alimentação e hospedagem), destinadas exclusivamente para trabalho de campo e participação nos Seminários de Acompanhamento e Avaliação (A&A) parcial e final do PPSUS-RO, quando for necessário deslocamento. Os valores de Diárias seguirão a tabela vigente do Estado de Rondônia; Instalação de equipamentos (serviços de terceiros);

Manutenção de equipamentos (serviços de terceiros);

Outras que se fizerem necessárias ao desenvolvimento do projeto, desde que aprovadas pelo Comitê Gestor do Programa;

Serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de pessoa física ou jurídica, de caráter eventual. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação vigente, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAPERÓ, com a SESAU, com o DECIT/SCTIE/MS e com o CNPq e destes não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do proponente e da instituição executora do projeto.

**É vedada a contratação de pessoa física por um período superior a 89 (oitenta e nove) dias e, em nenhuma hipótese, haverá prorrogação do contrato.**

Em nenhuma hipótese serão apoiados serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) para cobrir despesas ou taxas de caráter administrativo, gestão, para quaisquer atividades do projeto, bem como para atividades que caracterizem terceirização das atividades de pesquisa.

Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas do CNPq disponíveis no endereço <http://www.cnpq.br/prestacaocontas> e da FAPERÓ disponíveis no endereço <http://www.rondonia.ro.gov.br/faperol/>.

## Capital

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, nacionais e importados (máquinas, equipamentos eletrônicos, aparelhos e material bibliográfico).

Os itens de capital serão alocados na instituição executora sob a sua responsabilidade, manutenção, conservação e guarda, bem como do coordenador do projeto. Os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito de projetos contratados neste Convênio serão incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (CTI), à qual o coordenador ou pesquisador beneficiado estiver vinculado.

E será de responsabilidade do pesquisador e da CTI, a forma de incorporação do bem à instituição.

As demais despesas deverão ser de responsabilidade do coordenador do projeto e/ou da instituição executora, a título de contrapartida.

## Não são permitidas as seguintes despesas:

Taxas de administração, gerência ou similar;

Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária;

Pagamentos contábeis e administrativos, incluindo despesas com contratação de pessoal da própria solicitante (ou parceira);

Publicidade;

Passagens e outras despesas para a participação em congressos, missão científica, eventos e seminários, exceto para participar dos seminários de Acompanhamento e Avaliação (A&A) parcial e final do PPSUS-RO, e atividade de campo quando necessárias;

Diárias, exceto para participar dos seminários de Acompanhamento e Avaliação parcial e final do PPSUS-RO, atividade de campo quando necessárias;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7785>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2020, às 12:15



Aquisição de veículos;

Obras de construção civil;

Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal da instituição beneficiada ou de instituições públicas (federal, estadual e municipal);

Despesas de rotina tais como: contas de luz, água, telefone, correios e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto; Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas e regulamento interno da FAPERRO;

Qualquer tipo de remuneração ao coordenador do projeto ou a qualquer membro da equipe executora para executar quaisquer atividades relacionadas à pesquisa;

Terceirização das atividades básicas de pesquisa, como por exemplo, delineamento experimental, elaboração de relatórios, pagamento de membros da equipe por tais serviços, etc;

Tradução/revisão de texto e publicação de artigos;

Aquisição de Mobiliário;

Despesas com combustível, ornamentação, alimentação, coquetel, *coffee break*, shows e manifestações artísticas de qualquer natureza.

Orientações sobre os recursos financeiros solicitados:

Além da seleção das rubricas identificadas como itens a serem apoiados, será necessária a descrição detalhada do item e os quantitativos solicitados em espaço previsto no Formulário *online* do SISC&T e sistema SIGFAPERRO, para a presente Chamada.

Os bens gerados ou adquiridos no âmbito de projetos contratados nesta Chamada serão incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da Instituição Científica, à qual o coordenador ou pesquisador beneficiado estiver vinculado.

Será de responsabilidade do pesquisador e da instituição executora a forma de incorporação do bem à instituição.

Os recursos aprovados, por meio desta Chamada, serão repassados pela FAPERRO para a conta corrente em nome do Outorgado, em até 02 (duas) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso do Termo de Outorga.

Para que ocorra a liberação da segunda parcela dos recursos aprovados serão necessários cumulativamente: a apresentação da prestação de contas financeira parcial e do relatório técnico parcial e situação de adimplência do outorgado perante a FAPERRO. Apresentar a prestação de contas completa, conforme recomendações e Manual de Prestação de Contas da FAPERRO, sendo de inteira responsabilidade do proponente os gastos realizados e comprovações do mesmo.

O Outorgado ficará obrigado a apresentar prestação de contas técnica à FAPERRO, através da entrega de relatório técnico parcial, no 12<sup>o</sup> mês de execução do projeto.

O Outorgado ficará obrigado a apresentar prestação de contas financeira à FAPERRO, através da entrega de relatório financeiro parcial, relativo à primeira parcela dos recursos, a partir da execução de 50% dos valores recebidos ou, obrigatoriamente, no 12<sup>o</sup> mês de execução do projeto contados do recebimento da primeira parcela de recursos.

O Outorgado ficará obrigado a apresentar à FAPERRO a prestação de contas final, incluindo relatórios técnico e financeiro, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o término de vigência do Termo de Outorga.

O outorgado deverá seguir o Cronograma de Atividades do projeto de pesquisa outorgado pela FAPERRO, dentro do período de vigência do Termo de Outorga. prazo de execução dos projetos

As propostas terão prazo **máximo de execução de 24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de assinatura do termo de outorga pelo pesquisador. NÃO será permitida a prorrogação da vigência, por qualquer que seja o motivo, conforme Portaria Interministerial nº 558/2019, que altera a Portaria Interministerial nº 424/2016.

O cumprimento de todas as etapas previstas e ações necessárias para contratação e/ou prestação de contas do projeto, será de responsabilidade do pesquisador outorgado, não sendo possível prorrogação de prazo, como por exemplo, devido: ausência de resposta aos e-mails de comunicação, cadastramento de senha do cartão BB Pesquisa no Banco do Brasil conforme recomendações da FAPERRO, retirada do cartão BB Pesquisa, assinatura do termo de outorga pelas partes interessadas, encaminhamento de documentação e ou ajustes orçamentários.

O pesquisador outorgado será comunicado, através de e-mail cadastrado no sistema SIGFAPERRO, de todas as etapas e os respectivos prazos para resposta, portando será obrigatório a atualização cadastral no sistema SIGFAPERRO. A FAPERRO não irá se responsabilizar por e-mails não recebidos ou colocamos para SPAM/LIXEIRA.

#### ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas à FAPERRO será realizada, por meio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes Etapas:

#### ETAPA I – ENQUADRAMENTO DA PROPOSTA PELA FAPERRO

Consiste na análise preliminar das propostas realizada pela área técnica da **FAPERRO**:

Revisão de documentação requerida nesta Chamada;

Conferência do preenchimento do Formulário de Submissão de propostas via SISC&T e SIGFAPERRO;

Comprovação do atendimento às normas estabelecidas nesta Chamada;

**Parágrafo único:** O atendimento a essas exigências é imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará no não enquadramento ou desenquadramento posterior da proposta.

#### ETAPA II – Distribuição para avaliadores *ad hoc*

##### Análise por pareceristas *ad hoc*

Esta etapa consistirá na análise da consistência técnica-científica de cada proposta e será realizada por pareceristas *ad hoc* externos ao estado de Rondônia. Esta avaliação subsidiará a avaliação da Comissão de Especialistas (CE).

##### Análise técnica-científica

##### Critérios de Análise e julgamento:

##### Técnicos e científicos (até 30 pts.):

1. Originalidade, relevância e caráter de inovação;
2. Aspectos metodológicos frente aos objetivos propostos;
3. Viabilidade técnica de execução do projeto;
4. Considera os aspectos éticos em pesquisa.

##### Gerenciais e financeiros (até 20 pts.):

1. Coerência do orçamento com os objetivos, métodos e resultados propostos;
2. Compatibilidade da infraestrutura e dos recursos humanos para o desenvolvimento da proposta;
3. Coerência dos itens orçamentários solicitados com o valor de mercado.

##### Expansibilidade da pesquisa (até 5 pts):

1. Possibilidade de futuros desdobramentos que extrapolem o objetivo inicial da pesquisa, usando como base a tecnologia ou a metodologia apresentada na pesquisa;

##### Critério de cooperação científica (15 pts):

1. Cooperação com grupos internos e/ou externos ao estado de Rondônia;
2. Intersetorialidade e transdisciplinaridade da pesquisa;
3. Estímulo ao ensino de pós-graduação, pesquisa e formação de recursos humanos;

**Aplicabilidade dos resultados (30 pts):**

1. Aplicação dos resultados a curto ou médio prazo;
2. Capacitação/ treinamento de profissionais de saúde durante a realização da pesquisa;
3. Possibilidade de incorporação do resultado obtido na gestão e/ou atenção em saúde.

**ETAPA III - ANÁLISE PELA COMISSÃO DE ESPECIALISTAS (CE)**

Após a análise pelos pareceristas *ad hoc*, os projetos serão apreciados conjuntamente, por uma Comissão de Especialistas, quanto à relevância socio sanitária por representantes da SESAU-RO e consistência técnica-científica por pesquisadores convidados.

Esta Comissão será composta por pesquisadores doutores, com qualificação nas respectivas linhas de pesquisa constantes nesta Chamada, por representantes das áreas técnicas da SESAU-RO com comprovada experiência e atuação no tema das pesquisas a serem avaliadas. Preferencialmente, parte dos pesquisadores deverá ser de outras UFs. A FAPERO e a SESAU-RO irão compor a CE de acordo com demanda qualitativa e quantitativa das propostas submetidas. Cabe ao DECIT/SCTIE/M S o acompanhamento desta etapa de julgamento.

A CE, caso considere pertinente, deverá estabelecer um ponto de corte, tendo como referência as notas obtidas na etapa anterior de avaliação (pareceres *ad hoc*) e os recursos financeiros disponíveis. Os projetos abaixo do ponto de corte estabelecido serão considerados como não recomendados.

Análise de relevância socio sanitária

**Critérios de Análise e julgamento:****Políticas de saúde (até 15 pts.):**

1. Consonância com a política nacional e estadual de Saúde e com as demandas específicas do estado;
2. Impacto na Política, Planejamento e Gestão em saúde do estado.

**Contribuição para o aprimoramento e consolidação do SUS no estado (até 30 pts.):**

1. Superação das desigualdades estaduais/regionais no âmbito da atenção à saúde;
2. Melhoria dos indicadores de saúde;
3. Impacto positivo nas condições de saúde e/ou na qualidade de vida da população.

**Conhecimento local sobre o tema (até 15 pts.):**

1. Capacidade de resposta às lacunas do conhecimento

**Situação de morbimortalidade (até 15 pts.):**

1. Consonância com a situação de morbimortalidade no estado relacionada ao agravo a ser pesquisado.

**Benefícios esperados e impactos (até 25 pts.):**

1. Clareza dos benefícios esperados e impactos (científico, tecnológico, econômico, social e ambiental);
2. Possibilidade de incorporação dos resultados em curto e médio prazo na gestão e/ou atenção em saúde;
3. Capacitação/ treinamento de profissionais de saúde durante a realização da pesquisa.

**Análise técnica-científica**

Nesta etapa, para a análise de mérito técnico-científico serão considerados os mesmos critérios elencados no subitem 8.2.2.1 (Análise técnica-científica) desta Chamada. Não é permitido integrar a CE o pesquisador que tenha apresentado propostas a esta Chamada ou que participe da equipe executora de algum dos projetos submetidos.

É vedado a qualquer membro da CE julgar propostas de projetos em que:

Tenha interesse direto ou indireto;

Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

Após as etapas de avaliação pela Comissão de Especialistas (CE), os projetos serão classificados de acordo com as notas obtidos. Este cálculo será realizado a partir da média dos avaliadores *ad hoc*, somado com a média atribuída pela CE (Relevância Socio sanitária e Técnico-Científica) e dividido por 2 (dois). Para a pré-seleção das propostas, serão considerados os projetos com maiores notas, respeitando o total de recursos disponíveis na Chamada, acrescido de um percentual a ser estipulado pela UF.

Os projetos que tenham ficado igual ou acima do ponto de corte estabelecido pela avaliação da CE, serão pré-selecionados e convocados para apresentação oral pelos respectivos proponentes. Os projetos não pré-selecionados, terão um prazo de cinco dias úteis para submissão de recursos administrativos.

**ETAPA V - ANÁLISE PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PRESENCIAL (CAP)**

Os projetos recomendados pela CE serão pré-selecionados para participar da etapa de avaliação presencial. A nota obtida na CAP será somada à média das notas previamente recebidas nas etapas *ad hoc* e CE, de forma a obter uma nota final segundo a seguinte fórmula:

$$N_F = \frac{N_{CAP} + \left[ \frac{(N_{AH} + N_{CE})}{2} \right]}{2}$$

O objetivo da Comissão de Avaliação Presencial (CAP) é:

Avaliar a capacidade dos projetos e proponentes de projetos em agregar as recomendações da CE em relação ao desenho metodológico, orçamentário, potencial de aplicabilidade e incorporação dos resultados e relevância socio sanitária.

A CAP será formada por bancas compostas por um pesquisador preferencialmente externo à UF e um técnico da SESAU-RO que participaram da CE, com atuação em área relacionada às propostas avaliadas. Excepcionalmente, em virtude de alguma intercorrência, a CAP poderá ser realizada por meio de videoconferência.

Para subsidiar a decisão do Comitê Gestor, após as análises de mérito técnico-científico, relevância socio sanitária e recomendações sobre orçamentos, a CAP deverá estabelecer o ranqueamento das propostas, em escala decrescente de classificação, indicando ainda:

Recomendação da proposta na íntegra;

Recomendação da proposta com alterações orçamentárias/metodológicas;

Não recomendação da proposta;

#### Critérios de análise e julgamento da CAP

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO TÉCNICA-CIENTÍFICA	PONTUAÇÃO
1	Cronograma	Até 10 pontos
2	Aspectos Financeiros	Até 10 pontos
3	Mérito Técnico-Científico	Até 15 pontos
4	Aspectos Éticos	Até 15 pontos
<b>AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA SOCIOSSANITÁRIA</b>		
1	Contribuição para o SUS local	Até 15 pontos
2	Incorporação dos resultados no sistema público de saúde	Até 20 pontos
3	Situação de morbidade, gestão, e/ ou atenção em saúde	Até 15 pontos
<b>TOTAL</b>		100 pontos

#### ETAPA V - COMITÊ GESTOR (GC)

##### Objeto de avaliação do Comitê Gestor

O objetivo precípua da reunião do Comitê Gestor (CG) é a análise para priorização das propostas recomendadas pela Comissão de Avaliação Presencial (CAP), considerando o orçamento disponível nesta Chamada.

##### Composição

O CG será composto de forma paritária por representantes do DECIT/SCTIE/MS, do CNPq, da FAPERO e da SESAU-RO e representa a instância final de deliberação. As decisões emanadas pelo CG são soberanas às etapas anteriores de avaliação.

A priorização das propostas e decisão final de homologação do resultado pelo CG será auxiliada e orientada:

Pelos pareceres da CE e da CAP, considerando a relevância socio sanitária, o alinhamento com as demandas específicas do Estado, os benefícios e impactos esperados e o potencial de aplicabilidade e de incorporação dos resultados;

Pela análise orçamentária dos projetos.

**Parágrafo único:** A análise orçamentária deverá considerar os seguintes aspectos:

Adequação do orçamento e do cronograma de desembolsos aos objetivos da proposta;

Coerência com os itens financiáveis e não-financeiros definidos na chamada;

Coerência entre a quantidade de itens solicitados e as necessidades do projeto;

Coerência entre os valores solicitados para os diversos itens e os preços praticados no mercado;

Pertinência das despesas de capital e custeio às necessidades do projeto;

Conhecimento da infraestrutura das instituições proponentes por parte dos representantes estaduais no CG, quando possível;

Conhecimento de outras fontes de financiamento para determinado projeto por parte dos representantes estaduais do CG, quando possível;

##### Fluxo

O conjunto de projetos avaliados, recomendados e hierarquizados pela CAP serão disponibilizados ao CG. A partir do orçamento disponível, o CG checka e prioriza todos os projetos recomendados por esta Comissão, considerando o ranqueamento e as recomendações da CAP. Nesta etapa são realizados ajustes orçamentários e emitida a classificação final.

Todos os projetos recomendados pela CAP serão avaliados pelo CG. As propostas que forem classificadas além do orçamento da Chamada serão classificadas como **Prioridade 2 (P2)**. A ordem de inclusão em P2 respeitará a ordem de classificação pela nota final do projeto e considerará, apenas, as propostas que foram recomendadas pela CAP. Estas propostas poderão ser financiadas, caso exista novo aporte de recursos financeiros, além daquele estipulado pela Chamada, ou caso algum projeto aprovado não seja outorgado pela **FAPERO**.

O CG deverá priorizar as propostas dentro do orçamento disponível, mantendo a escala decrescente de classificação, indicando:

RI - Aprovada e financiada, sem alterações orçamentárias;

RCO - Aprovada e financiada, com alterações orçamentárias;

RCA - Aprovada e financiada com ajustes;

RNF - Aprovada, mas não financiada;

NR - Não Aprovada;

NRE - Não recomendada por excesso de cortes;

NE - Não enquadrada.

resultado do julgamento

A relação dos projetos **pré-selecionados pela CE** para apresentação oral à Comissão de Avaliação Presencial (CAP) será divulgada no endereço eletrônico <http://www.rondonia.ro.gov.br/fapero/> e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Os projetos não apresentados nesta fase serão considerados reprovados automaticamente.

A relação dos projetos **aprovados** pelo Comitê Gestor para apoio com recursos financeiros da presente Chamada será divulgada no endereço eletrônico <http://www.rondonia.ro.gov.br/fapero/> e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação imediata sobre os recursos administrativos, eventualmente interpostos após a publicação dos resultados.

dos recursos administrativos

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso no prazo de cinco dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado no endereço eletrônico <http://www.rondonia.ro.gov.br/fapero/>, devendo antes solicitar, por e-mail (faperopesquisador@gmail.com), os parecer consolidado relativo ao seu projeto, para que possa fundamentar seu pedido de recurso administrativo.

O recurso deverá ser dirigido à Diretoria Científica da FAPERO e enviado por e-mail: [faperopesquisador@gmail.com](mailto:faperopesquisador@gmail.com) por meio de ofício assinado pelo proponente da pesquisa em formato PDF.

O prazo só se inicia e vence em dias de expediente na FAPERO.

O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso. Os resultados desses recursos serão comunicados por escrito aos proponentes.

Serão aceitos recursos administrativos somente no caso das propostas **não pré-selecionada ou não aprovada**.

**Não serão aceitos recursos para as propostas não enquadradas (item 8.1).**

Os recursos deverão ser enviados por meio digital, elaborados conforme estrutura a seguir:

CHAMADA PPSUS/2020 FAPERO  
Nome completo do proponente  
Nome do pedido  
Fundamentação e argumentação lógica  
Data e assinatura

Os recursos administrativos deverão ser enviados por e-mail à FAPERO, através do endereço eletrônico: ( [faperopesquisador@gmail.com](mailto:faperopesquisador@gmail.com)) até as 23:59 (horário de Rondônia) do dia 25/11/2020 conforme item 4 Cronograma.

Para os recursos administrativos enviados para a FAPERO, será considerada a data de envio do e-mail.

Não serão aceitos recursos administrativos interpostos por FAX, telegrama, ou outro meio que não seja os já especificados nesta Chamada.

da contratação dos projetos aprovados

Os projetos aprovados serão contratados em nome do proponente, com a aceitação da entidade por ele representada (instituição executora), mediante assinatura de Termo de Outorga, onde as partes assumirão os seguintes compromissos:

Proponente:

- Responsabilidade por todas as obrigações contratuais, permitindo que a **FAPERO**, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;
- Disponibilização das informações solicitadas pela **FAPERO**, para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto aprovado.

Instituição Executora:

- Fiscalização e acompanhamento da execução do projeto, adotando todas as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento, sendo responsável solidária pelas obrigações contratuais.

Os documentos que deverão ser enviados pelos coordenadores dos projetos aprovados para do e-mail [faperopesquisador@gmail.com](mailto:faperopesquisador@gmail.com) conforme recomendação da FAPERO, serão os seguintes:

Comprovante de residência (água, luz ou telefone – atualizado nos últimos 3 meses). Os comprovantes que não estiverem no nome do candidato deverão vir acompanhados de declaração firmada por aquele em cujo nome estiver o documento, com firma reconhecida, atestando que o proponente reside naquele endereço;

Documento de comprovação de vínculo empregatício com a instituição executora;

Formulário online da FAPERO (formulário SIGFAPERO), sobre o orçamento solicitado, incluindo o Anexo I – Cronograma de Desembolso, disponível no Portal da FAPERO;

Documento comprobatório da **aprovação** do projeto junto ao Comitê de Ética em Pesquisa em Saúde da Instituição (Resolução No 466/12, CONEP/CNS/MS), da Comissão de Biossegurança, do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, do Uso Científico de Animais e outras determinações legais, quando pertinentes.

Cópia do RG;

Cópia do CPF;

Cópia do diploma de mestrado e/ou doutorado;

Quaisquer outros documentos a serem solicitados pela FAPERO para a contratação das propostas.

Caso a FAPERO requeira quaisquer documentos que julgar pertinente, tal comunicação ocorrerá via e-mail ao pesquisador, que informará o prazo de resposta para o Pesquisador. Em não havendo retorno do cumprimento da etapa após as tentativas de contato a FAPERO entenderá pelo declínio automático da contratação, sendo chamado o próximo candidato da lista P2.

A contratação e assinatura do Termo de Outorga ocorrerá exclusivamente por meio digital na Plataforma Estadual de Tramitação de Processos, o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em atendimento ao Decreto nº 21.794, DE 5 DE ABRIL DE 2017. Os aprovados na Chamada, receberão via e-mail o link para cadastro de usuário externo no referido sistema, que permitirá consulta processual e assinatura de documentos que se fizerem necessários.

O prazo para assinatura do **Termo de Outorga é de 5 (cinco) dias úteis**, conforme Cronograma item 4 deste Edital.

O e-mail citado no item 11.3 conterá o link para cadastramento do beneficiário e dirigente máximo da instituição a qual o pesquisador se vincula. O Pesquisador e Instituição assumem a responsabilidade de visualização e resposta aos contatos eletrônicos realizados pela FAPERO.

Em todos os casos em que houver solicitação de contato ou documentos e informações, a FAPERO se resguarda no direito de fazê-lo via e-mail, sendo responsabilidade da Instituição de vínculo e do Pesquisador verificar sua caixa de correspondência eletrônica, inclusive o spam, considerando-se para todos os efeitos que a ausência de resposta no prazo hábil como declínio automático da contratação, sendo chamado o próximo candidato da lista P2.

Constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto: (1) a existência de alguma inadimplência do proponente com a administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta; (2) pendência de entrega de relatórios técnico-científico e/ou orçamentário de projeto executado com apoio da FAPERO em editais anteriores; e (3) a ausência de informações atualizadas no Sistema Gerencial do DECIT/SCTIE/MS (Pesquisa Saúde <http://pesquisasaude.saude.gov.br/>) sobre projetos fomentados pelo MS em editais anteriores. As pendências supracitadas deverão ser regularizadas no prazo máximo de **15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final**. Após este prazo o processo será cancelado.

Em conformidade às disposições do Código Civil vigente, o pesquisador poderá se fazer representar para os atos civis do processo de contratação, via instrumento hábil de procuração que discrimine a outorga de poderes específicos perante a FAPERO.

acompanhamento, avaliação final e prestação de contas

A execução dos projetos aprovados será acompanhada por meio de relatórios técnicos-científicos e financeiros (anuais), associados a participação dos coordenadores nos Seminários de Avaliação Parcial (SAP) e Final (SAF) do PPSUS-RO, organizados pela SESAU-RO e pela FAPERO, tendo a possibilidade de receber visitas *in loco* por representantes destas instituições.

Quando solicitado pela FAPERO, o coordenador deverá preencher um formulário de avaliação sobre o projeto de pesquisa e enviá-lo com, no **mínimo, 15 dias de antecedência** da realização do Seminário de Avaliação do PPSUS.

O coordenador da pesquisa deverá comprometer-se a participar de forma ativa e integral de **todos os seminários PPSUS** previstos nesta Chamada. Em caso de impossibilidade de comparecimento, deverá justificar o motivo da ausência por escrito e indicar um membro da equipe executora, de mesma titulação, para realizar a apresentação.

No Seminário de Avaliação Parcial (SAP), os coordenadores deverão apresentar as atividades parciais desenvolvidas e resultados alcançados, a fim de que estes sejam avaliados por especialistas e gestores indicados pela SESAU-RO, que emitirão pareceres e recomendações a serem seguidas na continuação dos projetos.

No Seminário de Avaliação Final (SAF), os coordenadores deverão apresentar os resultados/produtos finais alcançados e descrever seu potencial de utilização/incorporação no sistema e serviços de saúde, bem como sua capacidade de dar resposta aos problemas relacionados à organização dos serviços e à atenção prestada à população do estado. Deverão ainda destacar as estratégias de articulação com as áreas técnicas da SESAU-RO para viabilizar a possibilidade de incorporação dos resultados.

O coordenador do projeto deverá encaminhar à FAPERO, em formulário eletrônico específico, no prazo de **até 30 (trinta) dias** após o término da vigência do projeto, em conformidade com o Termo de Outorga e demais normas da FAPERO:

O relatório técnico final, elaborado no formato especificado pelo PPSUS, apresentando os principais resultados, conclusões e produtos obtidos com ênfase na sua utilização para o SUS;

A prestação de contas financeira, com apresentação de comprovantes de despesas em conformidade com as normas de Prestação de Contas disponíveis no endereço eletrônico da FAPERO.

Todas as pesquisas financiadas pelo MS estarão disponíveis no Sistema Gerencial do DECIT/SCTIE/MS - Pesquisa Saúde ( <http://pesquisasaude.saude.gov.br/>). Portanto, ao término dos projetos **é obrigatório a todos os coordenadores** o preenchimento dos dados nessa plataforma **antes da realização do Seminário de Avaliação Final**.

Caso o coordenador não atenda o subitem disposto acima, ficará inadimplente junto ao PPSUS, podendo ficar impedido de ser contemplado em novos Editais do Programa no Estado de Rondônia até a resolução da inadimplência.

publicações

As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, a fonte de financiamento realizada pelo **Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde - PPSUS** e a utilização da logomarca específica dos parceiros: Ministério da Saúde, CNPq, FAPERO e da SESAU-RO.

A produção científica resultante dos projetos apoiados (capítulo de livros publicados, textos em jornais ou revistas, artigos ou trabalhos publicados em anais de congresso e demais tipos de produção técnica ou bibliográfica) deverá ser enviada para o endereço eletrônico [ppsus@saude.gov.br](mailto:ppsus@saude.gov.br) e entregue cópia por e-mail para a [FAPEROfaperopesquisador@gmail.com](mailto:FAPEROfaperopesquisador@gmail.com) e a [SESAU-RO cetras.ro@gmail.com](mailto:SESAU-RO cetras.ro@gmail.com).

Na conclusão do projeto, o coordenador deverá produzir uma síntese sobre os principais resultados do estudo com foco na sua aplicabilidade ao SUS, para público-alvo composto por gestores de saúde. O texto deverá ter até 3.000 caracteres e ser anexado ao relatório técnico final da pesquisa e incluído no Pesquisa Saúde <http://pesquisasaude.saude.gov.br/> no campo "textos para não especialistas".

#### CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela diretoria da FAPERO, ouvidos os outros membros do Comitê Gestor do PPSUS/RO, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

impugnação da chamada

Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terá efeito de recurso impugnação feita por aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria Geral da FAPERO, por meio de ofício para o e-mail ([fundacaorondonia@gmail.com](mailto:fundacaorondonia@gmail.com)).

revogação ou anulação da chamada

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da diretoria da FAPERO ou Comitê Gestor do PPSUS-RO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

permissões e autorizações especiais

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

Os coordenadores de projetos de pesquisa relacionados à biodiversidade devem observar a legislação em vigor (Lei 13.123 de 20 de maio de 2015, regulamentado pelo Decreto nº 8772 de 11 de maio de 2016, Decreto 98.830/90 e Portaria MCT nº 55/90) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no país aos estrangeiros participantes do projeto.

das disposições gerais

Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a FAPERO deverá ser feita por meio do endereço eletrônico <http://www.rondonia.ro.gov.br/fapero/>.

Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à FAPERO por seu coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo ocorrer exclusivamente após a sua aprovação. Ao final da vigência, o coordenador deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico final, em conformidade com estabelecido no Termo de Outorga e demais normas da FAPERO.

O projeto será avaliado em todas as suas fases, de acordo com os critérios definidos no Termo de Outorga.

A FAPERO reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento do Programa.

As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados do DECIT/SCTIE/MS, FAPERO e SESAU-RO serão de domínio público.

Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente ou qualquer outro de proteção à propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº. 10.973, de 2 de dezembro de 2004; o Novo Marco Legal de CT&I, nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016; regulamentados pelo Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro 2018.

Compromisso com a demanda – o compromisso da FAPERO restringe-se aos recursos indicados no presente Chamada. Os projetos não aprovados, mesmo tendo mérito reconhecido, serão arquivados e não mais considerados para futuras contratações, salvo na hipótese de obtenção de recursos adicionais aportados diretamente à FAPERO para financiamento da 7ª edição do Programa e desde que seja respeitada a vigência do convênio celebrado entre CNPq e a FAPERO.

informações adicionais

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos no endereço eletrônico: [faperopesquisador@gmail.com](mailto:faperopesquisador@gmail.com) ou através do telefone (69) 3216-5127 ou 3216-5124 das 07:30 às 13:30 ou na sede da FAPERO.

cláusula de reserva

A Diretoria Executiva da FAPERO reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

[1] Termo de Outorga – instrumento legal que formaliza o apoio institucional à execução do projeto e possibilita a transferência de recursos à pessoa física.

Porto Velho, Data do sistema.

LEANDRO SOARES MOREIRA DILL  
Presidente/FAPERO

Protocolo 0014785147

## DETRAN

Portaria nº 1200 de 19 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.419372/2020-49;

#### Resolve:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92, à servidora **DANIELE BRITO VIEIRA, matrícula 300091138**, Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Transito- DETRAN-RO, nos meses de **Janeiro, Março e Abril de 2021**, referente ao 1º quinquênio de 20/08/2009 a 19/08/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.



NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA  
Diretor Geral

Protocolo 0014759047

Portaria nº 1197 de 19 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.458516/2020-82,

**Resolve:**

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **KATIA CILENE DA SILVA SANTOS**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, mat. 300072421,, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE SUBPROCURADORIA REGIONAL, FG-06**, da PROCURADORIA JURIDICA - PROJUR, no período de **25 de novembro de 2020 a 25 de dezembro de 2020**, correspondente ao gozo de férias da titular **CLEUZEMER SORENE UHLENDORF**, Mat. 300035638.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA  
Diretor Geral

Protocolo 0014747102

**EXTRATO****EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO Nº 003/2016****DENUNCIANTES:** DETRAN/RO e o Município de Ouro Preto do Oeste/RO.**PROCESSO SEI Nº**0010.025515/2020-55

**OBJETO DO TERMO:** Denúncia ao Convênio nº 003/2016, qual visava a união dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando à execução de fornecimento e implantação de faixa elevada de travessia de pedestres nas vias urbanas do Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

**DA DENÚNCIA:** Fica estabelecido que, a partir da assinatura, por consenso e transigência entre as partes, esta denunciado o Convênio nº 003/2016, firmado em 05/12/2007, bem como seus respectivos termos aditivos, conforme a Cláusula Doze do Instrumento Principal, não havendo mais nenhuma obrigação das partes a ser observada em decorrência do convênio ora denunciado. O Município de Ouro Preto do Oeste/RO deverá promover no prazo de 30 (trinta) dias corridos a prestação de contas, contados da assinatura, bem ainda, proceder a devolução dos valores repassados não executados, devidamente atualizados, referente ao Convênio nº 003/2016, qual foi creditado no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 3114, Operação 06, Conta Corrente nº 170-5.

**ASSINAM:**

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA  
Diretor Geral

VAGNO GONÇALVES BARROS  
Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste/RO

**VISTO:**

FERNANDO NUNES MADEIRA  
Procurador Geral

Protocolo 0014746693

Portaria nº 1201 de 20 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.453908/2020-55,

**Resolve:**

Art. 1º - **Conceder Licença Paternidade** ao servidor **ROBSON LISBOA DE SÁ**, matrícula **300072579**, lotado na Ciretran de Burity, no período de **11 de novembro de 2020 a 30 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA  
Diretor Geral

Protocolo 0014765755

Portaria nº 1199 de 19 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.441766/2020-83;

**Resolve:**

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92, à servidora **MARIA LILIAN FAUSTINO FLORES**, matrícula **300092704**, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Transito-DETRAN-RO, para ser usufruída no mês de **Julho de 2021, Setembro de 2021 e Janeiro de 2022**, referente ao 2º quinquênio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA  
Diretor Geral

Protocolo 0014758685

**EMATER**

Portaria nº 441 de 20 de novembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.462632/2020-96 e Declaração Justiça Eleitoral - 32ª Zona/RO.

- Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97 (Lei das Eleições), Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, ao empregado **JULIESIO NASCIMENTO GARCIA**, Matrícula: 3681, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7785>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2020, às 12:15

EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Machadinho D' Oeste/Território Vale do Jamari, 02 (dois) dias úteis de folga compensatória estabelecida pela Justiça Eleitoral; ficando, um saldo remanescente de 02 (dois) dias úteis para gozo em data posterior.

**Parágrafo Único.** O gozo do benefício, a quem se refere o *caput*, ocorrerá nos dias: 20 e 23 de novembro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 20 de novembro de 2020.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 0014780211

Decisão nº 43/2020/EMATER-CPLMS

O Diretor Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 17, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação, objetivando a **Alienação** de animais (suínos/vivos), referente excedente de produção obtida na unidade didática localizada no Centro de Treinamento da EMATER – CENTRER, no valor total de **R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais)**, conforme parecer jurídico nº 304/2020/EMATER-PROJU inserido no SEI Id. 0014771413. Processo SEI nº 0011.281691/2020-65.

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor unitário	Valor total	VENCEDOR
01	Alienação de animais (suínos/ vivos) - Machos castrados – (leitões) Fêmeas- (leitoas)	Kg	500	8,20	4.100,00	<b>M. DE FREITAS EPP</b>
02	Alienação de animais (suínos/ vivos) - Machos castrados – (leitões) Fêmeas- (leitoas)	Kg	500	8,20	4.100,00	<b>M. DE FREITAS EPP</b>
03	Alienação de animais (suínos/ vivos) - Machos castrados – (leitões) Fêmeas- (leitoas)	Kg	500	8,20	4.100,00	<b>M. DE FREITAS EPP</b>
04	Alienação de animais (suínos/ vivos) - Machos castrados – (leitões) Fêmeas- (leitoas)	Kg	500	8,20	4.100,00	<b>M. DE FREITAS EPP</b>
<b>TOTAL</b>					<b>16.400,00</b>	

Porto Velho-RO, 23 de Novembro de 2020. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE - PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 0014796478

#### HOMOLOGAÇÃO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2020/CPLMS/EMATER/RO** – cujo objeto é: **Aquisição de materiais (painel de pressão, caixa térmica, botijão térmico, caldeirão, painel de alumínio 25 litros, painel de alumínio 40 litros, fogão industrial, cabo HDMI 1.4, cabo HDMI divisor splitter, microfone sem fio, extensão elétrica 40 metros, extensão elétrica 20 metros, motor gerador estacionário, televisor tipo Led e HD externo)** para atender os Escritórios da EMATER-RO e Centro de Treinamento - CENTRER, conforme detalhamento no item 3 do Termo de Referência.

#### EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

- 1 – PVH SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO PARA EMPRESA LTDA;
- 2 – CONCEPT SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI;
- 3 – FELIPE AUGUSTO GOMES ALVES 03076712160;
- 4 – M A PDOS SANTOS;
- 5 – COLD CENTER BALCÕES BALANÇAS E MIUDEZAS LTDA;
- 6 – E L N COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;
- 7 – SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI;
- 8 – ARIADNER DA SILVA MESSIAS;
- 9 – ONE COMERCIAL LTDA;
- 10 – DILCREIA MARTINS FAGUNDES DO NASCIMENTO;
- 11 – PLANETA COMÉRCIO ATACADISTA DE UTILIDADES DO LAR LTDA;
- 12 – CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI;
- 13 – L P K LTDA;
- 14 – BRASFERMA LTDA;
- 15 – COMPACT POWER MÁQUINAS LTDA;
- 16 – C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO;
- 17 – DOUGLAS CORDEIRO EIRELI;
- 18 – MARCIO COSTA GODOY;
- 19 – KLEBER NASCIMENTO DA ROSA;
- 20 – V. VIEIRA AMARO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO;
- 21 – ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA;
- 22 – V C COMÉRCIO EIRELI;
- 23 – J R P REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI;
- 24 – AUDIOVISÃO ELETROACUSTICA LTDA;
- 25 – REIS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS;
- 26 – QUALITY ATACADO EIRELI;
- 27 – C C K COMERCIAL LTDA.

**OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, por ter atendido os requisitos do edital, para as seguintes empresas:

**V. VIEIRA AMARO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, CNPJ Nº **03.716.848/0001-00**, vencedora do **Item 01**, com valor unitário de R\$ 357,14 (trezentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), totalizando o valor de **R\$ 2.499,98** (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); **Item 02**, com valor unitário de R\$ 244,76 (duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), totalizando o valor de **R\$ 5.139,96** (cinco mil, cento e trinta e nove reais e noventa e seis centavos); **Item 04**, com valor unitário de R\$ 214,28 (duzentos e quatorze reais e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.499,96** (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); **Item 08**, com valor unitário de R\$ 120,25 (cento e vinte reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.202,50** (um mil,

duzentos e dois reais e cinquenta centavos); **Item 10**, com valor unitário de R\$ 316,66 (trezentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de **R\$ 3.799,92** (três mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos); **Item 12**, com valor unitário de R\$ 174,78 (cento e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 2.446,92** (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos); **Item 15**, com valor unitário de R\$ 421,42 (quatrocentos e vinte e um centavos e quarenta e dois centavos), totalizando o valor de **R\$ 5.899,88** (cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); **total geral dos itens: R\$ 22.489,12 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e doze centavos).**

**C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO, CNPJ Nº 32.314.972/0001-47**, vencedora do **Item 09**, com valor unitário de R\$ 37,85 (trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 529,90** (quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

**Valor Total da Licitação 23.019,02 (vinte e três mil, dezanove reais e dois reais).**

**OBS.:** Restaram Fracassados os itens: 03, 05, 06, 07, 11, 13 e 14.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice -Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação.

Em: 20 de novembro de 2020.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO  
PRESIDENTE/PREGOEIRA  
EMATER/RO

( X ) Homologo a licitação.

Em: 20 de novembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA  
DIRETOR VICE -PRESIDENTE  
EMATER/RO

Protocolo 0014777514

## IPERON

Portaria nº 456 de 11 de novembro de 2020

Relatar servidor

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR** a servidora **MÁRCIA APARECIDA FOGAÇA**, matrícula nº 300043067, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de **03/11/2020**, na Regional de Ariquemes do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do IPERON

Protocolo 0014581385

Portaria nº 461 de 12 de novembro de 2020

Conceder Progressão Funcional

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o art. 10 da Lei Complementar nº 746, de 16 de dezembro de 2013, publicada no DOE/RO nº 2362, de 16/12/2013, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do IPERON;

Considerando o relatório no processo SEI nº 0016.274901/2019-85, expedido pela Comissão constituída pela Portaria nº 378/2019/IPERON-EQFPF, de 31 de maio de 2019, publicada no DOE nº 109, de 14 de junho de 2019, alterada pela Portaria nº 569/2019/IPERON-EQFPF, de 31 de maio de 2019, publicada no DOE nº 154 em 20 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** progressão funcional aos servidores do IPERON, no Plano de Carreiras, Cargos e Salários previsto na Lei Complementar nº 746/2013, artigo 10, na referência conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	REFERÊNCIA
AIRTON MENDES VERAS	300037376	ANALISTA EM PREVIDÊNCIA	14
IVO MARIANO DO NASCIMENTO	300033947	ANALISTA EM PREVIDÊNCIA	14
SILVIA VARELA	300033956	ANALISTA EM PREVIDÊNCIA	14
AUXILIADORA TEIXEIRA GRÉCIA	300034279	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	16
CLEIDE MARQUES FERREIRA	300033953	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	16
CLEIDE MIRANDA KOGARASU	300034057	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	16
EDILENE ANDRADE DE OLIVEIRA	300033974	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	14
JOSELINDA COELHO DE MELO	300034065	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	16
JUCILEY CÂNDIDO GOMES	300034355	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	14
LOUIZANE PEREIRA DA SILVA	300034246	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	16
MABEL MAGALHÃES RIBEIRO	300034239	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	13
MARIA CONCEIÇÃO VENTURA BASTOS	300031421	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	16
MARIA DE NAZARÉ PINTO DE SOUZA	300034192	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	16
MARIA DO SOCORRO ARAUJO RAMOS	300033962	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	16
MARIA DO SOCORRO BATISTA	300033800	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	16
MARIA GORETH CARDOZO DE SOUZA	300034240	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	14
MARIA JULIA DO NASCIMENTO	300033976	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	16
MARIA TEREZA FERREIRA DA ROCHA	300034376	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	16
ROSALBA DE OLIVEIRA MELO	300054636	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	16
ROSEANA MARIA BENTES BEZERRA	300034378	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	16

SILVANA FERREIRA MONTEIRO DA SILVA	300033988	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	16
SILVIA HELENA HONORIO MAIA SANTANA	300034372	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	16
CLEIDE ORFANIDES RODRIGUES	300034060	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	14
ELAINE MARTINS REIS	300034218	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	14
ELIZABETE BIONDO MAGALHAES	300031388	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	14
GERALDA CÉLIA FERREIRA DA SILVA	300034216	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	14
GILVANY PEREIRA FRANCO	300034215	AUXILIAR SERV GERAIS	14
MARIA APARECIDA ESTEVES XAVIER	300031420	AUXILIAR SERV GERAIS	14
MARIA LUÍZA DE OLIVEIRA ZANOTTO	300034307	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	14
OTACIANO DE MELO FALCÃO	300033646	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	14
VERA LUCIA NEVES DE ALECRIN OLIVEIRA	300034212	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	14
ANA REGINA REIS DA SILVA	300033871	DIGITADOR	14
ANGELINA SILVA DE OLIVEIRA MOTA	300034170	DIGITADOR	16
JACQUELINE MARIA DE PONTES	300035023	DIGITADOR	16
MARIA ELIZABETE FERREIRA RAMOS	300034064	DIGITADOR	16
MAURO CESAR DAS GRACAS BARROS	300034059	DIGITADOR	16
NEIMA DO SOCORRO BARRETO DE QUEIROZ FERNANDES	300034061	DIGITADOR	16
NILSON ALVES FRANCISCO	300034063	DIGITADOR	14
SUELI LIMA DA SILVA	300033946	DIGITADOR	14
JOSE EDILSON GONZALES DA SILVA	300034297	ENGENHEIRO	14
AMAZONINA QUEIROZ DA SILVA	300034406	MÉDICO	14
ALCY SANTANA MONTEIRO	300034230	MOTORISTA	16
FRANCISCO DIOGO DA CRUZ	300034313	MOTORISTA	16
EDILSON DE OLIVEIRA CAVALCANTE	300034179	OPERADOR DE SISTEMA	14
AILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	300034109	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	14
ALCIONE DE OLIVEIRA CORSO	300031368	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	14
ALEXANDRE DE SOUSA SILVA	990161	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	14
ANA PAULA THIERS STRUTHOS	300034393	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	14
ARILEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	300033635	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	14
CLARINDA DE JESUS LEITE	300033625	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	14
CLELMA MARIA NEGREIROS DA COSTA	300033642	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	14
EDGAR GONCALVES AMORIM	300034352	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	16
EDNA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	300033816	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	14
ELZA DE SOUZA FARIAS ANDRIOLO	300034269	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	14
ETEILDO FERREIRA DE OLIVEIRA	300034286	TECNICO EM PREVIDÊNCIA	14
GIANETT MARIA PEREIRA DA SILVA	300034335	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	14
HERMANN CAVALCANTI LACERDA	300034291	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	16
HIATHA LIMONE DE ARAUJO SILVA	300033957	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	16
JOAO JAIR MOREIRA FERREIRA	300034163	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	16
LUCYJANE MARIA PEREIRA DA SILVA ALLEN	300034189	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	14
MALBANIA MARIA MOURA ALVES FACANHA	300033636	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	14
MARCELI HAASE BARBOZA	300031415	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	16
MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ	300034248	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	14
MARCIA SCHUSTER PERINI	300034400	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	14
MARIA IVONE DE SOUZA MARTINS	300034328	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	14
RAQUEL SILVA BARBOSA	300033975	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	13
ROSÁLIA BARROZO DA SILVA CARMO	300033876	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	14
ROSELY GOMES KISCHENER	300031435	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	14
SAYONARA LOPES DE CARVALHO	300035770	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	16
SHEILA MÁRCIA GOMES DE OLIVEIRA	300035768	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	14
SINVAL DE SOUZA SILVA	300034351	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	16
TEREZA CHAVEZ BEZERRA	300034339	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	14
VALDECI DE CARVALHO GOMES	300034276	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	14
VALDEMIR SOARES DIAS GOMES	300034444	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	14
VERA LÚCIA COUTES	300034344	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	14
VIRNA BARRONCAS BUSSONS	300034337	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	14
WANJA SIMONE ALENCAR BARBOSA	300033989	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	14

.Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 1º de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0014606802

Portaria nº 471 de 19 de novembro de 2020

Convalidar a suspensão fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7785>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2020, às 12:15

Considerando o teor da Portaria nº 493/2019/IPERON-EQPFP de 11/07/2019, Suspende e remarca fruição de férias;

Considerando o teor do Requerimento IPERON-EQCAL (8103935)

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a suspensão de 30 (trinta) dias de fruição de férias do servidor **JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA**, matrícula **300036617**, ocupante do cargo de Professor Classe "C", lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao período de **03/02/2020 a 03/03/2020**,

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do IPERON

Protocolo 0014757733

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 145 DE 20/11/2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.483268/2019-14**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 201/PGE/IPERON/2020**, de 18/03/2020, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/ativo **ANTONIO CARLOS DA PAIXÃO SILVA**, portador do **RG nº 26400-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 113.728.502-87**, ocupante do cargo de **Motorista de Veículos Leves**, nível **Elementar ASD 900**, referência **18**, matrícula nº **300006542**, pertencente ao quadro de pessoal da **Superintendência Estadual de Gestão Pessoal - SEGEP**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **28/09/2019**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º e 8º, II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA IVONETE BARBOZA (companheira)**, portadora do **RG nº 1227042-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob nº 144.042.494-20**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **04/11/2019**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

**UNIVERSA LAGOS**

Diretora de Previdência

Protocolo 0014766434

Portaria nº 469 de 19 de novembro de 2020

Suspende e remarca fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando Portaria nº 758/2019/IPERON - EQFP de 05/11/2019, publicada no DOE/RO 208 de 06/11/2019, Programação Anual de Férias Exercício/2020

Considerando o teor do Memorando nº 31/2020/IPERON-DIPREV;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 15 (quinze) dias de fruição de férias da servidora **MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula **300034248**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao período de **16/12 A 30/12/2020**, sendo remarcado para o período de **28/06 a 14/07/2021**.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0014754428

Portaria nº 468 de 19 de novembro de 2020

Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo n. 0016.258288/2020-92.

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem aos servidores abaixo, ao Município de Guajará-Mirim/RO, com a finalidade de **EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DE IMÓVEL** sito a Rua José Bonifácio s/n Quadra 105 – Lotes 15 e 16 – Setor 02.

NOME	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO
Caíque Santana Brito	Assessor de Gerente/ Engenheiro Civil	3001275503	SEPAT
João Ferreira da Silva	Motorista	300033813	IPERON
Maria de Nazaré de Brito Paiva	Técnico em Previdência	300033622	IPERON

Art. 2º Conceder o pagamento de 2 1/2 (duas e meia) diárias, no período de 23/11/2020 a 25/11/2020, para os servidores acima identificados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do IPERON

Protocolo 0014743070

Portaria nº 466 de 17 de novembro de 2020

Remarca fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7785>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2020, às 12:15



de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 218 de 25 de março de 2020 - Suspender fruição de férias;

Considerando o teor do Requerimento IPERON-COMPREV, de 17/11/2020;

RESOLVE;

Art. 1º **REMARCAR** 10 (dez) dias de fruição de férias do servidor **OMAR DE SOUZA MARTINS**, matrícula **300033950**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, para o período de 23/11/2020 a 02/12/2020, referente ao exercício de 2020.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do IPERON

Protocolo 0014700574

Portaria nº 470 de 19 de novembro de 2020

Conceder dispensa remunerada

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuiçõesque lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 04 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Teor do Requerimento IPERON-EQPFP de 18/11/2020 e a Certidão do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia (id. 10286626)

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 05 (cinco) dias úteis de dispensa remunerada à servidora **ROSEMARY TRAJANO DINIZ DIAS**, matrícula **300034023**, ocupante do cargo de Assistente em previdência, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, nos dias **09, 10, 11, 14 e 15/12/2020**, concernente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2008 nas Eleições do ano de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0014757118

## AGERO

### AVISO

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.325421/2020-92**

**REQUERENTE: CLEIDINEI GUEDES MARQUES**

**CPF: 006.174.729-71**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis,conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.325421/2020-92, Interessado; CLEIDINEI GUEDES MARQUES, CPF: 006.174.729-71.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Novembro de 2020.

**CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**

Diretor Presidente

Protocolo 0014682654

### AVISO

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.315579/2020-54**

**REQUERENTE: MANOEL FELIX DE CASTRO**

**CPF: 079.902.602-63**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis,conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.315579/2020-54, Interessado; MANOEL FELIX DE CASTRO, CPF: 079.902.602-63.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Novembro de 2020.

**CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**

Diretor Presidente

Protocolo 0014682961

### AVISO

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.314703/2020-64**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7785>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2020, às 12:15

**REQUERENTE: PAULO FREITAS DA SILVA****CPF: 955.779.552-20**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.314703/2020-64, Interessado; PAULO FREITAS DA SILVA, CPF: 955.779.552-20.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Novembro de 2020.

**CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**

Diretor Presidente

Protocolo 0014683087

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.314640/2020-46****REQUERENTE: MARCOS CESAR MACHADO ALVES****CPF: 271.758.982-15**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.314640/2020-46, Interessado; MARCOS CESAR MACHADO ALVES, CPF: 271.758.982-15.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Novembro de 2020.

**CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**

Diretor Presidente

Protocolo 0014683225

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.314519/2020-14****REQUERENTE: AMANDA ROBERTA A. MELO****CPF: 738.311.742-53**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.314519/2020-14, Interessado; AMANDA ROBERTA A. MELO, CPF: 738.311.742-53.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Novembro de 2020.

**CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**

Diretor Presidente

Protocolo 0014683841

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.313677/2020-57****REQUERENTE: FLAVIO JUNQUEIRA NEVES****CPF: 509.656.112-72**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.313677/2020-57, Interessado; FLAVIO JUNQUEIRA NEVES, CPF: 509.656.112-72.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Novembro de 2020.

**CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**

Diretor Presidente

Protocolo 0014685068

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.147662/2020-94****REQUERENTE: EDSON PEREIRA****CPF: 113.823.682-91**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possaiteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.147662/2020-94, Interessado; EDSON PEREIRA, CPF: 113.823.682-91.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Novembro de 2020.

**CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**

Diretor Presidente

Protocolo 0014685646

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.312806/2020-90****REQUERENTE: ANTONIO NASCIMENTO DE JESUS****CPF: 511.944.655-87**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possaiteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.312806/2020-90, Interessado; ANTONIO NASCIMENTO DE JESUS, CPF: 511.944.655-87.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Novembro de 2020.

**CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**

Diretor Presidente

Protocolo 0014685815

**SOPH****EXTRATO**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018

**Origem:** Processo Administrativo SEI-RO nº 0040.034659/2018-21**CONTRATANTE:** SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.**CONTRATADA:** ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.–EPP**OBJETO:** Constitui aditivo aos serviços do objeto do contrato nº 006/2018, na porcentagem de 6,92% (seis inteiros e noventa e dois centésimos por cento) e a supressão de 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento), perfazendo uma diferença total a maior no valor de R\$ 119.239,80 (cento e dezenove mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) do valor do contrato, para atender às necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 119.239,80 (cento e dezenove mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).**FUNTE DE RECURSOS:** MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL - MTPA / TERMO DE COMPROMISSO/SEP Nº. 003/2014, firmado com SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SEP/PR.

Porto Velho/RO, 20 de novembro de 2020.

**FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**

Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 0014749366

Portaria nº 86 de 19 de novembro de 2020

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.384125/2019-23;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUBSTITUIR**, na Portaria nº 56 de 24 de agosto de 2020, publica do DIOF edição. 165., a servidora **LUANA LANE SALES DE OLIVEIRA NETO**, CPF: 949.XXX.XXX-68, pelo servidor **FELIPE NADR ALMEIDA EL RAFIHI**, CPF 927.XXX.XXX-49.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de novembro de 2020.

**Fernando Cesar Ramos Parente**

Diretor Presidente

Protocolo 0014741990

**PREFEITURAS MUNICIPAIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO**

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020

A P M de Alta Floresta D'Oeste-RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015. **Objeto: AQUISIÇÃO DE ONIBUS RODOVIARIO, objetivando atender convenio nº 898638/2020 celebrado entre o Ministério da Defesa, por intermédio do Programa Calha Norte e o Município de Alta Floresta D' Oeste-RO.** O valor estimado da licitação e de R\$499.400,00. **Fim do recebimento da proposta: 07/12/2020 às 09h30min. Início da análise proposta: 07/12/2020 às 09h31min Fim da análise da proposta: 07/12/2020às 09:59min. Início da disputa: 07/12/2020 as 10h00hrs.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) **LOCAL:** www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. [www.altaflorestadoeste.ro.gov.br](http://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br) (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: [cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br](mailto:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br) Fone: (69)3641-2463  
Alta Floresta D'Oeste – RO, 19 de Novembro de 2020.

Celia Ferrari Bueno  
Pregoeira

Protocolo DO6589

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

### SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento de Habilitação da licitação: **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020/CPL-OBRS/SML/PVH. PROCESSO Nº 10.00035/2020. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA (PRAÇA DAS CAMÉLIAS), em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes deste Edital, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos – SEMISB. DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita, na Ata da sessão pública de 20/11/2020, está **HABILITADA** a empresa: **JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 11.411.952/0001-14 e TERRA FORTE EIRELI – CNPJ: 01.999.130/0001-42**, por atenderem aos requisitos do edital. Por outro lado, a empresa **ARENA PORTO ENGENHARIA SERV. EIRELI – CNPJ: 13.239.682/0001-3**, não atendeu o subitem 10.5.6, e as empresas **CONSTRUTORA MM LTDA EPP – CNPJ:15.360.856/0001-45**, e **V E TECH ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 26.991.364/0001- 74**, a primeira por não ter sido possível constatar a descrição de maior reflexo relevante ao objeto supracitado submetidas ao indicador de 50%, e a segunda, por não ter sido possível constatar a Declaração de Anuência de Responsabilidade Técnica de seu Responsável Técnico, não atendendo aos subitens 10.4.3.1 e 10.4.4.2, conforme estabelecido em edital e por esse motivo encontram-se **INABILITADAS**. Devido à ausência de licitantes na sessão, fica registrado que o prazo recursal, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado. Informamos ainda que, não havendo a interposição de recurso a reabertura deste certame será comunicada aos licitantes, oportunidade em que será aberta a proposta de preços. **INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: [comissoes.sml2017@gmail.com](mailto:comissoes.sml2017@gmail.com).

**CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA**  
PRESIDENTE CPL OBRAS (assinado em 20/11/2020 às 10h30min)

Protocolo DO6571

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2020 PROCESSO Nº 5535/ORDINÁRIO/2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DRENAGEM E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS – RUA UIRAPURU**. Comunicamos aos interessados na Tomada de Preços supracitada, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Associação Rondoniense dos Municípios - AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU e site [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br), que encontra-se suspenso "**SINE DIE**" considerando a não apresentação de resposta em tempo hábil ao **Pedido de Esclarecimento por parte do Setor Técnico desta PMC**. Maiores informações na SUPEL 3907-4278, das 07h30 às 13h30 ou nos sites [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br). Cacoal – RO, 19 de novembro de 2020.

Joelma Sesana  
Presidente da CPL  
Portaria 028/GP/20

Protocolo DO6577

## MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Processo nº 3863/SEMAGROP/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, através de seu Presidente, designado pela Portaria nº 200-GP/2019 de 15 de agosto de 2019, atendendo ao solicitado pela *Secretaria Municipal Agricultura e Pecuária – SEMAGROP*, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na **Lei Federal 13.019** de 31 de julho de 2014 **Lei Federal 11.326/2006** de 24 de julho de 2016, no Decreto Federal nº 8538 de 06 de outubro de 2015 e Lei Municipal nº 1295-GP/2017 de 22 de novembro de 2017, **Chamamento Público para Acordo de Cooperação de Trator, Grade Aradora e Carreta Agrícola**.

Este edital encontra-se à disposição dos interessados na **Sala da Comissão Permanente de Licitação e na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária** da Prefeitura do Município de Nova Mamoré, localizada na Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Climaco, Nova Mamoré-RO. CEP: 76.857-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min bem como no endereço eletrônico <http://transparencia.novamamore.ro.gov.br/>, **Início da Sessão Pública será às 10h00min do dia 23/12/2020.**  
Nova Mamoré - RO, 19 de outubro de 2020.

**SILVIO FERNANDES VILLAR**  
Presidente da CCPJ  
Portaria nº 200-GP/2019

Protocolo DO6578

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7785>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2020, às 12:15

**MUNICÍPIO DE BURITIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 156/2020/CPLMS PROCESSO N.º 1843/SEMUSA/2020 - SRP**

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (por item). **Objeto Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (correlatos)**, valor prévio total R\$ **13.703,78** (treze mil setecentos e três reais e oitenta e oito centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 04/12/2020** (Horário de Brasília-DF), endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: [www.buritis.ro.gov.br](http://www.buritis.ro.gov.br), [cpl@buritis.ro.gov.br](mailto:cpl@buritis.ro.gov.br) ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 20 de novembro de 2020. **Daiane Santana Fontes** - Pregoeira

Protocolo DO6579

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA****EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 021/2020**

Termo Aditivo do Contrato 021/2020, contratante Prefeitura Municipal de Cacaulândia, contratada Construir Engenharia Ltda, fica alterado o prazo de execução previsto na cláusula décima terceira do contrato e na cláusula segunda do termo aditivo, ficando prorrogado por mais por 60 (sessenta) dias, com data retroativa a partir de 27/10/2020. Cacaulândia –RO 18 de novembro de 2020.

EDIR ALQUIERI  
PREFEITO

Protocolo DO6582

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 65/CPL/2020**

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade de Pregão n.º 65/CPL/2020, do tipo menor preço, destinado a Aquisição de Material Permanente, Balança Antropométrica Adulto e Infantil e Escada de 7 Degraus, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Oriundo da Proposta n.º 11913.577000/1150-03 emenda parlamentar n.º 29470001 através do Ministério da Saúde, Processo Administrativo sob o n.º 498/SEMUSA/2020, sendo o item 01 no valor total de R\$ 2.688,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais), em favor da empresa K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 21.971.041/0001-03. E os itens 02 e 03 no valor global de R\$ 2.297,00 (dois mil, duzentos e noventa e sete reais), em favor da empresa ERICA DE FÁTIMA GENTIL, CNPJ: 36.656.877/0001-82, por serem as propostas que apresentaram critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 20 de Novembro de 2020.

Marcos Aurélio Marques Flores  
Prefeito Municipal

Protocolo DO6581

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 66/CPL/2020**

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade de Pregão n.º 66/CPL/2020, do tipo menor preço, destinado a Aquisição de Material Permanente, Equipamentos e Moveis de uso Hospitalar, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Oriundo da Proposta n.º 11913.577000/1200-12 emenda parlamentar n.º 24210006 através do Ministério da Saúde, Processo Administrativo sob o n.º 499/SEMUSA/2020, sendo o item 01 no valor de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), em favor da empresa RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 18.964.366/0001-46. E o item 02 no valor total de R\$ 4.724,50 (quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), em favor da empresa RALSON M. LIMA EIRELE - ME, CNPJ: 33.146.225/0001-00, por serem as propostas que apresentaram critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 20 de Novembro de 2020.

Marcos Aurélio Marques Flores  
Prefeito Municipal

Protocolo DO6583

**PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO****RESUMO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 80/2020 – CONTRATO N.º 93/2020 .CELEBRAÇÃO: 17/11/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.COSTRUTORA PARAISO LTDA – ME.CLAUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorroga o prazo de vigência do Contrato n.º 93/2020, por mais 90 (noventa) dias. CLAUSULA – SEGUNDA – O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração.CLAUSULA - TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo. INTERVENIENTE: SEMECE.PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 1-466/2020. Vale do Paraíso – RO, 19 de Novembro de 2020

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES  
Prefeito Municipal.

Protocolo DO6590

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/CPL/2020 O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 6312 de Março de 2020, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, o qual reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 3.555/00, Decreto municipal 1.646/05 e 4.330/15, Decreto Municipal n.º 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078/90, e do disposto no presente edital PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/CPL/2020PROCESSO N.º 2 - 674/SEMSAU/2020 TIPO:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7785>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2020, às 12:15



**MENOR PREÇO UNITARIO.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (Óleo e papel toalha), para atender as necessidades desta Secretaria de Saúde, conforme relacionados neste Termo de Referência. VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$ 6.276,56 (Seis Mil e Duzentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos).  
ABERTURA DAS PROPOSTAS : **10.12.2020 às 09:00 hs (Nove) Hora local.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site <http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br>, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou e-mail: [cpl.net@outlook.com](mailto:cpl.net@outlook.com). Vale do Paraíso – RO, 23 de Novembro de 2020.

ELIANDRA VITÓRIA DA SIVA  
Pregoeiro Interino  
Dec. nº 6312 de 06.03.2020

Protocolo DO6599

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Aviso de Pregão Eletrônico nº. 023/2020.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 113/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações **vigentes pertinentes ao objeto**. Objetivando a **Aquisição de materiais esportivos para contribuir com as ações desenvolvidas pelo Centro Referência de Assistência Social, tendo como principal finalidade à produção esportiva e cultural local, convênio 194/2020-SEAS e recurso próprio, Valor médio de 42.194,00 (quarenta e dois mil cento e noventa e quatro mil reais)** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 04/12/2020, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br](http://www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br) "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 23 de Novembro de 2020.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira  
Decreto 113/17  
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO6592

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Aviso de Pregão Eletrônico nº. 024/2020.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 113/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações **vigentes pertinentes ao objeto**. Objetivando a Aquisição de material permanente tipo maquina (MINI CARREGADEIRA), através do convênio FITHA 049/2020, com valor estimado de R\$ 236.576,00 (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e setenta e seis reais ) Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 07/12/2020, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br](http://www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br) "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 23 de Novembro de 2020.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira  
Decreto 113/17  
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO6593

## MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2020

**A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:**

**Art. 1º** Reconhece e Ratifica, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 113/2020, Processo Administrativo nº 2131/2020 - SEMAGRI, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Construção Civil para executar a Reforma da Cobertura, com implantação de exaustores e bebedouro, na Feira Municipal no Município de Cerejeiras – RO, Com Recursos de Convênio nº 108/2019/PJ/DER - RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO, através da SEMAGRI, conforme análise e parecer da Procuradoria Geral do Município quanto ao tramite processual e a modalidade escolhida pelo secretário, em favor da empresa abaixo:

**Empresa:** Gilvano da Silva de Bairros Eireli - ME.

**CNPJ:** 22.085.629/0001-14

**Lote Vencido:** 01

**Valor:** R\$ 32.249,79

Cerejeiras, 11 de novembro de 2020.

LISETE MARTH  
Prefeita Municipal

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7785>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2020, às 12:15

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 094/2020**A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:**

**Art. 1º** Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 197/2017, sobre o Processo nº 2028/2020 – SEMAS, na modalidade Pregão Eletrônico nº 099/2020, que tem por objeto Aquisição de material de farmacológico para atender as necessidades dos pacientes em tratamento no Hospital Municipal São Lucas, através da Secretaria Municipal da Saúde – SEMSAU com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Saúde – SESAU, Convênio nº 123/PGE-2020 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

**Art. 2º** Esta Homologação entrará em vigor na data de 11 de novembro de 2020.  
Cerejeiras, 11 de novembro de 2020.

LISETE MARTH  
Prefeita Municipal

Protocolo DO6597

## ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

## CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº 016/2020/CES-RO

Porto Velho-RO, 16 de setembro 2020.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 310ª (Trecentésima Décima) Reunião Ordinária, realizada por meio de Vídeo Conferência no dia 16 de setembro de 2020, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno.

Considerando Ponto de Pauta, Discussão, Análise e Deliberação das Atas Nºs 131ª (Centésima Trigésima Primeira) e (Centésima Trigésima Segunda) Reuniões Extraordinárias do Conselho Estadual de Saúde/CES/RO.

**RESOLVE:**

Aprovar as Atas de Nºs 131ª (Centésima Trigésima Primeira) e (Centésima Trigésima Segunda) Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Saúde/CES/RO.

**Conselheiro:** Marcuce Antonio Miranda dos Santos**Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO**

Homologo a Resolução nº 016/2020/CES-RO, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Fernando Rodrigues Máximo

**Secretário de Estado da Saúde/SESAU**

Protocolo DO6585

## RESOLUÇÃO Nº 014/2020/CES-RO

Porto Velho-RO, 14 de julho 2020.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 308ª (Trecentésima Oitava) Reunião Ordinária, realizada por meio de Vídeo Conferência no dia 14 de julho de 2020, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno.

Considerando Ponto de Pauta, Discussão, Análise e Deliberação da Ata de nº 307ª (Trecentésima Sétima) Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/CES/RO.

**RESOLVE:**

Aprovar a Ata de Nº 307ª (Trecentésima Sétima) Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/CES/RO.

**Conselheiro:** Marcuce Antonio Miranda dos Santos**Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO**

Homologo a Resolução nº 014/2020/CES-RO, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Fernando Rodrigues Máximo

**Secretário de Estado da Saúde/SESAU**

Protocolo DO6595

## AVULSOS

## CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 24ª REGIÃO/RO

## CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 24ª REGIÃO/RO

Edital de Contribuições Parafiscais e demais taxas.

Nos termos da Resolução do COFECON nº 2.055, de 28/09/2020, faço saber que em Sessão Plenária Ordinária Virtual 420ª do CORECON/RO, realizada no dia 07/11/2020 e deliberação, através da Resolução do CORECON/RO nº138/2020, ficou definido os valores das Contribuições Parafiscais, taxas e emolumentos devidos pelas pessoas físicas e jurídicas ao Corecon/RO para o exercício de 2021, aprovando-se a anuidade de Pessoa Física e Pessoa Jurídica individual ou com Capital de até R\$ 10.000,00 em R\$ 506,35 com vencimento até 31/03/2021, com desconto de 10% para pagamento até 31/01/2021 e de 5% até 28/02/2021 ou em até 03 parcelas iguais e consecutivas, sem descontos, vencíveis em 31 de janeiro, 28 de fevereiro e 31 de março de 2021. A Resolução na íntegra encontra-se em nosso site [www.corecon-ro.org.br](http://www.corecon-ro.org.br) e afixada no quadro de avisos, na sede do Conselho, localizado à Av. Calama, 2300, Galeria Garden, Sl. 13 – Bairro São João Bosco – Porto Velho/RO, 18 de novembro de 2020. Econ. **Noel Leite da Silva** – Presidente.

Protocolo DO6594

**SÃO PAULO CINCO LOCAÇÃO DE TORRES LTDA**

SÃO PAULO CINCO LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ: 17.766.018/0001-00, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia – SEDAM, a Licença Prévia e de Instalação para regularização da Torre metálica para telecomunicações ID 6333 localizada na Avenida Olavo Pires esquina com Rua Rosemir Eduardo, quadra 11, lotes 01,02 e 12. Centro. Corumbiara – RO.

SÃO PAULO CINCO LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ: 17.766.018/0001-00, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia – SEDAM, a Licença Prévia e de Instalação para regularização da Torre metálica para telecomunicações ID 6338 localizada na Rua Blumenau esquina com Rua Rio Grande do Norte, sem número, quadra 16, lotes 15 e 30, setor 02. Centro. Pimenteiras do Oeste 0 RO.

SÃO PAULO CINCO LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ: 17.766.018/0001-00, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia – SEDAM, a Licença Prévia e de Instalação para regularização da Torre metálica para telecomunicações ID 6340 localizada na Rua Ipê esquina com Avenida Paraíso, setor 01, quadra 07, lote 202. Centro. Vale do Paraíso – RO.

SÃO PAULO CINCO LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ: 17.766.018/0001-00, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia – SEDAM, a Licença Prévia e de Instalação para regularização da Torre metálica para telecomunicações ID 6666 localizada na Rua Santos Dumont, nº 436, quadra 227, lote 363. Bairro União. Ouro Preto do Oeste – RO.

Protocolo DO6584

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 057/2020 – CRF/RO

20 DE NOVEMBRO DE 2020

Designa o pregoeiro e equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação - CPL

**PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO**, no uso das suas atribuições legais e regimentais observados o disposto no inciso II do art. 37 da CF/88, combinado com a previsão da Lei Federal nº. 3820/60, juntamente com o Regimento Interno do CRF/RO, **RESOLVE**:

**Art. 1º - Revogar** a Portaria nº 015/2020-CRF/RO, de 22 de abril de 2020 e **Designar** para compor a Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia- CRF/RO:

- **Diego Macley Araújo Feitosa** – Presidente – Pregoeiro
- **Natália Mendonça Ferreira** – Membro – Apoio
- **Jorge Messias de Oliveira** – Membro – Apoio

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Dê-se ciência aos membros indicados no artigo 1º. Revoguem-se as disposições em contrário. Cumpra-se e publique.

Porto Velho/RO, 20 de Novembro de 2020.

ROGELIO ROCHA BARROS

Diretor Presidente do CRF/RO

Protocolo DO6586

**DELIBERAÇÃO Nº 064/2020/CRF-RO**

**EMENTA:** Dispõe sobre a atualização do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do CRF/RO.

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia (CRF-RO), reunido na 8ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 30 de outubro de 2020, em conformidade com a legislação aplicável a matéria e nos termos da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, que assegura autonomia administrativa e financeira a esta autarquia;

**Considerando** a deliberação de Plenária 09/2017, que aprovou o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do CRF/RO;

**Considerando** o Regimento Interno do CRF/RO, no seu Art. 2º, XXII, compete ao Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia organizar sua Estrutura Administrativa e de Pessoal;

**Considerando** a necessidade de adequação e atualização, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Redefinir os quantitativos dos cargos em comissão de nível superior para atendimento à Diretoria do CRF/RO da forma que se segue:

- a) 2 (dois) cargos de **Assessor Especial I**, com remuneração de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais);
- b) 2 (dois) cargos de **Assessor Especial II**, com remuneração de R\$ 3.690,98 (três mil e seiscentos e noventa reais e noventa e oito centavos);
- c) 1 (um) cargo de **Assessor Especial III**, com remuneração de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
- d) 1 (um) cargo de **Assessor Especial IV**, com remuneração de R\$ 5.959,63 (cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos).

**Art. 2º.** Alterar as atribuições do Cargo de **Assessor Especial II** que passará a desempenhar as seguintes atividades básicas:

Prestar assessoria direta à Diretoria e aos Conselheiros, especialmente, controlando e-mails e documentos oficiais recebidos e expedidos e controle de agenda da Diretoria;

Elaborar documentos a pedido da Diretoria, dentro de suas áreas de atribuição;

Atender as pessoas físicas e jurídicas atuantes nas áreas de farmácia em assuntos relacionados ao acompanhamento de processos, no âmbito do Conselho;

Acompanhar os assuntos de interesse da Diretoria do CRF/RO;

Manter arquivo atualizado dos expedientes sob sua responsabilidade;

Preparar e secretariar as reuniões diretivas e colegiadas, elaborando atas, deliberações e resoluções;

Controlar/acompanhar reuniões, sessões plenárias do CRF/RO;

Elaborar e promover a divulgação dos atos institucionais;

Desenvolver executar outras atribuições delegadas pela diretoria dentro de sua área de atuação;

**Art. 3º.** Alterar as atribuições do Cargo de **Assessor Especial III** que passará a desempenhar as seguintes atividades básicas:

Assessorar e acompanhar os Diretores em reuniões, plenárias e demais eventos internos e externos;

Orientar a Diretoria, os Conselheiros, Comissões, Câmaras Especializadas no cumprimento das decisões administrativas referentes aos requerimentos e ofícios protocolizados na Autarquia;

Orientar os Departamentos do Conselho sobre condutas, procedimentos e legislação visando atrelar legalidade aos atos públicos do CRF/RO;

Redigir documentos a pedido da Diretoria;

Assessorar e Coordenar todos os assuntos pertinentes a processos disciplinares éticos do Regional em desfavor de profissionais ligados ao CRF, conforme legislação vigente;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7785>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2020, às 12:15

Atender as pessoas físicas e jurídicas atuantes nas áreas de farmácia em assuntos relacionados ao acompanhamento de processos no âmbito do Conselho;  
Assessorar a entidade na análise dos processos diários, buscando garantir que todos os procedimentos sejam realizados de acordo com os princípios e normas da legislação pertinente, dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos pela lei;  
Realizar outras atividades a pedido da Diretoria dentro de sua área de atuação;

**Art. 4º.** Instituir as atribuições do Cargo de **Assessor Especial IV** que passará a desempenhar as seguintes atividades básicas:

Assessorar e acompanhar os Diretores em reuniões, plenárias e demais eventos internos e externos;  
Orientar a Diretoria, os Conselheiros, Comissões, Câmaras Especializadas no cumprimento das decisões administrativas referentes aos requerimentos e ofícios protocolizados na Autarquia;  
Orientar os Departamentos do Conselho sobre condutas, procedimentos e legislação visando atrelar legalidade aos atos públicos do CRF/RO;  
Redigir documentos a pedido da Diretoria;  
Assessorar e Coordenar todos os assuntos pertinentes a processos disciplinares éticos do Regional em desfavor de profissionais ligados ao CRF, conforme legislação vigente;  
Atender as pessoas físicas e jurídicas atuantes nas áreas de farmácia em assuntos relacionados ao acompanhamento de processos no âmbito do Conselho;  
Assessorar a entidade na análise dos processos diários, buscando garantir que todos os procedimentos sejam realizados de acordo com os princípios e normas da legislação pertinente, dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos pela lei;  
Promover cobranças de haveres do Conselho, emitindo relatório sobre processos que se encontram em dívida executiva;  
Realizar parcelamentos de dívidas em fase executiva;  
Realizar outras atividades a pedido da Diretoria dentro de sua área de atuação;

**Art. 5º.** Essa Deliberação entra em vigor a partir do dia 03 de novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 30 de outubro de 2020.

**ROGÉLIO ROCHA BARROS**

Presidente do Conselho Regional de Farmácia de Rondônia

Protocolo DO6587